SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 16 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3436

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DE ALTERAÇÃO NOS HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1° - Fica alterado o *caput* do Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre - Pará, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 33. As Sessões Ordinárias realizar-se-ão as segundas e terças-feiras, com início às 09h (nove horas) e término às 12h (doze horas), se antes não esgotar as matérias."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 26 de setembro de 2023.
.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
2ª Secretária em Exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:190D6D4A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 014

PORTARIA Nº 014/2024

PORTARIA Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 185/2023 que dispôs sobre a concessão de licença ao Vereador JAIR ALVES DE OLIVEIRA (MDB) para exercer cargo de secretário municipal;
CONSIDERANDO a diplomação e posse da Vereadora CLEUDA ALVES DOS SANTOS (MDB), realizada na sessão ordinária no dia 13 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO que o vereador licenciado JAIR ALVES DE OLIVEIRA (MDB) exercia a relatoria da Comissão de Constituição e Justiça, bem como a relatoria da Comissão de Economia e Finanças desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1. Designar a Vereadora MARIA PEREIRA DE MACÊDO (MDB) para exercer a relatoria da Comissão de Constituição e Justiça, bem como a relatoria da Comissão de Economia e Finanças, da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 185/2023 que dispôs sobre a concessão de licença ao Vereador JAIR ALVES DE OLIVEIRA (MDB) para exercer cargo de secretário municipal;
CONSIDERANDO a diplomação e posse da Vereadora CLEUDA ALVES DOS SANTOS (MDB), realizada na sessão ordinária no dia 13 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO que o vereador licenciado JAIR ALVES DE OLIVEIRA (MDB) exercia a relatoria da Comissão de Constituição e Justiça, bem como a relatoria da Comissão de Economia e Finanças desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1. Designar a Vereadora MARIA PEREIRA DE MACÊDO (MDB) para exercer a relatoria da Comissão de Constituição e Justiça, bem como a relatoria da Comissão de Economia e Finanças, da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:419A9649

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 007

PORTARIA Nº 007/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER À AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luis de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear membros para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA.
Art. 2º -A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo:
PRESIDENTE: LUANA COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: ROSENILCE LOBATO CANUTO
MEMBRO: MARLISSON MENDES DE BRITO

Art. 3º-Os membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação e levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Monte Alegre ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis e antieconômicos.
Art. 4º-Caberá também a esta Comissão:
I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação;
III -Realizar o inventário dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão;
IV-Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V-Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;
VI – Elaboração de relatórios final para serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade.
Art. 5º - Caberá a Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.
Art. 6º-Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor.
Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará o Controle Interno para tomar as devidas providências e apurar o responsável, durante o período de trabalho desta.
Art. 7º - Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Câmara Municipal ou trocado de setor sem a autorização da Comissão durante o período de trabalho desta.
Art. 8º-Todos os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão ser em conformidade com a legislação vigente.
Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regovando as disposições em contrário.

Art. 10 - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:07798255

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/VALOR.
TERMO ADITIVO N. 002
CT n. 20230006. Processo: Dispensa n. 7/2023-004 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de locação e manutenção de SOFTWARE para gestão de folha de pagamento e controle de pessoal**. Contratada:** RPM SOLUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.595.701/0001-60**. Contratante:** Câmara Municipal de Piçarra. **Valor inicial: R$ 7.920,00. Aditivo: R$ 506,00. Fundamento legal: Art. 65, II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 01 de fevereiro de 2024, ordenador (a) de despesas,** Carmem Lucia Leite Barbosa Medeiros, Presidente**.**

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:F775BA65

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2024 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do **Pregão Presencial nº 014/2023**. Fornecedor Beneficiário: **CARNEIRO E CABRAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.o 13.449.946/0001-81, tendo como representante a Sr.ª Sônia Batista Cabral, inscrita no C.P.F. sob o n.º 606.084.712-91. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para serem utilizados pela Câmara Municipal de Redenção – PA. Itens registrados, conforme mapa corporativo:

EMPRESA BENIFICIÁRIA	ITENS
CARNEIRO E CABRAL LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61 e 62.

Data da assinatura: 22/01/2024. Vigência: **22/01/2024 a 22/01/2025**.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:8F025902

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2024.
ORIGEM: Processo Licitatório n.º Processo n.º 003.2023.01.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.
CONTRATADA: HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA**,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.570.099/0001-83.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA**.**
VALOR TOTAL: R$ 386.035,65 (Trezentos e oitenta e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024: 01 – Câmara Municipal // Função Programática: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal // Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024.
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2024 extinguindo-se em 06 de fevereiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:56394363

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 092/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 67, da Lei nº. 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** o servidor **SILVIO TADEU COIMBRA DOS SANTOS,** matrícula 120274-0, lotado na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para desempenhar a função de **Fiscal Titular**, para futuros contratos que terão como **objeto: ADESÃO Nº 001/2024-CMS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-SEMAP,** para a **Locação de Lancha,** objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art.2º- **DESIGNAR** como fiscal suplente o servidor **SELVIO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR,** matrícula 120222-7.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1F944250

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 032/2024
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, ADRIANA SILVA FEITOZA, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido a Senhor(a), ADRIANA SILVA FEITOZA, gratificação de 20% (Vinte pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./ Cmt/ Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:8041AFFD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024/CMX

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ORIGEM.....: - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024/CMX

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO.....: L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA

OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública, compreendendo as seguintes atividades:

1. Coordenação, orientação e desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
2. Prestação de serviços de assessoria contábil profissional ao Legislativo Municipal;
3. Prestação de serviços de consultoria profissional ao Legislativo;
4. Elaboração dos processos de prestação de contas junto ao TCM-PA;
5. Acompanhamento da tramitação dos processos de prestação de contas junto à Corte de Contas;
6. Prestação de serviços de acompanhamento e de defesa de recursos junto ao TCM / PA.

VALOR TOTAL: R$ 210.833,26 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: • Exercício 2024: 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; - Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:67CDE131

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024/CMX

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ORIGEM.....: - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024/CMX

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO.....: BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de licenciamento de uso de Sistema para a Administração Pública Municipal, especificamente o Sistema Integrado de Pessoal – SIP, e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços.

VALOR TOTAL: R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO – Exercício de 2024:
• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:30AB1358

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 010/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar **REVOGADA** as disposições contrarias em **ESPECIAL** a **PORTARIA de nº 008/2024 – IPMMA**, publicada em 09 de fevereiro de 2024.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de fevereiro de 2024.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:D1459389

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 011/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE,** em razão do falecimento da ex-servidora Municipal **MARIA CRISTINA MENDES DA SILVA,** portadora do RG de nº 2277313, e CPF de nº 457.839.932-04**,** detentora do Cargo de **PROFESSOR PEDAGÓGICO**, matricula 004136-0, falecida em 22/11/2023, conforme certidão de óbito matricula 065797 01 55 2023 4 00035 200 0009530 32, aos seus dependentes, **ELIEL DE SOUZA ALMEIDA,** na qualidade de companheiro e **EMANUEL DA SILVA ALMEIDA** na qualidade de filho menor, neste ato representado pelo senhor ELIEL DE SOUZA ALMEIDA, nos termos **do Art.40, § 7º, II da**

CF/88, e ART.27 caput, § 1º e § 5º combinado com o ART. 10, § 5º da Lei Municipal de nº4.647/2005. Rateada em partes iguais aos seguintes beneficiários.

Nome	Parentesco	CPF/RG	Representante Legal	Data de Nascimento	%
Eliel de Souza Almeida	Companheiro	712.066.802-10 4670913		07/02/1981	50%
Emanuel da Silva Almeida	Filho	047.864.732-86 10457689	Eliel de Souza Almeida	26/12/2011	50%

Art. 2º- A parcela de pensão do beneficiário Emanuel da Silva Almeida, extingue-se ao completar 21 (vinte e um) anos de idade.
Art. 3º- Ao extinguir a parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, em favor do pensionista remanescente.

Parágrafo Único – Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art.4º- Autorizar o pagamento dos proventos integrais a **200 horas** de pensão por morte, rateado em partes iguais, fixada em **R$ 6.851,84 (Seis Mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos),** percebida pela servidora falecida na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta nos processos nº 2091/2023 da Secretaria Municipal de Educação protocolado em 13/12/2023 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas /aula 200 HA	R$- 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13
Gratificação Magistério 10%	R$- 442,05
Adicional tempo de serviço 20%	R$ 884,11
Proventos Integrais Mensais	**R$- 6.851,84**

Art.5º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com inicio do beneficio contado a partir da data do óbito de 23 de novembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de fevereiro de 2024.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:613485D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 004/2024

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao cidadão que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Subtenente QPMP-O (Reserva remunerada) Senhor, ***JOÃO SANTOS SOUZA,*** *conhecido popularmente de* ***COBRA,*** em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 15 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES
Vereador/ Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3899AB95

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº00018/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador COLEMAR FERREIRA SOARES, matrícula 64, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 18/02/2024 às 07:00:00 e chegando no dia 23/02/2024 às 07:00:00, para Resolver assuntos de interesse do município na ALEPA, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de Fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0DD3E5AE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 00019/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador DENIS PALMEIRA DA SILVA, matrícula 53, a deslocarse a cidade de Brasília, saindo no dia 18/02/2024 às 07:00:00 e chegando no dia 23/02/2024 às 07:00:00, para Resolver assuntos de interesse do município, no Senado Federal , concedendolhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de Fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B135C266

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00001CMAAN

AVISO DECONTRATAÇÃO DIRETA
7.2024-00001CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para construção em geral.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$59.240,96

DATA DA SESSÃO
Dia21de fevereiro de 2024.

HORÁRIO DAABERTURA DAS PROPOSTAS
9:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/CMAAN/2024

(Processo Administrativo n.°.7.2024-00001 CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA,realizará Dispensacom critério de julgamentomenor preçona hipótese doart. 75, II,nos termos daLei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, daResoluçãonº 001/24 da CMAAN, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:21de fevereiro de 2024
Horário da abertura das propostas:09:00h
Endereço:Sala de Licitações da CMAAN
Critério de Julgamento:menor preço
Regime de Execução:Empreitada por Preço Unitário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para construção em geral, para manutenção de bem imóvel da CMAAN no exercício 2024.
1.1.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
1.3.A participação na presente dispensa ocorrerá por meio físico, considerando o enquadramento deste Órgão nas peculiaridades e regras de exceção contidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
1.3.1.O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e noPortal Nacional de ContrataçõesPúblicas - PNCP, e também estará disponível aos fornecedores na Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
1.3.2.Os fornecedores deverão se atentar para o horário de funcionamento da CMAAN, que é das 7h às 13h, de segunda à quinta e de 7h às 12h nas sextas, horário de Brasília.
1.3.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da procuração, ainda que por terceiros não autorizados.

1.4.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
1.4.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
1.4.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.4.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
1.4.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.4.3.2.O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.4.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
1.4.5.sociedades cooperativas
1.5.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.INGRESSO NA DISPENSA E ENTREGA DA PROPOSTA INICIAL
2.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o protocolo de sua proposta inicial, na forma deste aviso.
2.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em invólucro lacrado.
2.2.1.O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior aomáximoprevisto para contratação.

2.2.2.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entregaoude acondicionamento, quantidade de item ou qualquer outro motivo.
2.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.
2.4.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
2.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2.4.2.Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
2.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
2.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,a contar da data de sua apresentação.
2.9.No protocolo da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar asseguintes declarações:
4
4.4
4.5
4.6
2.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
2.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que tratao art. 93 da Lei nº 8.213/91.
2.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.10.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1.A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação, para o recebimento das propostas e abertura dos envelopes protocolizados, sendo encerrado no horário de finalização de também já previsto neste aviso.
3.2.Abertos os envelopes, as propostas serão analisadas, sendo declarado vencedor aquele fornecedor que ofertou o melhor preço, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.2.1.A propostadeveráser ofertada pelo valor unitário do item.
3.3.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, do valor do menor lance ou apresentado, vedada a identificação do fornecedor.
3.4.Imediatamente após o término da análise das propostas, identificados os menores preços e constatados os vencedores, estes serão anunciados.
4.JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1.Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
4.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2.Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa,devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3.Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
4.3.1.Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação depreços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
4.4.Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens3.3e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participaçãono processo de contratação diretaou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.4.1.SICAF;
4.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
4.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
4.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
4.6.Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
4.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
4.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
4.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7.Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
4.8.Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1.contiver vícios insanáveis;
4.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.9.Quandoo fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentoscomplementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.11.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilhapoderáser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contrartação, desde que não haja majoração do preço.
4.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.12.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.13.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.14.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
4.15.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
5.HABILITAÇÃO
5.1.Osdocumentosa serem exigidos para fins de habilitação,nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2.A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
5.2.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.3.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do endereço de e-mail licitacaocmaan@gmail.com, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.
5.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.6.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.7.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.8.O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
5.9.Havendonecessidadede analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.10.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentosexigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
5.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
6.CONTRATAÇÃO
6.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2.O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
6.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
6.4.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
7.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1.Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas noart. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
7.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
7.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12.praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a)Advertência pela falta do subitem11.1.1deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b)Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens11.1.1a11.1.12;
c)Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens11.1.2a11.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens11.1.8a11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.3.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
7.4.Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art. 156, §7º).
7.5.Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
7.10.a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.11.as peculiaridades do caso concreto;
7.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.13.os danos que dela provierem para o Contratante;
7.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.15.Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
7.17.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.18.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.19.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
8.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.2.As providências dos subitens8.1.1e8.1.2também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.6.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8.7.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.8.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.9.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.10.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.11.Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.12.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.12.1.ANEXO I – Termo de Referência
8.12.1.1.ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
8.12.2.ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
8.12.3.ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;
8.12.4.ANEXO V – Declarações

, ... de ..... de 20.....

.....
Assinatura da autoridade competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E77D6623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240095
ORIGEM: PREGÃO Nº 036.2023-000025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CIPO SERVIÇOS ADMINTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos a serviço do Hospital(MAC) e Unidades de saúde (APS) do município.
VALOR TOTAL: R$ 9.134,50 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.093,45, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.041,05
VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A7BC21E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/GPMAAN/2024

de 08 de Fevereiro de 2024.

"EXONERA DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei nº 175/2005;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 039/2024-SEMED, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª **FABIANA DE ALMEIDA SILVA BARROSO**, matricula nº 0012094-2, do cargo de Chefe do Departamento de Coordenação e Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de Fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C4F3E8AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 08 de fevereiro de 2024.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º da Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 029/SMS-GAB/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **VANIA MARIA SILVA MARIOTTI**, matrícula nº 002244-1, do cargo de Assessor Executivo em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 07 de Fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1079C312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020/GPMAAN/2024

de 08 de Fevereiro de 2024.

"NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 262 de 12 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 103/SEMAS/2024, recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto nomeia a Srª FABIANA DE ALMEIDA SILVA BARROSO, do cargo de **Coordenador de Programas Sociais** do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:28E27A9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA,15 de Fevereiro de 2024.

Regulamenta o piso da categoria profissional do magistério da educação básica pública do município de Água Azul do Norte.

O Prefeito o Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação n. 061, de 31 de Janeiro de 2024, que homologou o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 19 da Lei Municipal n. 483/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública do Município de Água Azul do Norte);

CONSIDERANDO o dever legal e moral de se valorizar os profissionais da educação como forma de promover melhoria na educação básica.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 11.738/2008, "o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009".

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado os §§ 2º e 3º do art. 19 da Lei Municipal n. 483/2018 para determinar que seja observado o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica.

Art. 2º. O valor da hora-aula dos profissionais do magistério da educação básica pública do município de Água Azul do Norte será de R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) em observância ao piso nacional, bem como Portaria do Ministério da Educação n. 061, de 31 de Janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Somente fará jus ao recebimento dos valores previsto neste decreto os profissionais do magistério da educação básica do município.

Parágrafo único. Entende-se por profissionais do magistério público da educação básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Federal n. 11.738/2008.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar, referente à competência de janeiro de 2024, nos casos em que se aplicar este decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Água Azul do Norte/PA, em 15 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7CA3F3B7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240096
ORIGEM: PREGÃO Nº 036.2023-000025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): CIPO SERVIÇOS ADMINTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos a serviço da Secretaria de Meio Ambiente do município.
VALOR TOTAL: R$ 9.974,55 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 2101.185420011.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.055,27, Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.919,28
VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C27BBB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240094
ORIGEM: PREGÃO Nº 036.2023-000025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O): CIPO SERVIÇOS ADMINTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos a serviço das Secretarias de Obras e Agricultura do município.
VALOR TOTAL: R$ 23.717,83 (vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.913,88, Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.803,95
VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6188313A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 070/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 070/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora, Sra. **JACQUELINE MAXIMO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADA,** aprovada no Concurso Público 001/2011, nomeada através do Decreto de 16 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º. – O período de férias é de 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora, Sra. **JACQUELINE MAXIMO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADA,** aprovada no Concurso Público 001/2011, nomeada através do Decreto de 16 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º. – O período de férias é de 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8C2E3238

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 071/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 071/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora **MILLY DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** aprovada no Concurso Público 01/2016, nomeada através do Decreto de n°033/2017 SEMAD - PA, de 1º de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 05/02/2024 a 04/03/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D4CE1D49

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 072/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 072/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a Sra**. RAYNARA COELHO PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, portadora do RG nº 8812003 PC/PA, e inscrita no CPF sob o nº 047.694.741-30, aprovada no Concurso Público Municipal 01/2019.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 16/01/2024 a 15/02/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:078CF42D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 073/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 073/2024 SEMAD-PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JOSÉ EDNALDO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA,** aprovado no Concurso Público 01/2004, nomeado através do Decreto de nº 095/2004 de 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/01/2024 a 30/01/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em, 05 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C6546F65

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 074/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 074/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra**. JANDESSA SILVA DE JESUS,** ocupante do cargo efetivo de **TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL,** aprovada no Concurso Público Municipal 01/2016, nomeada através do Decreto de n° 114/2017, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 02/01/2024 a 01/02/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1F5BCB89

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 075/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 075/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor Sr. **JAIRO PIRES LEAL**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA - ZONA URBANA** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto de 04 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA** é de 90 (noventa) dias, período de 01/02/2024 a 30/04/2024

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 fevereiro de 2024.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 05 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:80CF31CF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 076/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 076/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora sra. **ADRIANA BATISTA MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 02/99, nomeada através do Decreto nº 061/2001, de 23 de novembro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Art. 2º. – O período da **LICENÇA** é de 90 (trinta) dias, período de 15/02/2024 a 15/05/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/Pa, em 05 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E1DCE941

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 077/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 077/2024 SEMAD-PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidora Sra. **MEIRE DE SOUSA ARAÚJO,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE – ZONA URBANA,** aprovada no concurso público 02/2000, nomeada através do Decreto de Nº 075/2000, de 03 de janeiro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** é de 02 (anos) meses, período de 11/02/2024 a 10/02/2026.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de fevereiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B63DBBB6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 078/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 078/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 05 e 06 de fevereiro de 2024.
Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, transferência da paciente ERICK SILVA RODRIGUES.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
CPF: 632.166.472-34
RG nº 2727090 SSP/PA
Conta Corrente:24445567-4
Agência: 0001
Nu Pagamentos S/A

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AAA8E762

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 079/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 079/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 05 e 06 de fevereiro de 2024,
Destino.....: Belém/PA,
Objetivo da Viagem.: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem para acompanhar o paciente ERICK SILVA RODRIGUES.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

SINEIA PRATES RESENDE
CPF 013.173.462-89
RG n° 668216-2 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:81273DF5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 080/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 080/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sergiana Morais De Oliveira**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal
Período de .....: 07 e 08 de fevereiro de 2024
Destino.....: altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora irá realizar serviços em prol da Secretaria de Saúde.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de fevereiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SERGIPANA MORAIS DE OLIVEIRA
CPF 013.628.273-39
RG n° 188.343.120-01 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A955FBF2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 081/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 081/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 07 a 09 de fevereiro 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O secretario irá participar da **Reunião CIB.**
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 900,00(novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 05 de fevereiro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:35CF14EA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 082/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 082/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO.**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 08 e 09 de fevereiro de 2024
Destino.....: Santarém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá buscar grama do convenio 015/2023.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 fevereiro de janeiro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

RAIMUNDO PEREIRA FILHO
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D3EBA3D8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 083/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 083/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**
Quadro de pessoal...: contratada
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 08 de fevereiro de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar da **1ª Reunião de 2024, do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil da Região Xingu.**
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de fevereiro 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:75BF9F18

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 085/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 085/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. RUTE SILVA CARDOSO, do cargo de COORDENADORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica EXONERADA**,** do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR** a Sra. **RUTE SILVA CARDOSO**, na **EMEF JOSE ANDRADE SILVA,** portadora do RG n° 4641981 SSP/PA e inscrita no CPF sob o n° 013.446.662-48, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8465A866

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 086/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 086/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. KÁTIA OLIVEIRA SOUZA, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica EXONERADA do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na **EMEF DR ACY DE BARROS,** a Sra. **KÁTIA OLIVEIRA SOUZA,** portadora do RG n° 7186095 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 014.610.272-09 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:38FB51D3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 087/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 087/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. JESUINA PAZ DA SILVA, do cargo de DIRETORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica **EXONERADA** do cargo de **DIRETORA ESCOLAR** na **EMEF FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA**, a Sra. **JESUINA PAZ DA SILVA**, portadora do RG n° 4339963 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 579.138.705-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, 07 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C74F5FBD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 088/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 088/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. ELIZABETE DOS REIS CAVALCANTE PORTILHO, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na **EMEF SÃO JOSÉ II**, a Sra. **ELIZABETE DOS REIS CAVALCANTE PORTILHO**, portadora do RG n° 3222842 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 859.789221-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para do dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:137D4D3C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 089/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 089/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. GILFRAN CARLOS SANTOS SALAZAR, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICA**, na **EMEF DR ACY DE BARROS,** o Sr. **GILFRAN CARLOS SANTOS SALAZAR,** portadora do RG n° 3817249 SSP/PA e inscrita no CPF sob o n° 781.854.912-91 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0D69E9CD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 090/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 090/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. CRISTIANE DA SILVA, para o cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica **NOMEADA** para exercer o cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA** na **EMEF FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA**, a Sra. **CRISTIANE DA SILVA**, portadora do RG n° 5556890 SSP/PA e inscrita no CPF sob o n° 936.198.392-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, 07 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E17A16AE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 091/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 091/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. JANE VILMA SILVA SANTOS, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICO**, na **EMEF SÃO JOSÉ II**, a Sra. **JANE VILMA SILVA SANTOS**, portadora do RG n° 2122303 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 471.557.362-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:94D9AB1D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 092/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 092/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. JAQUELINE ALVES OLIVEIRA LIMA, para o cargo de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica **NOMEADA** para exercer o cargo de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** na **EMEF RICARDO JUNIOR**, a Sra. **JAQUELINE ALVES OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG n° 7407664 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 029.641.642-82, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, 08 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:543531EF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 092/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 092/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. JAQUELINE ALVES OLIVEIRA LIMA, para o cargo de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica **NOMEADA** para exercer o cargo de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** na **EMEF RICARDO JUNIOR**, a Sra. **JAQUELINE ALVES OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG n° 7407664 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 029.641.642-82, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, 08 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:597D30AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017-2023

EXTRATOS DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 017-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS. **CONTRATO Nº**: 20240014 **– VALOR:** R$ 1.402,50 (um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 16/03/2024; Exercício 2024, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS. **CONTRATO Nº**: 20240015 **– VALOR:** R$ 1.290,30 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 16/03/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:356E2327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025-2023

EXTRATOS DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA

BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024, 1001.103030108.2.057, 1001.103020108.2.068, 1001.103020108.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240016 **– VALOR:** R$ 1.044.133,50 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:90CE168C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0002/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para da merenda escolar destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Aveiro/Pa ano letivo de 2024. (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 28/02/2024. **Horário:** 09h. . **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.br e www.bnc.org e www.pncp.gov.br

Aveiro/PA, 15 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0003/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para da merenda escolar destinados aos alunos indígenas matriculados na rede municipal de ensino de Aveiro/Pa ano letivo de 2024. (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 28/02/2024. **Horário:** 14h. . **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.br e www.bnc.org e www.pncp.gov.br

Aveiro/PA, 15 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0004/2024. Objeto: Registro de preços para Prestação de serviços de Transporte Escolar destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Aveiro/Pa ano letivo de 2024. (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por lote. **Data:** 28/02/2024. **Horário:** 16h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.br e www.bnc.org e www.pncp.gov.br

Aveiro/PA, 15 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:69E77464

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **MARCIANE MACEDO DE SOUSA**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial I – DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de fevereiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:B2B7A736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. WESLEY ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Meio Ambiente**,** lotado na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente -SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de fevereiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:FCE5655F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

Considerando o pedido da servidora dia de 09 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADA a pedido, a Sra. **TANIA NOGUEIRA DE SIQUEIRA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, sob Decreto nº 444 de 20 dezembro de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de fevereiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:89960874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** o Sra. **EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS,** Coordenadora MPT na escola, a viajar para Santarém/Pá a no período de 19/02/2024, fim de participar da **''CAPACITAÇÃO REGIONAL DO PROJETO MPT NA ESCOLA 2024''**.
Art. 2º. Conceder 1 (UMA) diárias no valor total de R$200,00(duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido município. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 19/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de fevereiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:7291327E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **PEDRO PAULO DA SILVA NETO,** Motorista, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 10 a 11 de fevereiro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Regional do Tapajós para o Hospital Municipal de Belterra.
Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de fevereiro 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de fevereiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:0CB2E38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO ARTIGO 75,II DA LEI 14.133/21

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ,Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br,** até a data limite.

Belterra – PA, 15 de Fevereiro de 2024

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde SEMSA. Decreto nº 005/2023

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:ED41E04D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024 Em, 31 janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1º - RESOLVE conceder a senhora **SELMA DE SOUZA SANTOS,** SERVENTE C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo **2012/2017** no período de 01/02/2024 a 01/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:F8834C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2024 Em, 2 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear VITORIA LOPES DA SILVA, ao cargo de COORDENADORA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE BACABAL lotado através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:57B3A79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2024 Em, 2 fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1º - RESOLVE conceder a senhora **MARIA NEUZA DE SOUZA BEDINELH,** ZELADOR-C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo **2017/2022** no período de 15/02/2024 a 15/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:8E05F9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2024 Em, 2 fevereiro de 2024.
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1º - RESOLVE conceder a **JAKELINE NAVRATILOVA CONCEICAO SALONE DE ARAUJO,** ZELADOR, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo **2018/2023** no período de 02/02/2024 a 02/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:CDDD3CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2024 Em, 2 fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESOLVE conceder a **SORESVALDO DA SILVA NUNES,** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo **2017/2021** no período de 02/02/2024 a 02/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:0B62732E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2024 Em, 7 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR *a pedido* a servidora concursada **JULIANA DE SOUZA FERNANDES**, SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:792B8D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2024 Em, 7 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JONATAS SILVA SALES, ao cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:EF940480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2024 Em, 9 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR *a pedido* o servidor **FRANCISCO BALBINO SOUSA**, PROFESSOR POS GRADUADO B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:7154FB54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-047
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA LTDA. Contrato nº 20240217. Valor Global: R$ 1.747.767,00. Contrato nº 20240218. Valor Global: R$ 1.747.767,00; Contratado: CONSTRUTORA ALFA LTDA. Contrato nº 20240219. Valor Global: R$ 1.658.400,00. Contrato nº 20240220. Valor Global: R$ 1.658.400,00; Contratado: BEATRIZ DE OLIVEIRA RAMOS 54645603272. Contrato nº 20240221. Valor Global: R$ 1.239.754,50. Contrato nº 20240222. Valor Global: R$ 1.239.754,50. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e serviços de serralheria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 09/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 09/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C295211F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-067

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: JLF DAMASCENO LTDA. Contrato nº 20240209. Valor Global: R$ 394.149,00. Contrato nº 20240210. Valor Global: R$ 395.433,50; Contratado: FSA ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240211. Valor Global: R$ 300.243,49. Contrato nº 20240212. Valor Global: R$ 297.411,98; Contratado: FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTO LTDA. Contrato nº 20240213. Valor Global: R$ 359.644,00. Contrato nº 20240214. Valor Global: R$ 357.519,50; Contratado: BYB ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240215. Valor Global: R$ 198.626,57. Contrato nº 20240216. Valor Global: R$ 197.269,50. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços e instalação, desinstalação e manutenção (corretiva/ preventiva) de aparelhos de refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 01/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 01/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0B9B5CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-075

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: RW ARAUJO LTDA. Contrato nº 20240227. Valor Global: R$ 48.227,00. Contrato nº 20240226. Valor Global: R$ 112.153,00. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de lava jato, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 09/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 09/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3F188FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: JVS DOS SANTOS. Contrato nº 20240223. Valor Global: R$ 266.160,00; Contratado: MML GARDUNHO DE ARAUJO LTDA. Contrato nº 20240224. Valor Global: R$ 131.600,00. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 09/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 09/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7AD8A4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-046

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: M ABREU LIMA COMERCIAL E PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Contrato nº 20240225. Valor Global: R$ 1.884.627,00. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de produtos de panificação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 09/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 09/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:19525FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-028

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: W C DA SILVA FERREIRA. Contrato nº 20240228. Valor Global: R$ 99.170,00. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 09/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 09/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EC2AA2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-114

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240229. Valor Global: R$ 428.145,00; Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240231. Valor Global: R$ 328.965,00; Contratado: JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240232. Valor Global: R$ 97.626,00; Contratado: JM SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240233. Valor Global: R$ 440.115,00; Contratado: SERVICOM – SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Contrato nº 20240235. Valor Global: R$ 226.125,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 15/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5D6099A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-114

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-110: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. CNPJ: 31.3003959/0001-76, itens 006, 009, 017, 024, 026, 032, 039, 043, 050, 051, 054, 058,065, 066, 082 e 092. Valor: R$ 856.290,00; CNPJ: 24.011.497/0001-01, itens 028, 048, 077 e 086. Valor: R$ 217.020,00; CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens 011, 023, 029, 030, 032, 040, 044, 053, 056, 060, 069, 070, 071, 078, 081, 090, 093 e 094. Valor: R$ 657.930,00; CNPJ: 43.821.348/0001-52, itens 012, 025, 037, 038, 055, 059, 062, 076, 087 e 091. Valor: R$ 470.670,00; CNPJ: 37.258.322/0001-45, itens 001, 004, 008, 020, 027, 031, 035, 036, 041, 047, 052, 061, 068, 079 e 089. Valor: R$ 880.230,00; CNPJ: 51.748.508/0001-03, itens 002, 007, 013, 014, 016, 018, 021, 042, 049, 063, 075, 085 e 088. Valor: R$ 439.130,00; CNPJ: 49.780.409/0001-67, itens 003, 005, 010, 015, 033, 045, 046, 072, 073, 074, 080 e 084. Valor: R$ 452.250,00; CNPJ: 46.470.984/0001-75, itens 019, 022, 057, 064, 067 e 083. Valor: R$ 213.220,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-114. Data da assinatura: 26/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9B17B91F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Educação-FME, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 28/02/24 às 08h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes do Termo de Referência anexo. Tipo: Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 15 de fevereiro de 2024.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0E578AD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228236, proveniente do PROCESSO LICITATORIO Nº 250/2022/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TETO CONSTRUTORA S.A, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo e pavimentação da rua Bahia com extensão de 5.015,00 metros compreendendo loteamento Alto Horizonte na VS52, no município de Canaã dos Carajás-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por que diz: 180 (cento e

oitenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa(download) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BB2BE7B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAO-FMS

CONTRATO Nº: 20240142
ORIGEM: PREGÃO Nº 160/2023/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): VALTEMIR MIRANDA ME, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, em todo território nacional, compreendendo a reconstrução, conservação, remoção, fornecimento de urnas funerárias e translado do corpo por via terrestre e/ou aérea, do local do óbito até o local indicado pela CONTRATANTE, incluindo o fornecimento dos documentos necessários a liberação do corpo do hospital ou Instituto Médico Legal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do serviço de Tratamento Fora do Domicílio- TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 203.483,44 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:95BCE2C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230911, proveniente do PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de sinalização viária nas vias rurais do município, com fornecimento de material e mão de obra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de julho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DE504778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar durante o período de 15 de março de 2024, ás 08h: 00min, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, o Processo Licitatório N°023/2024/-CPL – Modalidade: Inexigibilidade por Chamada Publica N°001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal nº 11.9471/2009 regulamentada através da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de contratação
Dec.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D38C09D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225623, proveniente do Processo Licitatório 186/2022/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA. Contratação Empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade de Saúde do Bairro João Pintinho, localizada na Rua Axixá, esquina com Rua Sossego, zona urbana do Municí-pio de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no sitehttp://www.transparenciacanaa.com.br/).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:806DD5BD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240180

CONTRATO Nº **20240180**

ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: º001/2024- FUNCEL INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024-CPL

CONTRATANTE: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): PINHEIRO E PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, sob o nº CNPJ 16.525.583/0001-04.

OBJETO.: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissional de natureza singular, especializado em assessoria e consultoria jurídica com ênfase em governança institucional, bem como prevenção de ilícitos (compliance), o que inclui acompanhamento de processos administrativos no âmbito do órgão, análise, revisão, consultoria preventiva, acompanhamento e revisão de contratos e convênios já celebrados, elaboração de Termos de referência, Termos de Convênios e de Chamamento público, além da análise de impugnações e defesas em processos licitatórios do órgão, defesa dos interessados junto aos órgãos administrativos, judiciário, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA, Tribunal de Contas do Estado-TCE e Tribunal de Contas da União TCU, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Processo administrativo n º001/2024-FUNCEL .

VALOR TOTAL: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Fonte de Recurso 17080000 valor R$ 240.000,00; Fonte de Recurso 15000000 valor R$240.000,00 Valor Total: 480.000,00 ficando o

saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

VIGÊNCIA: A partir de 08 de janeiro de 2024 até 08 de Janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de janeiro de 2024

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 15 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:FE9638A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20240179

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240179
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2023-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 448.967,34 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1625.171221315.2.165 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 448.967,34 .
VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CA1C8DD8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20240073

EXTRATO DE CONTRATO 20240073

CONTRATO Nº.....: 20240073
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027.2023-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: CONSORCIO GS GAMASOLUTION
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COM MANUTENÇÃO E TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE TELEMETRIA, TELECOMANDO, TELESUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL.....: R$ 9.110.000,00 (nove milhões, cento e dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1625.175121335.2.167 Manter o Programa Saneamento/Água , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.110.000,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2024 a 10 de Outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FCEC7A11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20240074

EXTRATO DE CONTRATO 20240074

CONTRATO Nº.....: 20240074
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027.2023-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: CONSORCIO GS GAMASOLUTION
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COM MANUTENÇÃO E TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE TELEMETRIA, TELECOMANDO, TELESUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL.....: R$ 1.609.500,00 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1625.175121335.2.167 Manter o Programa Saneamento/Água , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.609.500,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2024 a 17 de Julho de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6AFA9415

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230219

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230219
CONTRATO Nº: 20230219
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Janeiro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 1.182.600,00(um milhão, cento e oitenta e dois mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:09 de janeiro de 2024 extinguindo-se em 09 de janeiro de 2025.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CF239974

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **JOSÉ NAZARENO DA SILVA RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 158.662.462-87 e RG nº 3824357, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 02 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2AE3557B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **MARIA DE NAZARÉ GENTIL DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 356.650.412-15 e RG nº 1657717 PC/PA, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 02 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F21B39F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO as atribuições que são conferidas por lei ao Prefeito Municipal de Capanema, com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS,** CPF nº 776.694.442-15, Cargo de Procurado do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 10 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:23D2C3C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO as atribuições que são conferidas por lei ao Prefeito Municipal de Capanema, com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da senhora servidora **MONIQUE LAIANA DA ROCHA ÁLVARO,** CPF nº 894.268.602-82, Cargo de Assessor Especial lll, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 10 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4793F880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 002/2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 02 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **ANDRÉIA FERNANDES MONTEIRO**, portadora do CPF/MF sob o nº 702.388.552-87 e RG nº 3593715 PA/PA, Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 16 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7159CC51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação, de 02 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **HARLYANA DO SOCORRO FURTADO DINIZ**, Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C070E1BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 005**, de 02 de janeiro de 2023, que concede 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **HUMAIRTON MANAIA COSTA**, Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 18 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:537507E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 003/2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 03 de janeiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **HENIE MARIA NEVES DE SOUSA,** CPF/MF nº 305.996.952-34 e RG nº 5284844 SSP/PA, Coordenadora de Contrações e Licitações, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 18 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4B7D4048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 003/2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **LAISE MARTINS LEAL,** CPF/MF nº 006.352.662-02 e RG nº 6365028 SSP/PA, Agente de Contratação, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 18 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:87D399FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 002/2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 02 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **BRUNA EMANUELLE COSTA DE NEVES E SOUZA**, portadora do CPF/MF sob o nº 028.279.602-90 e RG nº 533673, Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 18 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D9EA47DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **RUBENS OLIVEIRA DE AVIZ,** CPF/MF nº 318.407.012-34, RG n° 1750883 PC/PA, Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 22 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:628610B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 003/2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **ALAIDE ROBERTH MENDES DE SOUSA,** portadora do CPF/MF n° 708.730.032-68, Chefe do Departamento Central de Compras, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 24 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:543D665C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **NATIENE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do CPF/MF n° 000.964.272-21 e RG nº 6069866 PC/PA, Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 24 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0B348288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **SINVAL NUNES DE SOUSA,** portador do CPF/MF n° 124.825.522-49, RG n° 353371 SSP/PA, Chefe do Setor de Compras, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 24 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4ED19754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 002/2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 02 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **JANAINA CRISTINA RAMOS DO VALE,** CPF/MF nº 029.358.572-59 e RG nº 7388958 PC/PA, Diretora do Departamento Administrativo e Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 24 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B8DE60EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **ANTONIA ARLETE FERREIRA BALDEZ,** matrícula nº 142361-4, portadora do CPF/MF nº 561.525.902-72 e RG nº 1860853, Assessora Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C374AC8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, os Decretos abaixo especificados, que concedem Gratificação por Dedicação Exclusiva, a saber:

Nº DO DECRETO	SERVIDORES
415/22	THANDERA CIBELY GOMES NAZARETH
416/22	FRANCISCA SARAIVA DA CUNHA
417/22	PAULO ALMEIDA DE SOUZA
125/23	CLEDISON RIBEIRO BRAGA

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9DF8592E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2024/SECAD, de 24 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **SIMONE MARIA DOS REIS NASCIMENTO**, Chefe do Setor de Telefonia e Protocolo Geral, matrícula nº 010843-0, portadora do CPF/MF nº 318.197.292-49 e RG nº 1799895 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 24 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:498DF31E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2024 – CPL, de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **HUMAIRTON MANAIA COSTA,** portador do CPF/MF nº 634.068.022-49 e RG n° 3439041 PC/PA, assessor especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4166F06A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **GILEANE DE SOUZA GUILHON**, matrícula nº 140533-0, CPF/MF n° 607.465.253-89, RG n° 9886912 PC/PA, Assistente Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 29 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DCD62788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 037/2024/SECAD, de 24 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 209/23,** de 11 de julho de 2023, que concede 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **ACELINO CORREA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 142710-5, Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:47F5F738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 001/2024, de 19 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **THALITA SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 142370-3, CPF/MF nº 005.078.452-85 e RG n° 6193416 PC/PA, Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1912E531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 001/2024/FLS, de 09 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 20% (vinte por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **FRANCIS LANE DA SILVA**, matrícula nº 142750-4, CPF/MF nº 323.388.132-00 e RG n° 90548 SEGUP/PA, Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:520BE02D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 0080/2024 – GAB/PMC, de 29 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **MARIA DO SOCORRO DE MELO MORAES,** matrícula nº 143433-0, CPF/MF nº 910.245.792-04, Assessora Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:03C1D6A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 0071/2024/GAB/PMC, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **DALVA MARIA ALVES DA SILVA,** matrícula nº 010764-6, CPF/MF nº 256.429.012-49 e RG n° 2432785 PC/PA, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:787578B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 0072/2024/GAB/PMC, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **VALDYENE SILVA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 141838-6, CPF/MF nº 035.376.672-05 e RG n° 7156661 PC/PA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:858E63FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 08, advindo da Guarda Civil Municipal, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 263/22,** de 1° de agosto de 2022, que concede 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integra sobre o vencimento base da servidora **SAMARA FAVACHO MORAIS NUNES,** matrícula nº 011031-0, Guarda Civil Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:71EB7D53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 09, advindo da Guarda Civil Municipal, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **NIZAN DE LEÃO CORREA JUNIOR**, matrícula nº 011020-5, CPF/MF nº 367.735.812-49 e RG n° 2573614 PC/PA, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:36DBFB5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 10, advindo da Guarda Civil Municipal, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **JOÃO GUIMARÃES MARTINS**, matrícula nº 011013-2, CPF/MF nº 841.929.252-49 e RG n° 5191708 PC/PA, Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:13C54F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício ZE nº 3/2024-TRE/JUIZE/25ª ZE, de 08 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora efetiva **MARIA DE NAZARE SOUSA MACIEL,** CPF/MF nº 222.134.902-44, RG n° 316061, cedida ao Cartório Eleitoral, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E95BEC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **JOÃO SIRÍACO MOREIRA NETO,** matrícula nº 141952-8, portador do CPF/MF nº 025.327.322-61 e RG n° 6401837, Chefe Setor de Arquivo Público, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:22CD0C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício ZE nº 3/2024-TRE/JUIZE/25ª ZE, de 08 de janeiro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora efetiva **THANDERA CIBELY GOMES NAZARETH,** CPF/MF nº 643.144.482-53, RG n° 2850595, cedida ao Cartório Eleitoral, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:64B84778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício ZE nº 3/2024-TRE/JUIZE/25ª ZE, de 08 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 416,** de 15 de setembro de 2022, que concede 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **FRANCISCA SARAIVA DA CUNHA**, matrícula nº 010765-4 CPF/MF nº 033.372.512-34, RG n° 2150182, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1C0362E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2024/SECAD, de 24 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA**, Diretora Geral, matricula nº 010771-9, portadora do CPF/MF nº 254.975.102-72 e RG nº 1657860, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3D71C6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2024/SECAD, de 24 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **PATRÍCIA CORRÊA PRATA**, Diretora do Departamento Administrativo, matrícula nº 010865-0, portadora do CPF/MF nº 623.484.772-20 e RG nº 3109393 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:91DF579D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2024/SECAD, de 24 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **MARTA GERUSA COSTA PEREIRA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 142327-4, portadora do CPF/MF nº 799.388.412-87 e RG nº 4985848 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:252FECDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2024/SECAD, de 24 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **MARIA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA,** Diretora do Departamento Imobiliário, matrícula nº 010863-4, portadora do CPF/MF n° 73.246.022-15 e RG nº 576730 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7D8A5CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2024/SECAD, de 24 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, sobre o vencimento base da Senhora **ANTÔNIA REGINA DE SOUSA,** Diretora do Departamento de Patrimônio Público, matrícula nº 010948-7, portadora do CPF/MF nº 256.433.802-00 e RG nº 1387231 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:89E1D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 024/23,** de 05 de janeiro de 2023, que concede 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **ADALBERTO DAMIÃO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 124093-5, Diretor do Departamento de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4C4F4BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2024/SECAD, de 24 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **JOÃO PAULO ARRUDA FEITOSA,** Chefe de Setor de Base de Dados e Georreferenciamento, matrícula nº 140624-8, portador do CPF/MF n° 733.893.822-91 e RG n° 4429883 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9031A8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2024/SECAD, de 24 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **SARA TAVARES DE CASTRO ALENCAR**, Chefe do Setor da Folha de Pagamento, matrícula nº 060551-4, portadora do CPF/MF nº 774.542.942-00 e RG nº 4115342 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5E0344B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2024/SECAD, de 24 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **MARLUCE DA SILVA**, Chefe do Setor de Controle de Patrimônio Público, matrícula nº 011292-5, portadora do CPF/MF nº 401.626.992-04 e RG nº 4989063 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 24 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:380264E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício s/nº/2024, de 02 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **ADALBERTO DAMIÃO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 124093-5, CPF/MF nº 128.742.994-72 e RG n° 3411269 PC/PA, Diretor do Departamento de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A91DAB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 036/2024/SECAD, de 24 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o

vencimento base do servidor **ANTONIO NEVERTON DA COSTA SOUSA,** matrícula nº 140617-5, CPF/MF n° 017.286.932-33 e RG n° 7156620 PC/PA, Chefe Setor de Acompanhamento e Controle de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2FC4D686

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 109, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 012/2024 - SEMAGRI, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **MANOEL MOACIR DE MELO,** matrícula nº 011041-8, CPF/MF nº 736.310.352-68 e RG n° 4325691 SSP/PA Chefe de Setor de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5A224D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 025, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 045/2024-SEMAS/GAB, de 16 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **BEATRIZ INÊS LISBOA DA SILVA**, matrícula nº 142884-5, CPF/MF n° 292.466.792-53, RG n° 2708605, Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 18 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E9375A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 055, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 042/2024-SEMAS/GAB, de 16 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, portador do CPF/MF nº 259.314.662-15 e RG nº 2214245 PC/PA, Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B4DB3135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 056, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 043/2024-SEMAS/GAB, de 16 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **MARIA IVANETE DA SILVA LAGE**, portadora do CPF/MF nº 254.651.122-04 e RG nº 1540181 PC/PA, Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BE89D96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 057, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 044/2024-SEMAS/GAB, 16 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da senhora **RAFAELLE CONCEIÇÃO SANTOS**, CPF nº 015.668.532-90 e RG nº 6777672 PC/PA, Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EA004B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 025/2024, advindo da Secretaria de Cultura, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 20% (vinte por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **SILVANEIA DE FATIMA MONTELO LOPES**, matrícula nº 011039-6, CPF/MF nº 227.522.342-87, RG n° 1852510 SSP/PA, Chefe do Setor de Folclore e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FE6187BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 055/2024-SEMED, de 15 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 70% (setenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **CRISTINA SIMONE DE SOUSA REIS**, portadora do CPF/MF sob o nº 583.115.992-20 e RG nº

2968805 SSP/PA, Técnica Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 17 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0D4107D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 059, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 109/2024 - SEMED, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **CELINA MARIA BARBOSA FARIAS,** matrícula nº 010614-3, CPF/MF n° 742.261.262-20, RG n° 3909973 PC/PA, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8772E576

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 059, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 109/2024 - SEMED, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **CELINA MARIA BARBOSA FARIAS,** matrícula nº 010614-3, CPF/MF n° 742.261.262-20, RG n° 3909973 PC/PA, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:34197400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 060, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 109/2024 - SEMED, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **ELTON MARCIO PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 145453-6, CPF/MF n° 703.213.292-87, RG n° 7123477 PC, Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2C18CF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 061, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 109/2024 - SEMED, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **FATIMA DO SOCORRO DE ABREU RIBEIRO**, matrícula nº 010853-7, CPF/MF n° 462.303.192-68, RG n° 2686035 PC, Diretora do Departamento Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:42C654DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 062, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 109/2024 - SEMED, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **JOÃO VICTOR ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 141487-9, CPF/MF n° 702.430.092-24, RG n° 7832675, Chefe do Setor de Acompanhamento e Organização Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0E99B835

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 064, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 109/2024, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **MARCIA DO SOCORRO SANTOS RESUENO,** matrícula nº 010427-2, CPF/MF n° 593.964.902-53, RG n° 3109140 SSP/PA, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7A009E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 065, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 109/2024 - SEMED, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **MATHEUS HENRIQUE RESUENO DOS SANTOS,** matrícula nº 141877-7, CPF/MF n° 024.840.852-65, RG n° 7202305 PC/PA, Chefe do Setor de Distribuição e Avaliação de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:965D8BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 066, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 109/2024 - SEMED, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **MILENA ROSELE DA SILVA**, matrícula nº 010613-5, CPF/MF nº 734.069.532-04, RG n° 4129903 SSP/PA, Chefe do Setor de Projeto Liberal na Escola e Acompanhamento de Projetos Externos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 26 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7CC39FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 067, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 109/2024 - SEMED, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **WELLINGTON SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 145460-9, CPF/MF nº 015.175.082-31, RG n° 6569923 PC/PA, Diretor do Departamento de Acompanhamento ao Educando, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A1078667

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 068, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 109/2024 - SEMED, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **WILKSAN DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 142322-3, CPF/MF n° 012.652.951-58, RG n° 7198242 PC/PA, Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 26 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C1A246C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 002/2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 02 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 002/23**, de 02 de janeiro de 2023, que concede 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **CLAUDIA SOUSA BALCACER**, CPF/MF n° 701.174.622-68, RG nº 4537802, Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 22 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AB28B4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 030, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 002/2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 02 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **CLÁUDIA SOUSA BALCACER,** CPF/MF nº 701.174.622-68 e RG nº 4537802, Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 22 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DED2B09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 034, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 002/2024 – CPL, advindo da Comissão Permanente de Licitação – CPL de 02 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 007**, de 02 de janeiro de 2023, que concede 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **JANAINA CRISTINA RAMOS DO VALE**, Diretora do Departamento Administrativo e Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 24 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E0455732

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 037, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **ILANA FERREIRA BATISTA,** matrícula nº 142332-0 portadora do CPF/MF nº 031.762.672-82 e RG n° 7267780 PC/PA, Diretora do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E26EC16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 092, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício expediente nº 019/2024- SEFIN, de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **HILLARY GONÇALVES VELASC FARES,** CPF/MF nº 020.844.032-19 e RG nº 7682977 PC/PA, Diretora do Departamento de Acompanhamento de Contratos, Convênios e Programas, lotada no Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:76D42D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 07/2024/SEPLAN, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **TAYRINE KIRNA SILVEIRA**, matrícula nº 141632-4, CPF/MF nº 000.135.452-30 e RG n° 4706183 SSP/PA, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A5A01D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 08/2024/SEPLAN, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 070/23,** de 09 de fevereiro de 2023, que concede 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO,** matrícula nº 140612-4, Chefe do Setor de Estudos, Elaboração, Avaliação e Controle de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3CFD4873

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 09/2024/SEPLAN, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 071/23,** de 09 de fevereiro de 2023, que concede 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA,** matrícula nº 142403-3, CPF/MF nº

021.869.332-09, RG nº 7455096 PC/PA, Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AF398506

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 10/2024/SEPLAN, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 20% (vinte por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **CÁSSIO DANIEL SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 143250-8, CPF/MF nº 060.692.632-19, RG nº 8647251 PC/PA, Chefe do Setor de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3CD55F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 11/2024/SEPLAN, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 072/23,** de 09 de fevereiro de 2023, que concede 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **ELVIRA NASCIMENTO MAGALHAES BARROS,** matrícula nº 143407-1, Diretora do Departamento de Produção e Organização, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1417DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 078, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 12/2024/SEPLAN, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 073/23,** de 09 de fevereiro de 2023, que concede 60% (sessenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **CLODOALDO NOGUEIRA DE AGUIAR**, matrícula nº 142978-7, Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F7B9E689

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 08/2024/SEPLAN, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 20% (vinte por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO,** matrícula nº 140612-4, CPF/MF nº 861.809.672-53, RG nº 3862522 PC/PA, Chefe do Setor de Estudos, Elaboração, Avaliação e Controle de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:051D1C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 09/2024/SEPLAN, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 20% (vinte por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA,** matrícula nº 142403-3, CPF/MF nº 021.869.332-09, RG nº 7455096 PC/PA, Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DC104091

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 115, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 11/2024/SEPLAN, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 20% (vinte por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **ELVIRA NASCIMENTO MAGALHÃES BARROS,** matrícula nº 143407-1, CPF nº 885.186.392-04, RG nº 4895940 PC/PA, Diretora do Departamento de Produção e Organização, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:09847478

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada aos cargo de nível fundamental e médio, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 003/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024, no horário das 8h às 14h**.

Na oportunidade, os candidatos relacionados deveram comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: FUNDAMENTAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA A-B

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
16	GERSON NASCIMENTO LUZ	12,0	APROVADO

NIVEL: MÉDIO

CARGO: ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
16	SYMONE SOUSA LIMA OLIVEIRA	15,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5FC4934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 106 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 038/2024 – GAB / SMS, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, sobre o vencimento base do servidor **JADSON FRANCISCO FERNANDES MARINHO**, matrícula nº 145839-6, CPF/MF nº 013.636.412-80 e RG nº 6193383, Coordenador de Informação, Divulgação e Marketing do SUS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A285F4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 009/2024/SEMUTRAN, de 24 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **DANIEL DE LIMA MELO**, matrícula nº 142445-9, CPF/MF nº 577.539.382-15, RG nº 2844800 PC/PA, Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2A7EFAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor efetivo **JOSÉ MARIA DA SILVA GLINS,** CPF/MF nº 019.002.182-91, RG n° 87867, Diretor do departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 22 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:546B1B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 093, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 27/2024-SUOV, de 25 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 195,** de 28 de junho de 2023, que concede 70% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **FRANCISCO MEDEIROS DE ABREU,** matrícula nº 010997-5, CPF/MF nº 732.148.842-04, RG nº 3824934, Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:88E3DFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 094, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 28/2024 – SUOV/PMC, de 25 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **AMILTON LOPES ISHIDA,** matrícula n º 145671-7, CPF/MF nº 044.061.018-45, RG nº 0016695657, Diretor do Departamento de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:228AE5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 095, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 29/2024-S.U.O.V/PMC, de 25 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 221,** de 24 de julho de 2023, que concede 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **JOÃO DE DEUS MACIEL DA SILVA**, CPF/MF nº 142.139.902-49 e RG nº 4891023, Diretor do Departamento de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CD177797

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 096, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 33/2024 – S.U.O.V/PMC, de 25 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **HILDENOR COSTA ALMEIDA,** matrícula nº 145672-5, CPF/MF n° 088.008.472-34 e RG n° 2850504 PC/PA, Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:970866E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 097, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDOo ofício n° 35/2024-S.U.O.V/PMC, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 141665-0, CPF/MF nº 048.689.952-78 e RG n° 8222720 PC/PA, Chefe do Setor da Almoxarifado e Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4864F4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 098, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDOo pedido realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, decorrente do ofício n° 35/2024-S.U.O.V/PMC, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **JADSON SOUSA E SILVA,** matrícula nº 011033-7, CPF/MF nº 716.455.002-68 e RG n° 4534153 PC/PA, Chefe do Setor de Terraplanagem e Pavimentação, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:92E1C96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 099, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDOo ofício n° 36/2024-S.U.O.V/PMC, de 25 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do Servidor **MÁRCIO ADRIANO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 011036-1, CPF/MF nº 646.464.752-00 e RG n° 3633287 PC/PA, Chefe Setor de Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6F994CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 100, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDOo ofício n° 40/2024-S.U.O.V/PMC, de 29 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do Servidor **FLÁVIO PEREIRA TAVARES**, matrícula nº 060530-1, CPF/MF nº 426.295.432-34 e RG n° 2884220 PC/PA, Diretor do Departamento de Serviço e Iluminação, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F5B7BED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 064/2023, referente ao processo licitatório 3142/2023 (**Pregão Presencial Nº 009/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **ELETROFRESA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.407.509/0001-89**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MUNCK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o Sr. **Shelson Antônio de Araújo Pinto.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C839B2FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 031_ 028_ 023_ 016_ 019_ 018_ 014_ 032_ 020_ 046_ 041_ 025_ 012_ 037_ 027_ 045_ 030_ 039_ 013_ 015_ 026_ 024_ 017_ 036_ 038_ 021_ 042_ 034/2023 **SEMIDU** e 059_ 060/2023 **FMS**, referente ao processo licitatório 494/2023 (**Credenciamento Nº 001/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA** e as empresas **JEAN DE SOUSA COSTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.958.270/0001-36; **GILMAR ALVES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.805.272/0001-06; **FLAVIO RIBEIRO DA COSTA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.801.596/0001-20; **CLEITON GOMES FERNANDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.925.485/0001-50; **ELVES SOUZA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.947.313/0001-88; **EDINAILSON DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.795.645/0001-69; **ALEXANDRO SOUZA GOMES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.984.186/0001-97; **KLEYFAN PEREIRA ALVES BERNARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.828.097/0001-26; **EVANILSON DE SOUSA ALVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.803.129/0001-39; **THAUAN SOUSA NEVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.723.025/0001-14; **GEORGE RESENDE DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.052.330/0001-21; **MATHIAS MATARAZO MATOS MARCAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.966.475/0001-63; **GETULIO NEVES COUTINHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.006.878/0001-23; **JACI FRANCISCO CHAVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.833.203/0001-60; **PEDRO GUSTAVO DA SILVA CUBAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.035.699/0001-14; **ALEX BUENO SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.064.564/0001-87; **BALTAZAR GOMES ROCHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.925.511/0001-40; **GEOVANILTON GOMES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.048.906/0001-75; **GENIVALDO PEREIRA ARRUDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.966.651/0001-67; **DANIEL SILVA LEMES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.102.885/0001-29; **MARCIO DA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.775.104/0001-79; **NATANAEL ADÃO AZEVEDO GOMES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.002.143/0001-21; **FELIPE DOS REIS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.955.977/0001-99; **LUCAS MATHEUS DIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.922.898/0001-81; **VALDESSON SOARES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.946.358/0001-38; **JEAN CARLOS VIEIRA DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.734.275/0001-85; **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.345.982/0001-42 e as pessoas físicas o **Sr. JOÃO PAULO DA SILVA ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.636.942-85; **Sr. ROGEM HENRIQUE COSTA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 068.005.492-82 e o **Sr. IDAILTON SOARES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº 705.233.401-17.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, POCEIRO/CISTERNEIRO, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E**

DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelos Contratantes o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e a Sra. **Elaine Salomão de Sales** pelos Contratados o Sr. **Jean de Sousa Costa,** Sr. **Gilmar Alves de Sousa**, Sr. **Flavio Ribeiro da Costa**, Sr. **Cleiton Gomes Fernandes, Sr. Elves Souza da Conceição, Sr. Edinailson da Silva Ferreira**, **Sr. Alexandro Souza Gomes**, **Sr. Kleyfan Pereira Alves Bernardo**, **Sr. Evanilson De Sousa Alves**, **Sr. Thauan Sousa Neves**, **Sr. George Resende De Oliveira**, **Sr. Mathias Matarazo Matos Marçal**, **Sr. Getulio Neves Coutinho**, **Sr. Jaci Francisco Chaves Junior**, **Sr. Pedro Gustavo Da Silva Cubas**, **Sr. Alex Bueno Siqueira**, **Sr. Baltazar Gomes Rocha**, **Sr. Geovanilton Gomes De Macedo**, **Sr. Genivaldo Pereira Arruda**, **Sr. Daniel Silva Lemes**, **Sr. Marcio Da Silva Alves**, **Sr. Natanael Adão Azevedo Gomes**, **Sr. Felipe Dos Reis De Oliveira**, **Sr. Lucas Matheus Dias De Oliveira**, **Sr. Valdesson Soares De Souza**, **Sr. Jean Carlos Vieira Da Costa**, **Sr. Raimundo Nonato Ferreira Da Silva**, **Sr. João Paulo Da Silva Andrade**, **Sr. Rogem Henrique Costa Da Silva** e o **Sr. Idailton Soares Da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C17FD8EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo dos Contratos N° 015_002_003/2021, referente ao processo licitatório 004/2021, firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através do **Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação e Cultura** e a **Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA** e a empresa **EXATAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.623.839/0001-25;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PROFISSIONAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelos Contratantes o Sr. **Wander Menezes Duarte**, Sr. **Fhabio Adolfo Nunes** e a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Valdir Coelho da Costa.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A50139A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 053/2023, referente ao processo licitatório 6082/2023, (**Registro de Preço 007/2023**) firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA** e as empresa **JOSE BORGES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.066.162/0001-08.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO À LA CARTE (ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO 3397/2023) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 08/08/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pelo Contratado o Sr. **José Borges dos Santos.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7EAC4DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 022_030_038_048_072_008_/2023, referente ao processo licitatório 3395/2023, (**Registro de Preço 007/2023**) firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, Prefeitura Municipal; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio** e a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA** e as empresa **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.433.979/0001-40.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRAULICOS E FILTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 26/07/2024.

e) Signatários: pelos Contratantes o Sr. **Jair Lopes Martins**, Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla,** Sr. **Wander Menezes Duarte**, *Sra.* **Barbara Lima de Liz**, Sr. **Neilton da Silva Araújo** e a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelo Contratado o Sr. **Keilon Castro Coelho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4FA2FBC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 066_067/2023, referente ao processo licitatório 7513/2023, (**Registro de Preço 010/2023**) firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA,** e as empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50 e a **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 21/11/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pelas Contratadas a **Sra. Algripina Maria Vieira** e a **Sra. Maria José Saraiva Lima.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:120A0D4A

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 014_027/2023, referente ao processo licitatório 1873/2023, (**Registro de Preço 001/2023**) firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA,** e as empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de Referência em anexo ao edital.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 18/03/2024.

e) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e o Sr. **Wander Menezes Duarte** e pelo Contratado o **Sr. Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:047F78EC

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 020/2023, referente ao processo licitatório 1882/2023**,** firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA,** e as empresa **ROTA AEROPORTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.013.396/0001-27.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO - PBZPA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA DO AERÓDROMO (SBAA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pelo Contratado o Sr. **Taciano Rocha da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:45B278DA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 037/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DARLLAN PHILIPPE PALITOT FERNANDES** para, até ulterior deliberação e sem ônus adicional ao Município, responder pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:320AD5F2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 038/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o MEM. Nº 011/2024-DP, de 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JÉSICA CÂNDIDA NASCIMENTO PEREIRA** para exercer o cargo de Psicólogo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2215B32D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 039/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2024-SEMAHT, de 09 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **VICTORIA CHRISTIAN PEREIRA MOTA** para exercer o cargo de Cuidador Social, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FF7536A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 008/2024 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 1691/2024 - Referente ao Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO TRANFEREGOV Nº 945296/2023-SEDAP.

Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 087/2023**

Fiscal: Ludmilla Marinho Marciel – **Portaria nº 0181/2023**

Fiscal Sup.: Gustavo Ramos Ventura **- Portaria nº 0179/2023**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 15 de fevereiro de 2024.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:949529DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 020

PORTARIA Nº 020/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 4(quatro e meia) diárias no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor da servidor municipal, **ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA**, **Matricula: 2222 e CPF: 707.348.442-04**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para **a cidade de Porto Alegre - RS,** durante o período de **17/02/2024 á 21/02/2024**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **TREINAMENTO DESVENDANDO PAR E OBRAS 2.0 e DESVENDANDO SIGPC E BB ÁGIL**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B9D6208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 021

PORTARIA Nº 021/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 4(quatro e meia) diárias no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor da servidor municipal, **WALNÉLIA BENIGNO MAGALHÃES CARRIJO**, **Matricula: 1416 e CPF: 328.355.902-34**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para **a cidade de Porto Alegre - RS,** durante o período de **17/02/2024 á 21/02/2024**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **TREINAMENTO DESVENDANDO PAR E OBRAS 2.0 e DESVENDANDO SIGPC E BB ÁGIL**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8011A494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 022

PORTARIA Nº 022/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 4(quatro e meia) diárias no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor da servidor municipal, **NILDETE BARROS DE SOUZA MOURA**, **Matricula: 3027 e CPF: 727.990.722-91**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para **a cidade de Porto Alegre - RS,** durante o período de **17/02/2024 á 21/02/2024**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **TREINAMENTO DESVENDANDO PAR E OBRAS 2.0 e DESVENDANDO SIGPC E BB ÁGIL**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2D10080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 024

PORTARIA Nº 024/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 09 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO,** lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e

cultura, a Sr.ª **ARLETTE SALES SOUSA QUEIROZ,** por interesse desta secretaria.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 09 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7AFD600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 025

PORTARIA Nº 025/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 09 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NÍVEL I,** lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e cultura, a Sr.ª **GISELE GOMES PACHECO,** por interesse desta secretaria.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, 09 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C97E4E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 026

PORTARIA Nº 026/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 09 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **SUPERINTENDE NÍVEL III,** lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e cultura, a Sr.ª **ARLETTE SALES SOUSA QUEIROZ,** por interesse desta secretaria.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, em 09 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:42B1D679

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 027

PORTARIA Nº 027/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 09 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **CHEDE DE GABINETE DO SECRETÁRIO,** lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e cultura, a Sr.ª **GISELE GOMES PACHECO,** por interesse desta secretaria.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/02/2024.**

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, 09 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:DB3BEBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 028

PORTARIA Nº 028/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 09 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NÍVEL I,** lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e cultura, o Sr**. JOÃO MORAIS DA PAIXÃO,** por interesse desta secretaria.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/02/2024.**

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, 09 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:694F31BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240082

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240082
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmita, Refeições Comercial e Lanches em Geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): G. CASTRO LIMA LTDA., CNPJ: 26.906.314/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 173.474,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 173.474,00.
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:7F4EBF3E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240083

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240083
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmita, Refeições Comercial e Lanches em Geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 42.525,00.
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:78413932

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240101

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240101
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmita, Refeições Comercial e Lanches em Geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): G. CASTRO LIMA LTDA., CNPJ: 26.906.314/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 442.730,34 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 258.175,64, Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 74.714,90, Exercício 2024 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 66.986,56, Exercício 2024 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 26.051,62, Exercício 2024 Atividade 0217.041220002.2.033 Gerenciamento da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 16.801,62.
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CD9DACF5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240102

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240102
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmita, Refeições Comercial e Lanches em Geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil, cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 26.250,00, Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 31.500,00, Exercício 2024 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 21.000,00, Exercício 2024 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.200,00, Exercício 2024 Atividade 0217.041220002.2.033 Gerenciamento da Agência Distrital ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.150,00.
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
CAR Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:57AAF02D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240103

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240103
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmita, Refeições Comercial e Lanches em Geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): G. CASTRO LIMA LTDA., CNPJ: 26.906.314/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 102.957,08 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.030 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 11.480,31, Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.031 Manutenção dos Programas - FMAS - Recurs os Proprios , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 9.823,15, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.037 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 21.571,58, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.038 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 10.076,99, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.041 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 20.929,42, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 9.626,49, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.048 Manut. do Prog. Prot. Soc. Bácisa/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 10.076,99, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.049 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.187,99, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.045 Manut. da Casa Alcides Vazone , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.184,16.
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:55F3CD2B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240104
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmita, Refeições Comercial e Lanches em Geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 19.698,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.030 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.995,00, Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.031 Manutenção dos Programas - FMAS - Recurs os Proprios , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.953,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.037 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.948,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.038 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.008,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.041 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.927,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.995,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.048 Manut. do Prog. Prot. Soc. Bácisa/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.953,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.049 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.995,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.045 Manut. da Casa Alcides Vazone , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 924,00.
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:117DE09E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240105

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240105
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmita, Refeições Comercial e Lanches em Geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): G. CASTRO LIMA LTDA., CNPJ: 26.906.314/0001-41

VALOR TOTAL: R$ 199.323,66 (cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 40.830,06, Exercício 2024 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 79.246,80, Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 79.246,80.
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0CB56475

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240106

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240106
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmita, Refeições Comercial e Lanches em Geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-98
CONTRATADO(A): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.600,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 25.200,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 25.200,00.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:06AF4DAC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240107

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240107
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmita, Refeições Comercial e Lanches em Geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): G. CASTRO LIMA LTDA., CNPJ: 26.906.314/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 21.794,90 (vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 21.794,90
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1C528679

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240108
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmita, Refeições Comercial e Lanches em Geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.300,00
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:EE240015

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240109
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmita, Refeições Comercial e Lanches em Geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ: 32.927.009/0001-39
CONTRATADO(A): G. CASTRO LIMA LTDA., CNPJ: 26.906.314/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 65.186,60 (sessenta e cinto mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 2801.231220017.2.046 Gerenciamento da Sec.de Desenv.Econômico Min. Ind. Comércio e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 65.186,60
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR
Secretária de Desenvolvimento Econômico de Mineração, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:4DC587F0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240110

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240110
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Marmita, Refeições Comercial e Lanches em Geral, destinados a atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos, cujas Especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 2801.231220017.2.046 Gerenciamento da Sec.de Desenv.Econômico Min. Ind. Comércio e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.200,00
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR
Secretária de Desenvolvimento Econômico de Mineração, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:6D0B285F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240163

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240163
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 1.254.884,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.015 Alimentação Escolar - RECURSO PROPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 485.029,50, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Esc. - PNAE/Infantil-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 77.755,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 57.268,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 408.818,50, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 95.905,30, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 110.700,20, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.012 Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.407,50
VIGÊNCIA.: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2024

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0587E03D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240164

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240164
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): J. A. DA SILVA SOUZA RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 49.126.324/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 390.640,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.015 Alimentação Escolar - RECURSO PROPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 182.320,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Esc. - PNAE/Infantil-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 68.570,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 27.220,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 81.098,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.800,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.800,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.012 Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.832,00
VIGÊNCIA.: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2024

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2AC43ABC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240165

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240165
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): L. L. G COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTOSS EIRELLI EPP, CNPJ: 21.920.389/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 458.395,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.015 Alimentação Escolar - RECURSO PROPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 212.403,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Esc. - PNAE/Infantil-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.023,10, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.963,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 129.723,10, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 40.618,30, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 36.859,50, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.012 Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.805,00
VIGÊNCIA.: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2024

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:15F6AD4E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240166

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240166
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): M E DE MELO LTDA, CNPJ: 06.074.634/0002-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 1.146.090,40 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, noventa reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.015 Alimentação Escolar - RECURSO PROPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 534.025,70, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Esc. - PNAE/Infantil-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 96.282,60, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.010 Alimentação Escolar - PNAE - Infantil / Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 52.884,50, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 276.696,30, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.011 Alimentação Escolar - PNAE/EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 73.036,90, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.013 Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 98.840,54, Exercício 2024 Atividade 1010.123060003.6.012 Alimentação Escolar - PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.323,86
VIGÊNCIA.: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2024

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B0CD9950

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Dom Eliseu/PA, 15 de fevereiro de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **CONCREM INDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.543.638/0001-34, proprietário Silvano D'agnoluzzo, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a Licença de Operação - LO, sob o processo nº 2024000105, para atividade de *PARQUE SOLAR*.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:2F32CA68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 023/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **ANDERSON PAULA DE SOUSA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4192285 PC/PA, e CPF nº. 687.602.992-15, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba,

Estado do Pará, Avenida José Filho dos Santos Reis, 734 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 09/02/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3A7D0962

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Na publicação do 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 20220391– Concorrência Pública nº 009/2022 - CP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 08 de fevereiro de 2024, Nº 3431, Pag. 28; Código Identificador: 1B134DE9. Onde se lê: Itaituba-PA, 21 de dezembro de 2023. Leia-se: Itaituba-PA, 13 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9C4D9C72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230158
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – CP.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA PACTAC LTDA,** com CNPJ nº 10.608.906/0001-47, com sede Rua Monte Sião, nº 146, A, Jardim Altamira, Município de Altamira/PA, neste ato representada pelo Sr. **Fabriano Rocha Gonçalves**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 002/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 02 de fevereiro de 2024, fica prorrogado por 56 (cinquenta e seis) dias, iniciando-se dia 03 de fevereiro de 2024 e finalizando-se dia **29 de março de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

CONSTRUTORA PACTAC LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9D35A0BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para suprir a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Programa Rede Cegonha) do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 28/02/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:128F535C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220347 – TP Nº 003/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO N° 20220347 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** neste ato

representada pelo Sr. **Magno Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 16 de fevereiro de 2024, fica prorrogada a vigência pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja até **15 de maio de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Contratante

Itapacurá Incorporações e Empreendimentos LTDA
MAGNO SILVA NASCIMENTO –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E8E2C817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0034/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **ELISANGELA DE SOUSA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 142934-5, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **05/02/2024 a 02/08/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:CD6D9A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0035/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Prorrogar, até 01 de março de 2024, a **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, da Servidora **ALCIONE SILVA DE QUEIROZ**, Matrícula n° 125671-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, concedida através da PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0021/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B549B80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0036/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **HILDETE DOS SANTOS ARAÚJO**, Matrícula n° 126408-7, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de fevereiro a 06 de março de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:BDB396F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 002/2024

ERRATA Nº 002/2024

A Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital GAB/SEMED nº 001/2024, de 25 de janeiro de 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.
ONDE SE LÊ Mediador I **LEIA-SE** Mediador II (Educação Infantil, 1° ao 5° ano e 1ª e 2ª Etapas da EJA), com carga horária de 200h, equivalente a R$ 1.719,70 .

ONDE SE LÊ Mediador II **LEIA-SE** Mediador I (6° ao 9° Ano e 3ª e 4ª Etapas da EJA), com carga horária de 150h, equivalente a R$ 1.419,00.

Itaituba (PA) 15 de fevereiro de 2024.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:1A2C5A96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna publico que aditivou em 29/12/2023 3º termo aditivo de vigência contratual Nº2023014703, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20230147 até 29/03/2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Tomada De Preço nº 2/2022-013-PMI Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Melhorias No Campo Do Distrito De Cruzeiro Do Sul, Contratada: Concebral Construtora & Comercio Do Brasil Eireli. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Ass: Benjamin Tasca- Prefeito Municipal, Data da assinatura de ambos: 29/12/2023.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AAA81E2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna público o 1º termo aditivo nº 2023015501, originado do contrato nº20230155, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2024, pertencente ao processo Inexigibilidade nº 6/2023-004 PMI. Objeto: contratação de serviços de agronomia e de consultoria nas atividades agrícolas e pecuárias, junto à secretaria de desenvolvimento econômico do município de Itupiranga – pa,. Contratado: J L R SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. O termo supracitado está conforme nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E4AB8306

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 068/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R**$ 26.726,92 (vinte e seis mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **MARIA LIRA NEVES**
Endereço da contratada: Tv. Treze de maio, nº 1211, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-635 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:01280D40

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 074/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA. inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 53.378,98 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **MARIA LIRA NEVES**
Endereço da contratada: R Terceira Nº515 Letra B , Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 68.182-302 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:BC5EE2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 064/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36**,
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 164.339,98 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Tv. Treze de maio, nº 1211, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-635 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:487724FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 070/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA. inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.899.374/0001-30**,
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 267.628,87 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: R Terceira Nº515 Letra B , Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 68.182-302 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EA635114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 058/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105001/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.508.337/0001-63**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREANGA/PÁ
Valor do Contrato: **R$248.400,00(duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos reais)**.
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: VL Caçula Nº471 Bairro Comercio , CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:26F61445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 059/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105001/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREANGA/PÁ
Valor do Contrato: **R$984.276,00 (novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais)**.
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:75AC0EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 063/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105001/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E R F DOS SANTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREANGA/PÁ
Valor do Contrato: **R$ 307.800,00(trezentos e sete mil e oitocentos reais).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 46, Bairro Centro, CEP: 68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1E1553F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2024.002-FME
O Fundo Municipal de Educação do Município de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 22/03/2024, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2024.002-FME, tipo menor preço global, tendo como objeto: Construção de 01 (uma) Creche do Programa Creches por todo o Pará no município de Jacareacanga/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:EA9867CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 065/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 59.461,83 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Tv. Treze de maio, nº 1211, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-635 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3BD703F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 069/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 82.741,42 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Tv. Treze de maio, nº 1211, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-635 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0F965AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 075/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA. inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 97.011,87 (noventa e sete mil e onze reais e oitenta e sete centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: R Terceira Nº515 Letra B , Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 68.182-302 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FF86C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 071/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA. inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 55.738,37 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: R Terceira Nº515 Letra B , Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 68.182-302 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D23F5CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 056/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105001/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.508.337/0001-63**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREANGA/PÁ
Valor do Contrato: **R$513.178,20 (quinhentos e treze mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos)**.
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: VL Caçula Nº471 Bairro Comercio , CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:468AAF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 060/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105001/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREANGA/PÁ
Valor do Contrato: **R$239.688,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais)**.
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8FA61D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 067/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 63.556,27 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **ALAN MARCELO SIMON**
Endereço da contratada: Tv. Treze de maio, nº 1211, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-635 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:56927DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 073/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA. inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.899.374/0001-30**,
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 18.063,25 (dezoito mil e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **ALAN MARCELO SIMON**
Endereço da contratada: R Terceira Nº515 Letra B , Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 68.182-302 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:230CAF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 057/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105001/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.508.337/0001-63**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREANGA/PÁ
Valor do Contrato: **R$677.228,40 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: VL Caçula Nº471 Bairro Comercio , CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4D7A679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 061/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105001/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREANGA/PÁ
Valor do Contrato: **R$165.168,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais)**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EE526D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 066/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 127.824,68 (cento e vinte e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Tv. Treze de maio, nº 1211, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-635 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:01ABD29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 072/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA. inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 171.937,90(cento e setenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: R Terceira Nº515 Letra B , Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 68.182-302 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:37042F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 072/2024.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0628001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA VBS COMERCIAL LTDA. inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.899.374/0001-30**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 171.937,90(cento e setenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: R Terceira Nº515 Letra B , Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 68.182-302 – Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FCA78F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 063/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105001/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA R F DOS SANTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREANGA/PÁ
Valor do Contrato: **R$321.768,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais)**.
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Av Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso nº46 Bairro Centro CEP:68.195-000 Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D31B90F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 09/02/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 09/02/2024 e termino em 30/01/2025, Conforme disposto nos termos do Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. **Contrato nº20230083**. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2023-005. Cujo objeto é: Contratação de prestador de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial, visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (Execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, de CNPJ sob o nº35.542.612/0001-90.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 09/02/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 09/02/2024 e termino em 30/01/2025, Conforme disposto nos termos do Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. **Contrato nº20230089**. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2023-006. Cujo objeto é: Contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial, visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMA do FUNDEF(Já extinto) no ano de 2006. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, de CNPJ sob o nº35.542.612/0001-90.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 09/02/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 09/02/2024 e termino em 30/01/2025, Conforme disposto nos termos do Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. **Contrato nº20230146**. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2023-007. Cujo objeto é: Contratação de prestador de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial, visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município de Mãe do Rio – PA, (Fundo de Participação dos Municípios – FPM), Pela união em razão da não contabilização de recursos oriundos dos ingressos com IR e com IPI. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal deste Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, de CNPJ sob o nº35.542.612/0001-90.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00013-SRP-PMMR. **Contrato nº20240172**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratada(o): Constrular Serviços e Construções LTDA, CNPJ nº41.001.125/0001-13. Valor de R$363.500,00. Vigência do contrato: 06/02/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 06/02/2023.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00028-SRP-PMMR. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240129**. Contratado(a): R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor de R$21.124,87. **Contrato nº20240130**. Contratado(a): HMA Comercio e Ataca. de Prod. de Infor. e Eletrônicos LTDA, CNPJ sob o nº29.391.476/0001-82. Valor de R$6.655,78. Vigência dos contratos: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 29/01/2023.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00031-SRP-PMMR. **Contrato nº20240133**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratado(a): Joelson da Silva Oliveira Ser. e Com. de Combustíveis EIRELI, CNPJ nº10.735.741/0001-74. Valor de R$42.600,00. Vigência do contrato: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 29/01/2023.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00019-SRP-PMMR. **Contrato nº20240171**. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada(o): Rocha North Comércio Indústria de Moveis EIRELI, CNPJ nº08.408.448/0001-50. Valor de R$348.739,00. Vigência do contrato: 05/02/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 05/02/2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:D8E918BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 086/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 30.010/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.743/0001-90** vencedora do Item: **140** perfazendo o Valor Total de **R$ 102.451,20 (Cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63** vencedora do Item: **94** perfazendo o Valor Total de **R$ 14.426,10 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos), NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.048.534/0001-01** vencedora dos Itens: **01, 06, 08, 78, 87, 88, 134, 135, 164** perfazendo o Valor Total de **R$ 28.309,78 (Vinte e oito mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.323.167/0001-07** vencedora dos Itens: **80, 84, 98, 102, 103, 109, 115** perfazendo o Valor Total de **R$ 30.662,00 (Trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais), BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.905.525/0001-90** vencedora dos Itens: **02, 04, 124, 138, 149, 157** perfazendo o Valor Total de **R$ 559.531,20 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.944.100/0001-15** vencedora dos Itens: **10, 14, 20, 24, 83, 85, 100, 106, 165** perfazendo o Valor Total de **R$ 6.204,00 (Seis mil, duzentos e quatro reais), SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.393.709/0001-06** vencedora do Item: **136** perfazendo o Valor Total de **R$ 101.781,00 (Cento e um mil, setecentos e oitenta e um reais), DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.534.688/0001-64** vencedora dos Itens: **127, 128, 154, 155** perfazendo o Valor Total de **R$ 97.293,70 (Noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), PROCELA PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.686.716/0001-69** vencedora dos Itens: **125, 139** perfazendo o Valor Total de **R$ 54.547,38 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.462.456/0001-90** vencedora do Item: **142** perfazendo o Valor Total de **R$ 69.255,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.067.722/0001-78** vencedora dos Itens: **11, 126, 133** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.628,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), ONE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.517.117/0001-51** vencedora do Item: **99** perfazendo o Valor Total de **R$ 8.671,00 (Oito mil, seiscentos e setenta e um reais), ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.026.964/0001-37** vencedora dos Itens: **160, 161** perfazendo o Valor Total de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.142.596/0001-92** vencedora do Item: **92** perfazendo o Valor Total de **R$ 7.050,00 (Sete mil, cinquenta reais), GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.352.354/0001-02** vencedora do Item: **111** perfazendo o Valor Total de **R$ 58.287,51 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.028.477/0001-22** vencedora dos Itens: **32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 62, 64, 75** perfazendo o Valor Total de **R$ 396.384,00 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.556.213/0001-04** vencedora dos Itens: **15, 30, 151, 152** perfazendo o Valor Total de **R$ 25.067,05 (Vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e cinco centavos), DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.665.545/0001-02** vencedora dos Itens: **03, 05, 153** perfazendo o Valor Total de **R$ 76.238,50 (Setenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.733.464/0001-94** vencedora dos Itens: **16, 18, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 77, 82, 90, 91, 93, 97, 104, 105, 108, 110, 112, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 130, 131, 132, 137, 144, 145, 148, 150, 156, 158** perfazendo o Valor Total de **R$ 412.500,87 (Quatrocentos e doze mil, quinhentos reais e oitenta e sete centavos), SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.812.327/0001-04** vencedora dos Itens: **07, 09, 21, 23, 26, 76, 79** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.592,01 (Cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo), DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.001.430/0001-73** vencedora do Item: **159** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.176,00 (Um mil, cento e setenta e seis reais), AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.243.769/0001-70** vencedora dos Itens: **12, 13, 17, 95, 96** perfazendo o Valor Total de **R$ 33.329,55 (Trinta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 14/02/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5646370

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 122/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.616/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.** UASG: **927862.** Onde sagraram vencedora as empresas: **AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.891.838/0001-36** vencedora do Item: **59** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.196,50 (Três mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.048.323/0001-02** vencedora do Item: **47** perfazendo o Valor Total de **R$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais), R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.984.683/0001-08** vencedora do Lote: **05** e dos Itens**: 12, 13, 18, 20, 22, 24, 31, 34, 36, 39, 51, 52, 55, 60** perfazendo o Valor Total de **R$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos reais), MONTREAL COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS**

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.034.046/0001-55 vencedora dos Itens: **11, 16, 21, 40, 45, 46, 50, 53, 56** perfazendo o Valor Total de **R$ 105.198,00 (Cento e cinco mil, cento e noventa e oito reais), MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.334.877/0001-01** vencedora do Item: **54** perfazendo o Valor Total de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.995.099/0001-23** vencedora do Lote: **04** e dos Itens: **04, 06, 07, 08, 17, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 41, 43, 44, 48, 49, 57** perfazendo o Valor Total de **R$ 97.829,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais), MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.933.411/0001-17** vencedora do Lote: **06** e dos Itens: **23, 37, 38, 42** perfazendo o Valor Total de **R$ 101.941,00 (Cento e um mil, novecentos e quarenta e um reais), QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.518.375/0001-89** vencedora dos Lotes: **01, 02, 03, 07** e dos Itens: **01, 02, 03, 05, 09, 10, 14, 15, 19, 27, 29, 35, 58** perfazendo o Valor Total de **R$ 264.340,75 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 15/02/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5BA8510

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 31.101/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.** UASG: **927877.** Onde sagrou vencedora a empresa: **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 18.274.814/0001-80,** vencedora do Grupo: **01** Perfazendo o Valor Total de **R$ 282.200,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 14/02/2024

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F5EDC66

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2024/CPL Beneficiário - : **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 18.274.814/0001-80,** vencedora do Grupo: **01** Perfazendo o Valor Total de **R$ 282.200,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 31.101/2023-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.** UASG: **927877.**

Marabá 15/02/2024

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:193A59E8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 027/2024-FCCM

PORTARIA n.º 027/2024-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. ROBERTA MOURA MIRANDA, brasileira, portadora do CPF nº 030.110.992-35, da função de FCCM-DAS15 – ASSESSOR **TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 06/02/2024.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 4.029-2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A00115B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao parágrafo único do art. 17, do Decreto Municipal nº 28/2018, PUBLICA a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 24.558/2023-CPA, instaurado para apuração da inexecução do Contrato nº 55/2023-SEMED, que decidiu pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica BM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.548.634/0001-90, nos seguintes termos:
· pena de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 6º, inc. I e §4º da Lei nº 12.846/2013, por subvencionar a prática de atos ilícitos, consistentes apresentar documento ideologicamente falso, com a finalidade de preencher os requisitos de contração, incidindo no ato lesivo tipificado no art. 5º, inciso IV, "b", da Lei nº 12.846/2013;
· pena de publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, nos termos do art. 6º, inc. II, da Lei nº 12.846/2013, em que a empresa deve promover a publicação, na forma de extrato de sentença, a suas expensas, cumulativamente: em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público e em seu sítio eletrônico, em destaque na

página principal do referido sítio, cumulativamente, pelo prazo de 30 dias.
· a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 88, II c/c 87, III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 10.2, III da Cláusula Décima do Contrato nº 55/2023- SEMED/PMM e do item 17.10, inciso II, alíneas "c" e "e" do Edital da Concorrência nº 24/2022- CEL/SEVOP, promovendo-se a sua inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP.

Marabá (Pará), 14 de fevereiro de 2024.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 63/2020
Matrícula Nº 025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:744F0B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 860/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ELEM CRISTINA DE ANTUNES COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17BA8EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 861/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7895BA0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 7.140/2023-PMM, CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/CEL/SEVOP/PMM

"Retificação Extrato de Contrato Nº 138/2023-SEMED-PMM – Processo nº 7.140/2023-PMM, Concorrência Nº 004/2023/CEL/SEVOP/PMM, publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará, no dia 04 de agosto de 2023, sexta-feira, ANO XIV Nº 3304, página 31, onde se Lê: Vigência de 26/05/2023 a 31/12/2023, Leia-se Vigência de 26/05/2023 a 26/05/2024. "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FC8E0FC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
52ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

52ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
VINDILINO OLIVEIRA DOS SANTOS	171
DEUZELY CHAVITO CAVALCANTE	172
SIRLENE PAULINO DE SOUSA	173
RAIMUNDO NONATO ARAUJO	174
FÁBIO JOBER ALMEIDA DA SILVA	175
DALRILENE DE JESUS FRANCO DE SOUSA	176
ERLEN GLEYD DE AQUINO	177
PAULO SERGIO VERAS COSTA	178
ELIAS WILLIAM MOTA EVANGELISTA	179
WANDERSON SILVA DE JESUS	180

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ANA LUCIA GOMES DE SOUSA FERREIRA	109
SINTIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA COSTA	110
JOSE RIBAMAR RIBEIRO PEREIRA	111

CINDY SILVA DA SILVA	112
MAIARA DE ARAUJO GONÇALVES	113

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ELIELSON PALHETA BARROS	83
LAYANA BARROS SOUSA	84
LUCIENE MOREIRA DE SOUZA	85

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
MOIZES MARTINS FERREIRA	41
SIRDEIA BAIA DA COSTA	42
KASSIA RAYLENE SOUSA DA SILVA	43

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
DIEGO TORRES CARVALHO DOS PASSOS	19
ADEILDA NUNES DA SILVA	20

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
EDNA DE SOUTO RAMOS	117
JOSÉ MARQUES SODRÉDE SOUZA RIBEIRO	118
REGINA LUCIA DA SILVA	119

Marabá (PA), 15 de fevereiro de 2024.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEF18595

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 096/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 096/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) João Cardoso da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4509243 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 157.234.292-72 , residente e domiciliado(a) na á TV. Curuperi n°890 - São Felix - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42DBCA1F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 087/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 087/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) José da Conceição , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1984869 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 270.899.832-34 , residente e domiciliado(a) na á Al. Tamboril n° 21 QD 47 - São Felix I - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o

exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9C9A625

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá + Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Valter Feitoza Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770784 PC/PA e do CPF nº 897.679.422-20,, residente e domiciliado(a), à Tv. Tijuca Nº 32 – São Félix I – Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0973131

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 298/2019–FMS/PMM

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 298/2019–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 22.912/2018-CEL/PMM, INEXIGIBILIDADE n° 21/2018–CEL/PMM, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Otorrinolaringologia (serviços contínuos) pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizado no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde. EMPRESA: MARABA CENTRO MEDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 31.144.020/0001-60. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo efetuar a alteração do sócio administrador da empresa contratada de Robson Pinto de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 220711120028 SSP/MA, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 602.072.183-31 para Celso Rosa Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4174214, inscrito do Cadastro de Pessoa Física sob o nº 951.787.591-69. DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF3416B9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 14.305/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 041/2023-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos (fitas de glicemia, lancetas, seringas ultra fine, etc) destinados à coordenação de doenças crônicas da secretaria municipal de saúde de Marabá/Pará.
Empresa: VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 00.904.728/0004-90. VALOR: R$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de fevereiro de 2024. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCA3E868

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 14.305/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 041/2023- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos (fitas de glicemia, lancetas, seringas ultra fine, etc) destinados à coordenação de doenças crônicas da secretaria municipal de saúde de Marabá/Pará. Empresa: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90. VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de fevereiro de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CDCAEFE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 14.305/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 041/2023- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos (fitas de glicemia, lancetas, seringas ultra fine, etc) destinados à coordenação de doenças crônicas da secretaria municipal de saúde de Marabá/Pará. Empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.424/0001-70. VALOR: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 15 de fevereiro de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1E85CF5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.649/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 141/2022-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual da aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde - UBS, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23. VALOR R$146.600,00 (Cento e Quarenta e seis mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade MAX/SIH/CAPSi, 10 302 0012 2.050- Manuntenção Programa Fármacia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F81A8EDC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.205/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: BIOFAR HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°19.056.683/0001-27. Valor: R$ 115.772,00 (Cento e quinze mil setecentos e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58C65508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 710/2024

Dispõe sobre a criação da Secretaria Especial da Mulher na Estrutura Organizacional Administrativa enquanto órgão da administração direta e autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$585.048,54 (quinhentos e oitenta e cinco mil quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a Lei 571/2021, criando na administração direta do Município de Marituba a Secretaria Especial da Mulher, órgão que deixará de ser unidade orçamentária subsidiada pelo Gabinete da Prefeita quanto à subordinação administrativa; e tem por finalidades planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município de Marituba.
Art. 2º Os incisos I e VI do art. 4° da Lei 571/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:
...
I. GABINETE DA(O) PREFEITA(O):
a) Chefia de Gabinete da Prefeita (o);
b) Secretário (a) da Prefeita (o);
c) Assessoria Especial;
d) Coordenadoria de Comunicação;
e) Coordenadoria de Comunidades e Movimentos Sociais - COMOVIS;
...
VI. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
...
f) Secretaria Especial da Mulher;
...
Art. 3º O Capítulo IV Das Competências dos Órgãos, passa a vigorar com a seguinte redação:
Seção XXIII
Art. 28. C. Compete à Secretaria Especial da Mulher:
I - Assessorar o Governo Municipal em todas as suas Secretarias Executivas, assim como o Poder Legislativo, na formulação, coordenação e articulação de políticas para mulheres;
II - Implementar ações transversais, articuladas e integradas que visem a promoção da igualdade de gênero e o enfrentamento de todas as

formas de violência, violação de direitos e discriminações, com apoio à rede de serviços;
III - Elaborar planejamento estratégico com articulação perante ao Executivo e Legislativo, com recursos orçamentários definidos para contribuir e garantir a implantação e a implementação das políticas públicas às mulheres;
IV - Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados visando a promoção e proteção dos direitos das mulheres, sempre respeitando a diversidade das mulheres — questão étnico-racial, geração, orientação sexual, local de moradia, credo religioso, classe social, dentre outros;
V - Articular, promover e executar a Política Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, além de considerar as demandas sociais e políticas das mulheres nas mais variadas áreas, tais como trabalho, renda, educação, saúde, habitação, participação política e segurança pública;
VI - Melhorar os indicadores de políticas públicas relativos às mulheres do Município, incentivando sistemas de banco de dados, informações, diagnósticos, estudos e pesquisas pertinentes às temáticas;
VII - Acompanhar a implantação e a institucionalização das políticas públicas para as mulheres nos respectivos órgãos locais que as executam, formalizando parcerias governamentais e não governamentais para a promoção da cidadania feminina;
VIII - Favorecer o fortalecimento e apoiar as ações do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
IX - Elaborar material educativo/informativo que promova a igualdade de gênero e combata todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, além de realizar processos de formação para profissionais da rede de enfrentamento e outros setores;
X - Assessorar setores governamentais ou não governamentais — sociedade civil organizada e setor privado —, no que se refere a matéria de políticas para as mulheres.
XI - Formular diretrizes e promover políticas, em todos níveis da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando a eliminação das discriminações que atingem a mulher;
XII - Criar instrumentos concretos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego e geração de renda;
XIII - Estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da mulher, bem como propor medidas ao governo objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação;
XIV - Auxiliar e acompanhar os demais órgãos e entidades, na esfera municipal, no que se refere ao planejamento e execução de programas e ações referentes a mulher;
XV - Promover intercâmbios, convênios, parcerias com instituições e organismos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público ou privado, com a finalidade de implementar as políticas, medidas e ações objeto desta Lei;
XVI - Estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos;
XVII - Realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a mulher;
XVIII - Propor a criação de mecanismo para coibir a violência doméstica e fiscalizar sua execução, além de estimular a criação de serviços de apoio às mulheres vítimas da violência;
XIX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de normas que assegurem e protejam os direitos da mulher;
XX - Receber denúncias relativas à questão da mulher, encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
XXI - Prestar assessoria a/ao Prefeita (o), aos órgãos vinculados ao Gabinete e às Secretarias Executivas, na aplicação das políticas de proteção e defesa da mulher, especialmente:
a) atenção integral à saúde da mulher;
b) assistência social plena;
c) prevenção à violência física, patrimonial, sexual, moral e psicológica contra a mulher;
d) encaminhamento para assistência e abrigo às mulheres vítimas de violência;
e) educação;
f) trabalho;
g) habitação;
h) mobilidade urbana; e
i) lazer, esporte e cultura.

Art. 4º Fica mantido o cargo de Secretaria Especial da Mulher, presente no ANEXO I da Lei 571/2021.

Art. 5º Fica mantida a remuneração do cargo de Secretaria Especial da Mulher, presente no ANEXO I da Lei 571/2021.

Art. 6º As atribuições do cargo de Secretaria Especial da Mulher estão contidas no Art. 6° da Lei Municipal 571/2021.

Art. 7º A representação gráfica da estrutura organizacional da Secretaria Especial da Mulher, em anexo, será parte integrante do Anexo II da Lei Municipal 571/2021.

Art. 8º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal consignadas nos instrumentos de planejamento e ajustadas conforme o disposto no Art. 9 da Lei Municipal 568/2021 (Plano Plurianual – PPA) e, para tanto, fica alterada a Lei Municipal 707/2023 abrindo créditos orçamentários especiais conforme discriminado:

Unidade orçamentária ……..33 01 Secretaria Especial da Mulher
Func.programática ……04 122 0011 2.206 Manutenção da Secretaria Especial da Mulher
Categoria econômica…….3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso…….15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00
Categoria econômica…….3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
Fonte de recurso…….15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 27.060,32
Categoria econômica…….3.1.90.13.00 Obrigações patronais
Fonte de recurso…….15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 42.888,17
Categoria econômica…….3.3.90.14.00 Diárias - civil
Fonte de recurso…….15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 2.829,20
Categoria econômica…….3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso…….15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 159.766,35
Categoria econômica…….3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
Fonte de recurso…….15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 11.108,24
Categoria econômica…….3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
Fonte de recurso…….15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 61.589,28
Categoria econômica…….3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso…….15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00
Categoria econômica…….4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso…….15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 21.648,25
Func.programática ……14 422 0007 2.207 Ações de Promoção, Cuidado e Fortalecimento Social da Mulher
Categoria econômica…….3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso…….15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 36.452,67
Fonte de recurso…….16600000 Transferência de recursos do FNAS
Valor: 21.624,44
Categoria econômica…….3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso…….15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 5.953,27

Categoria econômica……3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 53.045,94
Categoria econômica……3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 1.082,41
Art. 9° Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo 8º desta Lei são oriundos da anulação total de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4320/64 conforme a seguir especificado:
Unidade orçamentária ……..11 02 Secretaria Especial da Mulher
Func.programática ……06 181 0008 1.081 Implantar a patrulha Maria da Penha
Categoria econômica……3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 21.648,25
Categoria econômica……3.1.90.13.00 Obrigações patronais
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 8.659,30
Categoria econômica……3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 179.766,35
Fonte de recurso……16600000 Transferência de recursos do FNAS
Valor: 19.459,61
Categoria econômica……3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 1.108,24
Fonte de recurso……16600000 Transferência de recursos do FNAS
Valor: 2.164,83
Func.programática ……14 244 0008 1.085 Criar o Centro de Acolhimento da Mulher
Categoria econômica……3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 81.180,95
Categoria econômica……3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 27.060,32

Categoria econômica……3.1.90.13.00 Obrigações patronais
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 54.228,87
Categoria econômica……3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 76.443,22
Categoria econômica……3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 61.589,28
Categoria econômica……4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 21.648,25
Func.programática …… 14 244 0008 1.088 Ações de Esportes, Cultura e Lazer para Mulheres
Categoria econômica……3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 16.452,67
Categoria econômica……3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 5.953,27
Categoria econômica……3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 6.602,72
Categoria econômica……3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
Fonte de recurso……15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Valor: 1.082,41
Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 08 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 08 de fevereiro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:014C15B5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 711/2024

Altera a Lei nº 227, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 359, de 27 de julho de 2016, que cria o Conselho Municipal de Turismo, e define seus objetivos, constituição e competência, e cria o Fundo Municipal de Turismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art.90 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º O art. 3º da Lei nº 227, de 30 de dezembro de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto pelos seguintes representantes, nomeados por Decreto do Chefe do Executivo:
I – um representante da Secretaria Municipal de Cultura - Secult;
(...)
V – um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-Semel.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 08 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 08 de fevereiro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:C8E32265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 058/2021.002.001-SEMAD. Objeto do Termo aditivo: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo e Renovação de valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021.002.001-SEMAD, originário do processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021-SEMAD, que visa a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, destinados a subsidiar a manutenção do Parque de Iluminação Pública do município de Marituba-PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF: 18.778.140/0001-50. Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Vigência: 12 de janeiro de 2024 e com termino em 11 de janeiro de 2025. Data de assinatura: 10 de janeiro de 2024.

Marituba/PA, 15 de fevereiro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:E508ABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023.004.001- SEMED. **ORIGEM:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº A/2023.004.001 - SEMED, originário do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 033/2022/PMC (Carona nº A/2023.004.001 - SEMED), cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/ti, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **CONTRATADA:** LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 17.811.328/0001-90. **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR. **VALOR TOTAL:** R$ 1.383.120,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** De 23/01/2024 a 22/01/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2024.

Marituba, 15 de fevereiro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:DF9C99F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 059/2021.001.001 originário do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 059/2021 – SEMED. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Solução de Vídeomonitoramento, com implantação, destinado à Rede Escolar do Município de Marituba no Estado do Pará, com o fornecimento de materiais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** SANTOS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 26.099.463/0001-46. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo de Vigência. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 à 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023. **ORD. DE DESPESAS: VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA.**

##DAT Marituba, 15 de fevereiro de 2024.

##ASS VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
##CAR Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:93D82505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023.005.001- SESAU**. **ORIGEM:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2022/PMC, (Carona nº A/2023-005-SESAU). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/ti, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 10.299.375/0001-58. **CONTRATADA:** LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 17.811.328/0001-90. **VALOR GLOBAL:** R$ 835.200,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2024.

Marituba/PA, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:CA78F9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 001.2022.034-ADESÃO-SESAU. Objeto do Termo aditivo: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 001.2022.034- ADESÃO-SESAU, que visa a Contratação de Empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba – PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: S D DA SILVA FERRAZ, CNPJ: 19.775.6370001-88. Valor do acréscimo: R$ 233.044,00 (Duzentos e trinta e três mil e quarenta e quatro reais). Vigência: 13 de janeiro de 2024 e com termino em 12 de janeiro de 2025. Data de assinatura: 10 de janeiro de 2024.

Marituba/PA, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:B26DF585

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) ROSALIA LOPES MACHADO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 57***24 PC/PA e CPF nº 965.***.291-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMNISTRATIVO, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF RUI BARBOSA, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 001/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal De Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:BFD2DA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) CRISTIANA DO NASCIMENTO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 52***68 PC/PA e CPF nº 916.***.532-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMNISTRATIVO, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF VITÓRIA RÉGIA, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 002/2024 – SEMED/PMM. Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E085929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) JOANA DARC CUNHA DE MELO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 49***72 PC/PA e CPF nº 900.***.852-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMNISTRATIVO, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF ABRAHAM LINCOLN, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 003/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:30BD21D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) NIRVANA RIBEIRO TEIXEIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 6.***.624 PC/PA e CPF nº 885.***.752-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMNISTRATIVO, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF ABRAHAM LINCOLN, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 004/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:208F3E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) ERICA FURTADO PESSOA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 92***02 PC/PA e CPF nº 052.***.432-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMNISTRATIVO, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF GASPAR VIANNA, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 005/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C5902BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) MAIANE APARECIDA ROCHA SOUSA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 88***67 PC/PA e CPF nº 050.***.892-**, na contratação por tempo

determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMNISTRATIVO, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF GASPAR VIANNA, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 006/2024 – SEMED/PMM. Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal De Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:0210CE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) BERNARDO TEIXEIRA DO AMARAL, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 28***69 PC/PA e CPF nº 278.***.102-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVIÇOS GERAIS, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 007/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C3C27956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) FRANCINETE COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 68***98 PC/PA e CPF nº 026.***.312-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSORA, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na EMEF BENJAMIM CONSTANT, a jornada de trabalho será de 100 (CEM) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 2.210,27 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 008/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:536ED996

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) DEJAIR CHAGAS DA ROCHA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 73***92 PC/PA e CPF nº 034.***.702-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVIÇOS GERAIS, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, a jornada de trabalho será de40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 009/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:FBAAB701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) ABIGAIL BRIANA DA PAZ, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 26***47 PC/PA e CPF nº 205.***.282-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVENTE, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Operacionalização da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 011/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:B079792C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) REGINALDO ALVES, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 35***02 PC/PA e CPF nº 740.***.922-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVIÇOS GERAIS, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Operacionalização da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 013/2024 – SEMED/PMM. Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal De Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C845CB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) TEILSON LIMA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 38***68 PC/PA e CPF nº 670.***.902-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVIÇOS GERAIS, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Operacionalização da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 014/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:0E427916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) ELISSANDRO MELINHO SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 81***27 PC/PA e CPF nº 051.***.862-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVIÇOS GERAIS, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Operacionalização da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 015/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:6824FCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA DANTAS, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 88***65 PC/PA e CPF nº 076.***.982-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVIÇOS GERAIS, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Operacionalização da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 016/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal De Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D72CF9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) CLEYTON DA SILVA LEITE, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 61***19 PC/PA e CPF nº 003.***.582-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Operacionalização da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 017/2024 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:94F40832

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) LUIZ RODRIGUES FEITOSA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 62***21 PC/PA e CPF nº 007.***.172-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Operacionalização da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 018/2024 –SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:CF27189B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) ADRIANA DE OLIVEIRA MENEZES, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 58***45 PC/PA e CPF nº 942.***.622-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVENTE, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF FLORES DA AMAZÔNIA, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$

1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 019/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 31 de janeiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:66A78EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) LUCICLEIA DA SILVA E SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 68***39 PC/PA e CPF nº 017.***.282-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVIÇOS GERAIS, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Operacionalização da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 020/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/ GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:2E7B39AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) KARIZIE RIOS PEREIRA AMARAL, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 79***35 PC/PA e
CPF nº 011.***.542-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Operacionalização da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para o exercício de 2024 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 021/2024 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2024, vigência: 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045/2023/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8EBDF8E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PROCESSO Nº 120/2023.

Que visa aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESAS VENCEDORAS: Barbosa Macedo & Cia Ltda, Denteck Ltda e A Rodrigues Com e Serviços Ltda.

Monte Alegre-PA, 15 de fevereiro de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES –
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F4BD8156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 079/2024

PORTARIA Nº 079/2024

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2024-DEMUTRAN, protocolado em 15 de fevereiro de 2024, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora DAIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 07/02/2024 a 06/08/2024, à servidora DAIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 5205373 PC/PA e do **CPF nº 959.834.142-91, ocupante do cargo de Agente Operação e Fiscalização, registrada na matrícula nº 016767-3, lotada no Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 07 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 15 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BFE4AC41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PE n.º 021/2023. Objeto: Contratação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim atender as necessidades do município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: Construtora Souza Soares Ltda. Contrato n.º 170.2023.02.8.021, Valor Global: R$ 225.050,00**;** Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: Construtora Souza Soares Ltda. Contrato n.º 167.2023.06.01.8.021, Valor Global: R$ 67.515,00; Contratante: Fdo. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. Ed. (Fundeb). Contratado: Construtora Souza Soares Ltda. Contrato n.º 168.2023.06.02.8.021, Valor Global: R$ 157.535,00; Contratante:

Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Construtora Souza Soares Ltda. Contrato n.º 169.2023.07.8.021, Valor Global: R$ 180.040,00; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: Construtora Souza Soares Ltda. Contrato n.º 171.2023.05.8.021, Valor Global: R$ 135.030,00; Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratado: Construtora Souza Soares Ltda. Contrato n.º 172.2023.09.8.021, Valor Global: R$ 135.030,00; Vigência dos Contratos: 18/12/2023 a 18/12/2024. Data da assinatura: 18/12/2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:8C9E0C1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, RESPECTIVAMENTE.

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 9.2023-023SMSS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GASES MEDICINAIS E UTENSÍLIOS, COM FORNECIMENTO DE TANQUE EM FORMA DE COMODATO, PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 09.555.110/0001-94 Fornecedores: **A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 38.084.429/0001-87**, com o valor de **R$ 320.082,00** (trezento e vinte mil oitenta e dois reais); **GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI, C.N.P.J. nº 24.878.503/0001-22**, com o valor de **R$ 2.107.000,00** (dois milhões cento e sete mil reais); **INDUSTRIA GAS NEW LTDA; C.N.P.J. nº 33.626.638/0001-91**, com o valor de **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais) Novo Repartimento – PA, 15 de fevereiro de 2024, Ordenador de despesas, Marta Iris Ribeiro de Souza, secretária.

Novo Repartimento - PA, 15 de fevereiro de 2024.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:92EAA022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-SRP-FMS

Na matéria publicada em: 29/01/2024 | Edição: 3423 | Código Identificador: 1F343F3C
Onde se lê: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R$ 1.404.200,36 (Um milhão quatrocentos e quatro mil duzentos reais e trinta e seis centavos); **F J D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 528.844,43 (Quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
Leia-se: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R$ 1.390.578,44 (Um milhão trezentos e noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); **F J D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 682.024,43 (Seiscentos e oitenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:545DDFE8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP-FMS

Na matéria publicada em: 29/01/2024 | Edição: 3423 | Código Identificador: 19D66190
Onde se lê: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R$ 1.404.200,36 (Um milhão quatrocentos e quatro mil duzentos reais e trinta e seis centavos); **F J D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 528.844,43 (Quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
Leia-se: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R$ 1.390.578,44 (Um milhão trezentos e noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); **F J D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 682.024,43 (Seiscentos e oitenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:22EC8BCB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023–SRP–FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023– SRP–FMS. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 005/2024-FMS, Empresa Contratada: G S SERVICOS LTDA** no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais); **CONTRATO Nº 006/2024–FMS, Empresa Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP** no valor de R$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais); **CONTRATO Nº 007/2024–FMS Empresa Contratada: G. P. B. FARIAS LTDA** no valor de R$ 93.114,00 (Noventa e três mil, cento e quatorze reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço e materiais diversos, para as ações em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 15/02/2024 à 15/08/2024. **Data da assinatura**: 15/02/2024.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:15ADCE8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 154/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 154/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 540,00**(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr WANDERSON ALVES DA COSTA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 01 A 03*/02/2024 012 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.729205-8, inscrição no CPF nº. 003.247.512-81.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:36ACDC9F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 155/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 155/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (dois) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 360,00**(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr MAURICIO MENEZES DAS CHAGAS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 06 A 08*/02/2024 010 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.9582-6, inscrição no CPF nº. 013.024.892-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0AB283F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 156/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 156/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (dois) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 360,00**(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr JOSÉ GOMES ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 06 A 08*/02/2024 011 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1118-9, inscrição no CPF nº. 560.167.432-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C14B2196

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 175/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 175/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.500,00**(hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ISMAEL DOS SANTOS REIS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 a 10/02/2024 005 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: participar de reunião estratégica administrativa e pedagógica.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.740538-3, inscrição no CPF nº. 751.697.462-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6295E673

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo/Valor e Aditivo de Duração ao Contrato nº 20231082 do Pregão nº 9/2022-011-FME, referente a prestação de serviços de locação de veículos pequenos, médios e grandes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Fundeb, CNPJ(MF) 30.934.924/0001-26. Contratado: C S Logística e Serviços de Transporte LTDA, CNPJ Nº 09.465.044/0001-61. **Vigência do aditivo de duração:** 01/01/2024 a 12/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica acrescido 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais) ao valor do contrato por meio do aditivo de 25% nas quantidades, nos termos do art. 65, inciso I, "b" § 1º da lei 8.666/93. Data da Assinatura: **15/12/2023.**

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo/Valor e Aditivo de Duração ao Contrato nº 20231081 do Pregão nº 9/2022-011-FME, referente a prestação de serviços de locação de veículos pequenos, médios e grandes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, CNPJ(MF) 28.533.284/0001-09. Contratado: C S Logística e Serviços de Transporte LTDA, CNPJ Nº 09.465.044/0001-61. **Vigência do aditivo de duração:** 01/01/2024 a 12/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica acrescido 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) ao valor do contrato por meio do aditivo de 25% nas quantidades, nos termos do art. 65, inciso I, "b", § 1º da lei 8.666/93. Data da Assinatura: **15/12/2023.**

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo/Valor e Aditivo de Duração ao Contrato nº 20231086 do Pregão nº 9/2022-011-FME, referente a prestação de serviços de locação de veículos pequenos, médios e grandes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Fundeb, CNPJ(MF) 30.934.924/0001-26. Contratado: C H MARINHO LTDA, CNPJ Nº 02.436.377/0001-13. **Vigência do aditivo de duração:** 01/01/2024 a 12/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica acrescido 72.115,00 (setenta e dois mil e cento e quinze reais) ao valor do contrato por meio do aditivo de 25% nas quantidades, nos termos do art. 65, inciso I, "b", § 1º da lei 8.666/93. Data da Assinatura: **22/12/2023.**

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:7D164403

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240013
Origem: Pregão Eletrônico nº PE 9/2022-021-FME. CONTRATANTE: Fundeb, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. CONTRATADO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 01.590.728/0009-30. Valor Contrato: R$ 14.403,71 (quatorze mil, quatrocentos e três reais e setenta e um centavos). Objeto: fornecimento de materiais de informática tipo: computadores, impressoras e outros, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/01/2024. Mark Jonny Santos Silva, Ordenador de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240022
Origem: Pregão Eletrônico nº PE 9/2022-021-FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 28.533.284/0001-09, CONTRATADO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 01.590.728/0009-30. Valor Contrato: R$10.329,37 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). Objeto: fornecimento de materiais de informática tipo: computadores, impressoras e outros, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/01/2024.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240028
Origem: Pregão Eletrônico nº PE 9/2022-007-FME. CONTRATANTE: Fundeb, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. CONTRATADO: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA., CNPJ(MF) nº 46.686.119/0001-60. Valor Contrato: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais). Objeto: fornecimento de material permanente tipo: aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos, mobiliários e outros equipamentos para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação. Vigência: **19/01/2024 a 31/12/2024.** Data da Assinatura: **19/01/2024.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240033
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-007-FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ/MF Nº 28.533.284/0001-09. CONTRATADO: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA., CNPJ(MF) nº 46.686.119/0001-60, Valor Contrato: R$ 3.080,00 (três mil, oitenta reais). Objeto: fornecimento de material permanente tipo: aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos, mobiliários e outros equipamentos para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação. Vigência: **19/01/2024 a 31/12/2024.** Data da Assinatura: **19/01/2024.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240035
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-023-FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ/MF Nº 28.533.284/0001-09. CONTRATADO: BASTOS MACIEL REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ(MF) nº 34.596.506/0001-27, Valor Contrato: R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais). Objeto: prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração com reposição de peças, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e unidades escolares do município de Pacajá/PA. Vigência: **01/02/2024 a 31/12/2024.** Data da Assinatura: **01/02/2024.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240029
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-023-FME. CONTRATANTE: Fundeb, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. CONTRATADO: BASTOS MACIEL REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ(MF) nº 34.596.506/0001-27, Valor Contrato: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). Objeto: prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração com reposição de peças, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e unidades escolares do município de Pacajá/PA Vigência: **01/02/2024 a 31/12/2024.** Data da Assinatura: **01/02/2024.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240038
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-008-FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ/MF Nº 28.533.284/0001-09.

CONTRATADO: A ARAUJO MOREIRA EIRELI., CNPJ(MF) nº 30.276.432/0001-90, Valor Contrato: R$ 99.375,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Objeto: fornecimento de refeições do tipo marmitex, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. Vigência: **05/02/2024 a 31/12/2024.** Data da Assinatura: **05/02/2024.**

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:C6116597

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240003
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-007-FME. CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. CONTRATADO: R P S DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ(MF) nº 41.288.529/0001-30. Valor Contrato: R$ $ 1.052.509,00 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais). Objeto: fornecimento de material permanente tipo: aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos, mobiliários e outros equipamentos para atender as necessidades das unidades escolares do município de Pacajá. Vigência: **29/01/2024 a 31/12/2024.** Data da Assinatura: **18/01/2024.**

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:19471F1E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-025-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-025-FME
RECONHEÇO a dispensa de Licitação **Nº 7/2023-025-FME** fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa S. N. GUIMARAES NETO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 43.579.257/0001-52, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A EQUIPE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (SEDE), PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do **Sr. Rhuann Chayanne Vieira de Albuquerque**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 15 de fevereiro de 2024

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:62CACBC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231419

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231419
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2023-025-FME. **CONTRATANTE:** FUNDEB, CNPJ Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADO:** S. N. GUIMARÃES NETO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 43.579.257/0001-52. **VALOR**: R$ 15.900,00 (quinze mil, novecentos reais) **OBJETO**: prestação de serviços de treinamento e assessoria para a equipe dos conselhos municipais (sede), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. **Dotação:** Exercício 2023 Atividade 0402.123610231.2.010 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. **VIGÊNCIA:** 28/12/2023 a 28/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 28/12/2023

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:68AE9BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 148/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 148/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GILMAR DOS SANTOS PEREIRA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/01 A 02/02/2024 041 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CIRURGIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0620379-5, inscrição no CPF nº. 430.670.262-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AEEB7C38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 158/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 158/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/02/2024 053 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F4DF23A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 159/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 159/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/02/2024 052 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8943850, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B2B48FAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 160/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 160/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/02/2024 051 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:579D997A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 161/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 161/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/02/2024 050 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:67480D63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 162/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 162/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **CONTRATADA** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/02/2024 049 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0AB0FBB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 163/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 163/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/02/2024 048 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:39C48484

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 164/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 164/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO**no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/02/2024 047 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 645.350.282-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F7F3D556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 165/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 165/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se

encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/02/2024 046 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7311206, inscrição no CPF nº. 851.327.562-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:00CD4232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 166/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 166/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/02/2024 045 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:135FB93B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 167/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 167/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/02/2024 044 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:ADB8B6AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 168/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 168/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/02/2024 043 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4547-0, conta corrente nº.22596-7, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:443C827D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 169/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 169/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RAMON BEZERRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/02/2024 054 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 1° REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL DE MORTALIDADE MATERNAL E INFANTIL.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº720-3 inscrição no CPF nº. 593.208.002-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9D2CAF50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 181/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 181/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/02/2024 055 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F19424BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 182/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 182/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/02/2024 058 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:73D187B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 183/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 183/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ CIPRIANO DE MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 07/02/2024 057 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:13D6C27C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 184/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 184/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. BRUNO JESUS DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 a 12/02/2024 056 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.85244513-8, inscrição no CPF nº. 966.478.252-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:E8A3D1E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 200/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 200/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/02/2024 059 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:97AACCB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 201/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 201/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSE ROCHA MENDES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/02/2024 060 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.25004-0, inscrição no CPF nº. 877.071.282-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:E1C25A1B

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 149/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 149/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SINVALDO SANTANA DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/02/2024 001 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER PENDENCIAS DO CONSELHO ESCOLAR.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº6735398, inscrição no CPF nº. 619.416.892-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EAFF4033

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 150/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 150/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SHIRLEYTON REIS LOPES,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/02/2024 002 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER PENDENCIAS DO CONSELHO ESCOLAR.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEXT, Agência 3929, conta corrente nº3531929, inscrição no CPF nº. 051.686.952-30.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:88130F59

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 151/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 151/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LUZIANE DUTRA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/02/2024 003 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER PENDENCIAS DO CONSELHO ESCOLAR.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº16466, inscrição no CPF nº. 758.582.662-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:730E6AD5

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 153/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 153/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 A 03/02/2024 004 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER PENDENCIAS DO CONSELHO ESCOLAR.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEXT, Agência 7526, conta corrente nº1570943 inscrição no CPF nº. 673.938.372-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2810CB14

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 176/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 176/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.500,00**(hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GRAZIELE ARAUJO DOS SANTOS DANTAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 a 10/02/2024 006 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: participar de reunião estratégica administrativa e pedagógica.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.740517-0, inscrição no CPF nº. 869.139.482-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:156BC538

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 177/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 177/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.500,00**(hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EDER DEMÉTRIO DE ALMEIDA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 a 10/02/2024 007 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: participar de reunião estratégica administrativa e pedagógica.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.745648-4, inscrição no CPF nº. 882.083.892-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:5197ABFF

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 178/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 178/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total de **R$ 2.250,00**(dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARK JONNY SANTOS SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 a 10/02/2024 008 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: participar de reunião estratégica administrativa e pedagógica.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F52500BF

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 186/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 186/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ELIANE DE PAULA PINTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/02/2024 020 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº60427111-1inscrição no CPF nº. 004.178.512-60.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:1B3038AA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 187/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 187/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOELSON SILVA DE MORAES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/02/2024 017 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº728175-7inscrição no CPF nº. 951.126.002-25.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:5F1D9784

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 188/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 188/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SIDINEI DIAS DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/02/2024 016 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº668169-7 inscrição no CPF nº. 637.841.492-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:20B9EAD2

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 189/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 189/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). FRANCIMAR RODRIGUES VERAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II - GEOGRAFIA**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/02/2024 015 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº675541-0 inscrição no CPF nº. 750.193.452-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:5876354B

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 190/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 190/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARCELIA PEREIRA ARAUJO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/02/2024 014 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº5491-7 inscrição no CPF nº. 679.872.812-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:1E7175AA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 191/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 191/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARIA DO CARMO DE SOUZA FARIAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/02/2024 013 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº749359-2 inscrição no CPF nº. 731.902.842-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:4774986F

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 192/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 192/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II EDUC FISIC**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/02/2024 012 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 037, conta corrente nº0202093-9 inscrição no CPF nº. 624.709.142-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:A9348E5E

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 193/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 193/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando r$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LEANE DANGELO ELOI,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 10/02/2024 009 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº728257-5 inscrição no CPF nº. 763.907.132-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:B41AD44D

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 194/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 194/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DAILSON GOMES DEMÉTRIO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/02/2024 011 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº8700-9 inscrição no CPF nº. 561.485.852-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:8FEE9F9E

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 195/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 195/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando r$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JUCELINO DE SOUSA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PROFSS. EDUCAÇÃO APOIO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 10/02/2024 010 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO PAFOR.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº9115129 inscrição no CPF nº. 011.150.942-46.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:FA6EA215

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 196/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 196/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SANDRA DE JESUS SEIDEL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 a 09/02/2024 019 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.728159-5, inscrição no CPF nº. 716.262.712-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D7D7BDD9

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 197/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 197/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). GUSTAVO BEZERRA LIMA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 a 09/02/2024 018 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK 260, Agência 0001, conta corrente nº.30454565-5, inscrição no CPF nº. 030.088.712-40
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9E7CE31B

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 198/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 198/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). MARCIANO COSTA DOS SANTOS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/02/2024 021 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 019, conta corrente nº.658985-5, inscrição no CPF nº. 735.598.652-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:A4C7EFBE

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 199/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 199/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao **Sr (a). FABIO LIMA MARTINS,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 a 09/02/2024 022 TUCURUÍ

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.1245-9, inscrição no CPF nº. 000.220.921-70
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:83A6A094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 157/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DEUSIRAN VIEIRA DAS CHAGAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 07 A 09*/02/2024 014 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço da junta de Serviço Militar, para prestação de contas junto ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.07760655, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B4C96477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513/2024 – 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 513/2024– GP/PMP, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 15 de fevereiro de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DECRETA LUTO OFICIAL E HONRAS FÚNEBRES NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS, DE 15/02/2024 A 16/02/2024, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PIONEIRO ANTONIO PEREIRA LIMA (PARAZIM)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições Constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do morador **ANTONIO PEREIRA LIMA**, popularmente conhecido como ´´Parazim´´, nascido em 19 de fevereiro de 1939, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO ser um pioneiro na construção desta cidade, o consternamento geral da comunidade pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de bem que contribuiu para o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO que o **Sr. ANTONIO PEREIRA LIMA (PARAZIM)** é pai do ex-vereador **JORGE OLIVEIRA LIMA**, popularmente conhecido como "Dodi" e do atual vereador **ANTONIO MARCOS OLIVEIRA LIMA**, popularmente conhecido como "MARCÃO".

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1° - LUTO OFICIAL, por **2 (dois) dias**, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **ANTONIO PEREIRA LIMA**, popularmente conhecido como ´´Parazim´´**,** que em vida e contribuiu com o desenvolvimento do Município de Pacajá.

Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos ao público nas repartições públicas municipais, permanecendo em funcionamento administrativo interno, no período compreendido entre 15 e 16/02/2024.

Art. 3º - Permanecem em normal funcionamento os departamentos públicos que prestam serviços essenciais à população, tais como o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na limpeza pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 4 - Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, com a publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, bem como no mural da prefeitura, devendo ser enviado cópia do presente ato a família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, em 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A598A82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 173/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 173/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. DJALMIR SANTANA DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotada na **SECRETARÍA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 07/02/2024 008 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO A MARABÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.03001-9, inscrição no CPF nº. 699.953.971-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BEEC5A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 174/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 540,00**(quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr ADRIANO MENDES ARAUJO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 05 A 07*/02/2024 009 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO ATÉ MARABÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 610, conta corrente nº.6087-7, inscrição no CPF nº. 953.232.521-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:168EBB3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA: DL/2024.001-FME

O Fundo Municipal de Educação de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 08/03/2024 às 09h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Dispensa de Licitação DL/2024.001-FME, tipo Menor Preço por item com Objeto: Objeto: **Contratação de agriculto familiar para fornecimento de alimentos em função da manutenção do programa nacional de alimentação escolar destinados a agricultura familiar de Palestina do Para, durante o ano letivo de 2024, conforme art. 14. da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009**. A sessão de lance do processo acima mencionado será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio Administrativo – Rua Magalhães Barata s/n – Centro – Cep: 68.535-000 – Palestina do Pará. Informações das 08h00min às 12h00min. O edital no Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com.

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:EC490243

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO

TEMPORÁRIO - Nº 00018/2024

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse Público, de um lado a **AGÊNCIA**

DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua ilhéus, nº 678 - Bairro Módulo II - neste ato, representada pela **Sra. ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no C.P.F. sob nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr(a**) FAYLLA CAPISTRANO MOURA**, , inscrito no C.P.F. sob o nº **038.958.832-63** e RG nº **8439601 SEGUP-PA**, residente à **ALVORADA, 176-A**, **CASA, PROMISSAO II, PARAGOMINAS-PA,** de ora em diante denominado CONTRATADO, que se regerá pelas cláusulas e condições, expressamente aceitas, abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Constitui fundamento de validade para o presente contrato: o desenvolvimento de ações Administrativas e Operacionais para a implantação da infraestrutura necessária à expansão do abastecimento de água de áreas da zona urbana e de comunidades da zona rural, ainda não atendidas pelo Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto, sob égide da Constituição Federal, Artigo 37 - IX, e das **Leis Municipais 682/2008 (artigo 34), 957/2018 (com suas atualizações), Lei nº 1.059/2021** e em conformidade com o explanado no **Oficio 520/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem vínculo efetivo com o serviço público, do **CONTRATADO junto à AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS,** exercendo o cargo de **AUXILIAR TECNICO**, com carga horária de **220.00** horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
O prazo inicial do presente contrato é de **01/02/2024** e término **31/12/2024**, observando-se o excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:
Desenvolver as atividades na função de **AUXILIAR TÉCNICO**, pertinentes às áreas de saneamento
e em conformidade com as necessidades da agência supracitada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES:
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, às sanções e punições disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA - DO VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS:
O CONTRATADO perceberá mensalmente o salário de **1.412,00**, (**Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais**).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas dos serviços oriundos deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **17.60500082.171 - Manutenção das Ações Operacionais da Sanepar** - elemento de despesa 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido antes do seu término, por ambas as partes, mediante comunicação mínima de 30 (trinta) dias antecedência, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto nas **Leis Municipais**.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP** prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Paragominas/PA, 01 de fevereiro de 2024.

Agência de Saneamento de Paragominas
ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

FAYLLA CAPISTRANO MOURA
Contratado(a)

Testemunhas:

1
Nome: _____ CPF: _____

2
Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:3C266BFC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024 de 09 de Fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, Sr. ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei 952/2017, visando o interesse público;
Considerando que a legislação em vigor regulamenta o remanejamento de Agentes de trânsito para exercerem outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, conforme Art.2°, IX, da Lei n°945/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o encerramento das atividades administrativas desenvolvidas pela Agente de Trânsito KEILA MARIA SANTOS LIMA - MF 112.0644;
Art. 2º Fica designadoa servidoraKEILA MARIA SANTOS LIMA – MF 112.0644 a retornar para as atividades de fiscalização de trânsito conforme programação em escala de turnos de serviço desta secretaria;
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua nova publicação.

Paragominas PA, em 09 de Fevereiro de 2024.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:29F8D265

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004/2024 – SEMUTRAN

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004/2024 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando vídeo circulando em redes sociais que mostra, em tese, conduta irregular de Agente de Trânsito em via pública.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar, em tese, conduta irregular veiculada em diversas redes sociais da cidade de Paragominas, em desfavor do Agente de Trânsito Matricula Funcional 1056054 ANTÔNIO KIRLIS MARQUES ARAÚJO.
Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO Matrícula nº 112.3921, delegando-lhe para esse fim as atribuições que me competem.

Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Finaças, para fins de publicação em Diário Oficial dos Municípios- Providencie o Recursos Humanos da Semutran.
Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 15 de Fevereiro de 2024.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Rua Eduardo Magalhães, Nº. 10, Residencial Olga Moreira – Bairro Promissão
Telefone (91) 3729-8055 Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B54A6D60

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2023

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2023

3º APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a utilização de mão de obra carcerária.

O objeto do presente apostilamento é a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA E CLAUSULA QUART**A, na qual passa a constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente convênio tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de até 30 (trinta) internos em regime semiaberto e até 10 (dez) internos em regime aberto, custodiados na Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas - UCR Paragominas", para atividades laborativas diversas, como: serviços gerais, capina, pintura e outras atividades que vierem a ser solicitadas pela Concedente, as quais serão desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Paragominas e prédios anexos de competência da Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste instrumento, anexo ao presente

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
a) Aditar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de **R$ 1.597.004,00 (hum milhão quinhentos e noventa e sete mil e quatro reais)** em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2024, cujo valor base é de **R$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais), a contar de: 01/01/2024 e ficarão assegurados na seguinte Funcional Programática:

4.1. Município de Paragominas
Unidade Administrativa: 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
Classificação Funcional Programática: 15 452 0011 2.150 – Operacionalização dos Serv. de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Próprio

4.2. Os recursos deverão ser transferidos para conta bancária específica do Convênio, a ser posteriormente indicada.

4.3. SEAP
Programa de trabalho:97.101 03.421.1500. 8228 - Assistência integrada ao preso, interno e egresso.
Natureza de despesa:339036 (Salário)
339047 (Contribuições)
339093 (Auxílio Alimentação e Transporte)
Fonte:01799000062 / 02799000062
Plano Interno:1030008228C

Paragominas-PA, 07 de Fevereiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8EC788F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO FAMEP, NO DIA 25/04/2023, Nº3232, PAG.78. ONDE SE LÊ: "003/2020".LEIA-SE:"003/2023".

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:A9EF287C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BOTIJÃO E DESCONGELADOR DE SÊMEM, REFERENTE AO OBJETO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 944170/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA**. Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: **ALTA GENETICA DO BRASIL LTDA,** com valor global de **R$ 45.120,00** (quarenta e cinco mil cento e vinte reais), e **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, com valor global de **R$ 194.080,00** (cento e noventa e quatro mil e oitenta reais).

Redenção – PA; 15 de fevereiro de 2024.

DANYELA VITURINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C6DD1A92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 035/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 035/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: RAFAELA SILVA RODRIGUES,** para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 15/02/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9A7801C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 034/2024 RIO MARIA – PARÁ 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 034/2024 RIO MARIA – PARÁ 15 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: TAMYRES COSTA DA SILVA,** para o Hospital Regional da PA 279de, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 15/02/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6E62DE44

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 036/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 FEVEREIRO 2024

PORTARIA Nº 036/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 FEVEREIRO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARGARIDA GOMES DE SÁ** para a Clínica Maycon, na cidade de **ARAGUAINA-TO**, saída no dia 15/02/2024 e retorno no dia 16/02/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4E22FACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 037/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 FEVEREIRO 2024

PORTARIA Nº 037/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 FEVEREIRO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 C/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: ANTHONY GABRIEL RODRIGUES MOURA** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 15/02/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:42A30D52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 038/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 038/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00 e RG: 5060020 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância.

Tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG: 807-9 CONTA: 1001113-2**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MANOEL FRANCISCO FERRAZ,** para o Hospital Hophir Loyola na cidade de **BELEM - PA**, saída no dia 15/02/2024 e retorno dia 17/02/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º -Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:583BE89A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 039/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 039/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00 e RG: 5060020 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 600,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 15 Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:237E63C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.707 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **SEJAINNE PRISCILLA MARTINS CASTRO**, inscrita no CPF sob o n.º 803.172.512-87 e RG sob n.º 475.677-6 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Expedito Ribeiro.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E511454E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. 1.674-A - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 087 de 12 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora **RÉGINA SÔNIA PAZ GOMES**, no cargo em comissão de Secretária da Escola Municipal João Paulineli Oliveira.

Art. 2º. Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E7FAEF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.705 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.294 de 07 de junho de 2023 que nomeia a servidora **SEJAINNE PRISCILLA MARTINS CASTRO**, no cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Expedito Ribeiro.

Art. 2º. Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3AF84659

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.704 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.445 de 18 de dezembro de 2023 a pedido do servidor **LUCAS GONÇALVES DANTAS**, aprovado em 7º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial.

Art. 2º. Encaminhe-se este decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2E0F885F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.706 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.ª **RÉGINA SÔNIA PAZ GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 628.252.083-53, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal João Paulineli Oliveira.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita do Município de Rio Maria/PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C70027CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.702 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JARDEL SAMPAIO MOTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 699.671.212-20 e RG sob n.º 396.980-1 PC/PA, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EFCC8151

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.696 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **ADÃO VIEIRA DA CARVALHO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 806.767.402-78 e no RG sob n.º 227.536-7 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:074A813F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.670 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **DANIELA FERNANDES BOESE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.931.172-30 e no RG sob n.º 838.823-0 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:65669D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.674 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **MARIA DO BONFIM SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 893.277-052-20 e no RG sob n.º 557.815-7 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E4AF946F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.673 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **ROZANGELA MACEDO RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 598.047.422-68 e no RG sob n.º 278251-0 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AADF9BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.675 - A - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **VICENTE PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 370.796.032-34 e no RG sob n.º 2 021 513 PC/DF, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FFD568DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.671 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **LETICIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.531.251-32 e no RG sob n.º 808.801 SSP/TO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2C0F0F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.663 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 1.216 de 15 de março de 2023 que nomeia o servidor **JOANAN DA SILVA BARROS**, no cargo em comissão de Coordenador do CAPS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CDA6AB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.668 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.153 de 20 de janeiro de 2023 que nomeia a servidora **ROSENILDA BARBOSA DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenadora de ESF, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B522B75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.655 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **TAYANE CRISTINE DA SILVA DIAS**, inscrita no CPF sob n.º 045.494.412-83 e no RG sob n.º 765.862-2 PC/PA, no cargo comissionado de Assessora Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Gestão de Pessoas para providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:28B17927

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.663-A - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.162 de 20 de janeiro de 2023 que nomeia o servidor **ALEFY GABRIEL SILVA SOUSA**, no cargo em comissão de Assessor SMS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:22AEAA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.672 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **JOYCE MARA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 702.855.562-31 e no RG sob n.º 801.273-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D9443C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.698 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 415 de 15 de abril de 2014 que nomeia o servidor **PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**, no cargo efetivo de Ajudante de Mecânico, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D00134A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.703 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.193.852-30 e no RG sob n.º 6127735 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:71A3A60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.653 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado Sr. º **EDIO MATIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.366.732-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C4B8B890

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.701 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.738.048-80, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se este decreto ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:26C7974B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.713 - DECRETO

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. º **ARI OSMAR BELÉM DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 329.968.452-34 e no RG sob n.º 276.127-2 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretor da Escola Municipal Adão Mendes de Abreu.**

Art. 2º. Encaminha-se este decreto ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3597240B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.711 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º **JANIO OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 461.797.552-72 e RG sob n.º 276127-2 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FREI GIL DE VILANOVA.**

Art. 2º. Encaminha-se este decreto ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:54B67B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.664 -A - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 1.151 de 20 de janeiro de 2023 que nomeia a servidora **LILIANE ALVES ASSIS**, no cargo em comissão de Coordenadora de ESF, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A6F1B0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.710 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 579.789.562-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretora CES – Centro de Estudos Supletivos Professor Antônio Vieira da Silva.**

Art. 2º - Encaminha-se este decreto ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7941F55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.867 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Portaria n.º 286 de 15 de março de 2021 que nomeia o servidor **JANIO OLIVEIRA NETO**, no cargo em comissão de **Vice Diretor da Escola Municipal Adão Mendes de Abreu.**

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2024.
.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1A1D0EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.8.66 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Portaria n.º 058 de 14 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora **DAURENICE DOS SANTOS LIMA MILHOMEM**, no cargo em comissão de **diretora escolar da Escola Municipal Frei Gil de Vilanova.**

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2024.
.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3ADB12AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.865 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Portaria n.º 063 de 14 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, no cargo em comissão de vice diretora escolar da Escola Municipal Lucia Helena Bartolomei Pires.

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2024.
.
MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C7671935

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.864 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Portaria n.º 507 de 15 de julho de 2021 que nomeia a servidora **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA**, no cargo em comissão de **Coordenadora do Programa Nacional de Alfabetização na Idade certa.**

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2024.
.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D18D4226

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. 1.863 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Portaria n.º 060 de 14 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora **MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Diretora CES – Centro de Estudos Supletivos Professor Antônio Vieira da Silva.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C0247F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.856 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **CLAUDENILSON ALVES DA COSTA SILVA,** no cargo comissionado de Assessor Setorial I, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FA01C6A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-067 PMRP
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-067 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **G M F Comércio e Serviços Ltda** CNPJ Nº 47.657.207/0001-05, no valor total de R$ 373.260,00 – **Silvande Farias Coedeiro 57237182234** CNPJ 14.889.595/0001-92, no valor total de R$ 183.520,00. Data da Homologação: 07/02/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:846D4E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCAL Nº 9/2023-066 FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não houve licitante vencedor no Pregão presencial nº 9/2023-066 FMAS, realizada no dia 01/02/2024, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas, de acordo com a Lei Municipal 682/2015, que visa atender as famílias carentes do município através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A licitação foi declarada FRACASSADA

Rondon do Pará, 09 de fevereiro de 2024

MILTON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7551A418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-053 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO DE SAUDE DA FAMILIA-NASF, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.162,00 (três mil, cento e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.079 Manutenção do Núcleo de Apoio de Saude da Família-NASF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.162,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:09A55D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-053 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇAO DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.486,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.486,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4A545778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240046

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-053 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER A DEMANDA DO FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇOES EPIDEMIOLOGICAS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103050113.2.117 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.581,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:20A1E3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240050

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-053 FMS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER A MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO,

ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.041220301.2.049 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.200,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FEB86B56

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022-PMRP

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através da Prefeita Municipal, a Sra. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado por meio do Edital nº. 005/2023, de 29 de Março de 2023, que tornou público o resultado final do concurso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/03/2023, edição nº 3215, **CONVOCA** os candidatos aprovados o Concurso Público Nº 01/2022, relacionados no **Anexo I** desta convocação, para Provimento de Cargos de Servente, no Município de Rondon do Pará, a providenciarem exames/documentações, conforme Edital nº 001/2022, itens 2 e 15 e seus subitens no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste aviso, a entregar documentação conforme subitem 15.3 do Edital 001/2022, sob pena de serem considerados desistentes.

Rondon do Pará, 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AO CARGO DE SERVENTE:

INSC. 000514 – LUCIENE ALMEIDA NASCIMENTO
INSC. 000598 – EUSINEIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
INSC. 000304 – EDILENE PEREIRA COELHO
INSC. 003805 – LEIDIANE RODRIGUES COSTA
INSC. 004789 – ANA LEYDE SANTOS OLIVEIRA

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EE0CFD53

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 228/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, à cidade de BELÉM/PA, nos 15 a 17 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FED00753

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 229/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:658E32B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 230/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:60A7EB8B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 231/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada , conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4CE83B84

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 232//2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de ANANINDEUA/PA, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8F6764E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 233/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D86F3F30

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 234/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Transferência de Paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:647432A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 235/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de ULIANOPOLIS/PA, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BBDC7F47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 236/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Memorando nº 013/2024-DP/PMRP,

CONSIDERANDO o Processo nº 0850/2018-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria n° 0273/2019, de 14 de março de 2019, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 15/03/2019, edição nº 2192, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor CARLOS HENRIQUE DAMASCENO BARBOSA, registrado sob matrícula nº 6636, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de abril a de 29 junho de 2019 (90) dias.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:239A086D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 237/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE NOBERTO FERREIRA LIMA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0215/2024**, **Protocolo nº 0617/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do

Pará em favor de **NOBERTO FERREIRA LIMA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:66BB9C4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 238/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **GILBERTO MARTINS**.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0216/2024**, **Protocolo nº 0618/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **GILBERTO MARTINS**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C0610145

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 239/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE LUIS GERMANO DE SOUSA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0217/2024**, **Protocolo nº 0619/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **LUIS GERMANO DE SOUSA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D0948A0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 240/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE INGRIDY GEOVANNA RODRIGUES DA SILVA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0218/2024**, **Protocolo nº 0620/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **INGRIDY GEOVANNA RODRIGUES DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:207BCCBD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 241/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE GRACIANE DA CONCEIÇÃO DUARTE.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0219/2024**, **Protocolo nº 0621/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **GRACIANE DA CONCEIÇÃO DUARTE**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:18E68C17

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 242/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE ANA PAULA PEREIRA DA SILVA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0221/2024**, **Protocolo nº 0623/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:31764857

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 243/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE VILMA RODRIGUES ALVES.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0222/2024**, **Protocolo nº 0624/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **VILMA RODRIGUES ALVES**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C27DD4A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 244/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE SILVANDO SACRAMENTO DOS SANTOS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0223/2024**, **Protocolo nº 0625/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **SILVANDO SACRAMENTO DOS SANTOS**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:17842DB7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 245/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA COSTA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0224/2024**, **Protocolo nº 0626/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA COSTA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B93B6E60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 246/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE

POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE CRIS MAIARA RAMOS COSTA SOUZA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0225/2024**, **Protocolo nº 0627/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **CRIS MAIARA RAMOS COSTA SOUZA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EA219A0C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 247/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE MARIA ROSELHA MORAES VIDAL.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0226/2024**, **Protocolo nº 0628/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MARIA ROSELHA MORAES VIDAL**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:591C0DAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 248/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE ADRIANA MORAES VIDAL.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0227/2024**, **Protocolo nº 0629/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ADRIANA MORAES VIDAL**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A51AA7FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 249/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE MANOEL DA CONCEIÇÃO COSTA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0228/2024**, **Protocolo nº 0630/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MANOEL DA CONCEIÇÃO COSTA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:029B5997

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 250/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE LEUDIANE COSTA PEREIRA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0229/2024**, **Protocolo nº 0632/2024**, na data de **15/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **LEUDIANE COSTA PEREIRA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E1A3A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2024-SEMAD

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

I. Gestor: JOSIMAR FEITOZA DA SILVA – Matrícula nº 478.
II. Gestor: EDVALDO MARTINS DOS SANTOS – Matrícula nº 1168.
III. Gestor: ROSA MARIA PERES LIMA – Matrícula nº 565.
IV. Fiscal: ALAN AMARAL VIANA – Matrícula nº 103492.
V. Fiscal: *ELIELZO OLIVEIRA GUEDES* – Matrícula nº 100705.
VI. Fiscal: *MAURO DE JESUS TEIXEIRA* – Matrícula nº 68275.
VII. Fiscal: *ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA* – Matrícula nº 22031.
VIII. Fiscal: *JACSON DA LUZ LEITE* – Matrícula nº 20245.
IX. Fiscal: *ANDRÉ ALVES RODRIGUES* – Matrícula nº 1049929.

X. Fiscal: *ALANO DE SOUZA PORTUGAL* – Matrícula nº 1045581.
XI. Fiscal: *TAMIRES PEREIRA AGUIAR* – Matrícula nº 9825.
§ 1. O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:
I - Dados do Processo Licitatório.
II – Unidade Administrativa Correspondente.
III - Empresa responsável pelo contrato.
IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
V - Objeto do contrato.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais de contrato deverão exercer todas as funções inerentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 180/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84E906D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 31012024/003-DL/SEMECD
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **007/2024-DL/SEMECD**.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD
CONTRATADO…: V R DE MATOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 14.817.058/0001-37.

OBJETO.....: Aquisição parcelada de água mineral, gelo e refrigerante, destinado para atendimentos as escolas da rede municipal de ensino e Demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-PA**.**

VALOR.....: R$ 51.153,60 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Atividade:
EXERCÍCIO: 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD.
12 361 0005 2.024 – Manutenção das Atividades da SEMECD.
33.3.90.30.00- Material de Consumo
Fonte: 15001001
Fonte: 15990000

VIGÊNCIA.....: 10 (DEZ) meses e 20(vinte) dias **a partir da data de assinatura 09/02/2024 a 31/12/2024.**

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereirode 2024.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:989961FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **007/2024-DL/SEMECD**, constante do Processo de Dispensa de Licitação **003.3101/2024-DL/SEMECD**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JURANDIR FERREIRA VIERA
Secretário de Educação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3585D2AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.09022024- UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.09022024- UASG 980597

Processo: **001.28122023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **AUMED HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.332.803/0001-37**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 82.608,00 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Oito Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:DC69F37D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.09022024- UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.09022024- UASG 980597

Processo: **001.28122023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **002.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **12.418.191/0001-95**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$**

152.070,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Setenta Reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 15/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:59AFD5C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.09022024- UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.09022024- UASG 980597
Processo: **001.28122023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **004.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **D P AGUIAR EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **33.834.782/0001-13**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 123.869,90 (Cento E Vinte E Três Mil Oitocentos E Sessenta E Nove Reais E Noventa Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:72B0B8C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.09022024- UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.09022024- UASG 980597

Processo: **001.28122023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **006.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.602.727/0001-37**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 23.175,50 (Vinte E Três Mil Cento E Setenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:28319B08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.09022024 - UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.09022024 - UASG 980597

Processo: **001.28122023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **007.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.915.637/0001-20**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 6.171,00 (Seis Mil Cento E Setenta E Um Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 14/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:ED55F58A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.09022024- UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.09022024- UASG 980597

Processo: **001.28122023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **008.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.312.871/0001-46**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 14/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:667D4B3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.09022024 - UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.09022024 - UASG 980597

Processo: **001.28122023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **011.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **LABTEST DIAGNOSTICA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **16.516.296/0001-38**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 17.250,00 (Dezessete Mil Duzentos E Cinquenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e

Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 15/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:B5286B63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.09022024- UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.09022024- UASG 980597

Processo: **001.28122023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **013.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **PRADO PHARMA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.389.760/0001-93**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 3.973.411,65 (Três Milhões Novecentos E Setenta E Três Mil Quatrocentos E Onze Reais E Sessenta E Cinco Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:3DE3430A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.28122023- UASG 980597

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.28122023- UASG 980597
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP

Nº Processo: 001.28122023.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.28122023.
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratada: **AUMED HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o n° **26.332.803/0001-37**.
Valor Global de R$ 82.608,00 (Oitenta E Dois Mil Seiscentos E Oito Reais).
Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 12.418.191/0001-95.
Valor Global de R$ 152.070,00 (Cento E Cinquenta E Dois Mil E Setenta Reais).
Contratada: CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.003.408/0001-30.
Valor Global de R$ 65.150,00 (Sessenta E Cinco Mil Cento E Cinquenta Reais).
Contratada: D P AGUIAR EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 33.834.782/0001-13.
Valor Global de R$ 123.869,90 (Cento E Vinte E Três Mil Oitocentos E Sessenta E Nove Reais E Noventa Centavos).
Contratada: D.C.S. VASCONCELOS inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.009.452/0001-05.
Valor Global de R$ 390.882,30 (Trezentos E Noventa Mil Oitocentos E Oitenta E Dois Reais E Trinta Centavos).
Contratada: D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 03.602.727/0001-37.
Valor Global de R$ 23.175,50 (Vinte E Três Mil Cento E Setenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos).
Contratada: E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 34.915.637/0001-20.
Valor Global de R$ 6.171,00 (Seis Mil Cento E Setenta E Um Reais).
Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 23.312.871/0001-46.
Valor Global de R$ 11.850,00 (Onze Mil Oitocentos E Cinquenta Reais).
Contratada: F CARDOSO & CIA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 04.949.905/0001-63.
Valor Global de R$ 207.947,70 (Duzentos E Sete Mil Novecentos E Quarenta E Sete Reais E Setenta Centavos).
Contratada: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 26.043.097/0001-03.
Valor Global de R$ 9.224,45 (Nove Mil Duzentos E Vinte E Quatro Reais E Quarenta E Cinco Centavos).
Contratada: LABTEST DIAGNOSTICA S/A inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 16.516.296/0001-38.
Valor Global de R$ 17.250,00 (Dezessete Mil Duzentos E Cinquenta Reais).
Contratada: P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 41.012.455/0001-04.
Valor Global de R$ 4.560,00 (Quatro Mil Quinhentos E Sessenta Reais).
Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 16.647.278/0001-95.
Valor Global de R$ 224.494,50 (Duzentos E Vinte E Quatro Mil Quatrocentos E Noventa E Quatro Reais E Cinquenta Centavos).
Contratada: PRADO PHARMA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 04.389.760/0001-93.
Valor Global de R$ 3.973.411,65 (Três Milhões Novecentos E Setenta E Três Mil Quatrocentos E Onze Reais E Sessenta E Cinco Centavos).
Contratada: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 83.929.976/0001-70.
Valor Global de R$ 39.335,00 (Trinta E Nove Mil Trezentos E Trinta E Cinco Reais).
Contratada: R F BARILE LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 29.230.269/0001-46.
Valor Global de R$ 243.427,15 (Duzentos E Quarenta E Três Mil Quatrocentos E Vinte E Sete Reais E Quinze Centavos).
Contratada: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 42.946.717/0001-70.
Valor Global de R$ 169.567,68 (Cento E Sessenta E Nove Mil Quinhentos E Sessenta E Sete Reais E Sessenta E Oito Centavos).
Objeto: Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **039/2023-PE/SEMSA-SRP.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **039/2023-PE/SEMSA-SRP.**

Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:E78FB2E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.09022024 - UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.09022024 - UASG 980597

Processo: **001.28122023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **016.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **R F BARILE LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.230.269/0001-46**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 243.427,15 (Duzentos E Quarenta E Três Mil Quatrocentos E Vinte E Sete Reais E Quinze Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:175ECA73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE BELÉM MUNICÍPIO DE SANTARÉM

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.055.009/0001-13, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.025/0001-06, com sede à Travessa 14 de Abril nº 1635, bairro São Brás, Belém/PA, neste ato representada por sua titular,a Sra. **KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 2467810 - SEGUP/PA e do CPF/MF nº 57870718272 e o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.182.233/0001-76, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0005-08, com sede à Avenida Anysio Chaves, nº 853, bairro Aeroporto Velho, Santarém/PA, neste ato representada por sua titular, Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, brasileira, portadora do RG nº 2551655 - SEGUP/PA, e CPF/MF nº 482.551.142-20, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; estabelece que as Fazendas Públicas Municipais poderão prestar mutuamente a assistência para a fiscalização dos respectivos tributos e realizar permuta de informações;

CONSIDERANDO que a cooperação técnica institucional entre os entes federados, possibilitará maior eficiência dos seus serviços na administração tributária e, consequentemente, o aumento da arrecadação tributária municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regular a fiscalização conjunta dos tributos municipais, no âmbito dos territórios dos municípios de Belém e de Santarém, com vista ao combate da evasão fiscal.

Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ACORDO

O presente Acordo tem por objeto a realização de fiscalização conjunta dos estabelecimentos prestadores e tomadores de serviços estabelecidos ou domiciliados nos municípios de Belém e de Santarém.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização conjunta poderá ser realizada quando o prestador ou o tomador de serviços, objeto de procedimento de fiscalização tributária, possuir estabelecimento ou domicílio em um dos municípios convenentes, mediante comunicação prévia do município que instaurar o procedimento fiscal.

Parágrafo Segundo – A comunicação prévia prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias da abertura do procedimento fiscal.

Parágrafo Terceiro – A comunicação prévia será dispensada quando o procedimento fiscal for realizado sem a presença física da autoridade fiscal no local do estabelecimento ou do domicílio do sujeito passivo alvo do procedimento fiscal ou quando for realizada apenas diligência para constatar a existência de fato do estabelecimento ou do domicílio do sujeito passivo em outro município.

Parágrafo Quarto – O município que for informado de procedimento fiscal instaurado pelo município conveniado, contra sujeito passivo estabelecido ou domiciliado em seu território, poderá ingressar no procedimento fiscal aberto, mediante a abertura de procedimento fiscal nos termos da sua legislação fiscal, observando a natureza, os tributos, os objetivos e as competências do procedimento fiscal originariamente aberto.

Parágrafo Quinto – A principal informação a ser fornecida entre os entes municipais são as notas fiscais de serviços que cada município tem acesso e deverá fornecer ao município conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ISSQN NA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO CONJUNTA

A constituição do crédito tributário do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), apurado em fiscalização conjunta, nos termos deste Acordo, será realizada por cada Município credor do imposto, conforme local de incidência estabelecido na legislação complementar nacional de regência do imposto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os municípios signatários obrigam-se a viabilizar o objeto deste Acordo, realizando a mútua colaboração e, por meio de seus agentes fiscais, a guardarem sigilo das informações obtidas em razão da realização do objeto deste Acordo sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

Parágrafo Primeiro – Excetuam-se à guarda de sigilo:

I – Requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II – Solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere à informação, por prática de infração administrativa.

Parágrafo Segundo – Para os fins do disposto no objeto deste Acordo, os municípios convenentes deverão ultimar esforços para fins de padronização das suas legislações que regem a fiscalização tributária e seguirem fielmente as normas nacionais que regem o local de incidência do ISSQN.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Na realização da fiscalização conjunta, cada município ficará responsável pelas informações que receber ou fornecer ao outro integrante da aludida fiscalização, bem como pelos atos praticados por seus agentes, não cabendo nenhuma responsabilização ao outro município.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

A realização do objeto do presente Acordo é livre de qualquer encargo adicional para as partes seguinatárias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As partes poderão propor a qualquer tempo as modificações ou alterações que entenderem necessárias ao presente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, mediante iniciativa de qualquer dos seus seguinatários, bem como rescindido, por descumprimento das obrigações nele assumidas.

Parágrafo Único – A denúncia unilateral deverá ser comunicada por escrito, pelo denunciante aos demais, com antecedência mínima de 30 (trina) dias.

CLÁUSULA OITVA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo é firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA ENTRADA EM VIGOR

Este Acordo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, a ser providenciada pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Santarém.

Parágrafo Único – Cada Convenente poderá providenciar a publicação de extrato do presente Acordo nos respectivos veículos de comunicação oficial, na forma estabelecida nas suas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução do presente Acordo, quando não resolvidas de comum acordo na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e prezarem pelos princípios e regra do Direito, as partes firmam o presente Acordo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Em, 05 de fevereiro de 2024.

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças – Belém/PA

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças – Santarém/PA

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8CF76219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2024 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 14/02/2024 a 15/02/2024, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4301A1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 007/2024 - NAF/SEMG, SANTARÉM/PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, ROBERTO DE ALMEIDA ARAUJO JUNIOR, PARA FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS / AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG E OS ÓRGÃOS A ELAS VINCULADOS.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ROBERTO DE ALMEIDA ARAÚJO JUNIOR**, matrícula 89617, Chefe de Seção de Segurança, Conservação e Patrimônio, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEMG e os órgãos a elas vinculados. **PE SRP 007/2023 - CONTRATO 005/2024 SEMG.**

Art. 2º DESIGNAR como Fiscal Substituto o servidor **JOSÉ EUDES PORTELA,** matricula 6127.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 09 de fevereiro de 2024..

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:551E5E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMG

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 005/2024 – SEMG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 – SEMG
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - Semg e os órgãos a elas vinculados– SEMG. **CONTRATO**: Nº 005/2024-SEMG. **PARTES:** Secretaria de Governo e Alex F. Cavalcanti Ltda. **CNPJ:** 34.194.638/0001-22 **VALOR:** R$ 70.570,18 **VIGÊNCIA:** 09/02/2024 a 09/02/2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:77C7B907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMG

INEXIGIBILIDADE 001/2024 SEMG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-SEMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, NOTADAMENTE NA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI N° 14.133/2021). **CONTRATO** Nº 001/2024-SEMG. **PARTES:** Secretaria Municipal de Governo e Rayane Feijão Sociedade Individual de Advocacia. **CNPJ** N° 42.726.678/0001-04. **VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal**. **VIGÊNCIA**: 19/01/2024 à 19/01/2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:924A8C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 004/2024 - NAF/SEMAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES: CAIO FÁBIO VALENTE RODRIGUES E ROGERS REBELO CAMARGO, PARA SEREM FISCAIS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 – GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CAIO FÁBIO VALENTE RODRIGUES,** matrícula 90948-1 lotado na CEAD - Coordenadoria Executiva de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e órgãos a ela vinculados como também seus jurisdicionados que utilizam dos serviços públicos.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **ROGERS REBELO CAMARGO,** matrícula 70902-1.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 026/2023-NAF/SEMAD, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3397, página 130, em 20/12/2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0B2FE59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAD

PORTARIA Nº 005/2024-SEMAD

O Secretário Municipal de Administração de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo designado como **Gestor de Contrato,** referente à LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e órgãos a ela vinculados como também seus jurisdicionados que utilizam dos serviços públicos**.**

TITULAR: LUANA CARLA SILVA DOS REIS, Matrícula 80337, CPF: 014.066.882-90 e RG: 6282806, Chefe de Divisão da Licitação SEMAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 15 de Fevereiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D047EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAD

PORTARIA Nº 004/2024 - NAF/SEMAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES: CAIO FÁBIO VALENTE RODRIGUES E ROGERS REBELO CAMARGO, PARA SEREM FISCAIS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 – GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CAIO FÁBIO VALENTE RODRIGUES,** matrícula 90948-1 lotado na CEAD - Coordenadoria Executiva de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e órgãos a ela vinculados como também seus jurisdicionados que utilizam dos serviços públicos.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **ROGERS REBELO CAMARGO,** matrícula 70902-1.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 026/2023-NAF/SEMAD, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3397, página 130, em 20/12/2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 - GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:745C4B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMPTA

Contrato 003/2024 – SEMPTA
Ata De Registro De Preços nº 014/2023
Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de centrais de ar visando atender todas as necessidades desta SEMPTA. Partes: Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário e Alex F Cavalcanti LTDA. Valor global: R$ 17.375,00 (Dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 14/02/2024 à 14/02/2025.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0B10E452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMPTA

PORTARIA N°003/2024 - SEMPTA Santarém (PA), 15 de fevereiro de 2024.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ADRIANA DO SOCORRO MOREIRA PEREIRA**, matrícula nº 98195 como Fiscal Titular e **CAIO FELIPE ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 98227 como Fiscal Substituto, para atuar como fiscais do contrato Aquisição de Material de Sinalização Náutica firmados pela Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários – SEMPTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da SEMPTA, em 15 de fevereiro de 2024.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE909137

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO /
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 044/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240004 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 10 de janeiro de 2024. Edição 3410

Processo Licitatório: PE 044/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: M. B. COSTA LTDA
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 390.875,00 (trezentos e noventa mil oitocentos e setenta e cinco reais)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240004

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240002 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 10 de janeiro de 2024. Edição 3410
Processo Licitatório: PE 044/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 258.255,10 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240002

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240110

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240007 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 10 de janeiro de 2024. Edição 3410
Processo Licitatório: PE 044/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: V. PEREIRA ROCHA - ME
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 1.941.132,90 (um milhão novecentos e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos)
ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240007

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240115

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240006 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 10 de janeiro de 2024. Edição 3410
Processo Licitatório: PE 044/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: TRUCK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 1.489.922,60 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240006

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240114

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240005 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 10 de janeiro de 2024. Edição 3410
Processo Licitatório: PE 044/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 2.395.494,50 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240005

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240113

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240003 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 10 de janeiro de 2024. Edição 3410
Processo Licitatório: PE 044/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS LTDA
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 2.945.237,25 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)
ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240003

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240111

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2B8E33D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 043/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240008 - **RETIFICAÇÃO**
Processo Licitatório: PE 043/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: A RODRIGUES COM E SERVIÇOS LTDA
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 122.928,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais)
ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240008

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240009 - **RETIFICAÇÃO**
Processo Licitatório: PE 043/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV,

SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AGRORURAL XINGU LTDA
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 3.641.251,50 (três milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240009

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240010 - **RETIFICAÇÃO**
Processo Licitatório: PE 043/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 61.627,50 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240010

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240011 - **RETIFICAÇÃO**
Processo Licitatório: PE 043/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 322.150,00 (trezentos e vinte e dois mil cento e cinquenta reais)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240011

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240012 - **RETIFICAÇÃO**
Processo Licitatório: PE 043/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 26.274,00 (vinte e seis mil duzentos e setenta e quatro reais)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240012

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240013 - **RETIFICAÇÃO**
Processo Licitatório: PE 043/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: REAL COMERCIO DE MAT. PARA A CONSTRUCAO E SERV. DE MANUT. EI
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 939.428,00 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240013

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240014 - **RETIFICAÇÃO**
Processo Licitatório: PE 043/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: SUL.COM ATACADO E VAREJO
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 444.864,70 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240014

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240015 - **RETIFICAÇÃO**
Processo Licitatório: PE 043/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: TD MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 197.830,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta reais)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240015

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240108

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D02DF2CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023- PE- PMSF-EDUCAÇÃO,** que teve como objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar destinado a atender aos alunos da Rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.
As Contratadas declaram ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedoras, dos itens não fracassados e não desertos, temos as empresas.

R C R COUTINHO LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.215.772/0001-67, com sede na PA 320, QD 01, Lote 23, Sala: 05 altos, Bairro: Imperador, Castanhal – PA, CEP: 68.744-305 representada pela Sra. Ana Celsa Sodré Miranda da Costa, brasileira, inscrita no RG nº 1312386 PC/PA e CPF nº 251.891.582-68, residente e domiciliada na travessa São Roque, 962, Cruzeiro (Icoaraci), Belém – PA – PA CEP: 66.810-020. ITEM: 32. VALOR TOTAL: R$ 47.591,60

R C V R DE OLIVEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.300.567/0001-50, com sede a Rua Estrada da providencia, nº 602 BOX 2 E 3, Cidade Nova/Ananindeua – PA, CEP: 67.130-670, representada pelo Sra. Reny Carolina Velasco Rocha de Oliveira, brasileiro, inscrito no RG nº 6035976 Expedido por: SEGUP/PA e CPF nº 001.676.292-47, residente e domiciliada Rodovia do Mario Covas, nº 640 residencial Aquaville, Ananindeua – PA CEP 67.115-000. ITENS: 02, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 35, e 36, VALOR TOTAL: R$ 367.966,10.

E.V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 22.064.524/0001-89, com sede Vera Cruz, 08, Bairro: Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-775. Representada pelo Sr. Eder Valente de Lima, brasileiro, inscrito no RG nº 5011738 SSP-PA e CPF nº 936.989.332-68, residente e domiciliado na Av. Zacarias de Assunção, nº 02, Bloco 4, APT 201, Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-180. ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 20 e 30. VALOR TOTAL: R$ 128.212,05.

OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 42.479.008/001-22, com sede Arteria A 18, 691, Sala 301 302, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua/PA– CEP: 67.140-490 representado pelo Sr. Carlos Alberto Souza Moraes, brasileiro, inscrito no RG nº 8131758 PC-PA e CPF nº 047.794.692-52, residente e domiciliado a Rua Giocondo Dias (Reis Olga Benario) nº 41, Bairro: Águas Lindas, Belém– CEP: 66.690-390. ITENS: 01, 03, 09, 10, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 28, 33 e 34. VALOR TOTAL: R$ 623.557,16.

São Francisco do Pará/PA, 15 de fevereiro de 2024.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:B0D9B66B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2024-GPM/SAGA

DECRETO Nº 007/2024-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 15 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE AS ESCOLAS PARALISADAS E UNIDADE ESCOLAR QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE DISCENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso VIII, do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que as Escolas da Rede municipal, situadas na Zona Rural/Campo, estão paralisadas por não atingirem a quantidade mínima de discentes para funcionamento;

CONSIDERANDO que alguns prédios de escolas foram desativados e que houve remanejamento de alunos para outras Unidades Escolares, não havendo prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam Paralisadas as seguintes Escolas Municipais:

EMEF Benjamim Constant;
EMEF 15 de Novembro;
EMEF Rei Davi;
EMEF Dona Marlene Garcia Marquez.

§ 1º. Fica AUTORIZADA a EMEF "LIMÍRIO RODRIGUES DE AMORIM", criada pela Lei Municipal nº195/2001 e Resolução de Renovação de Autorização nº 05/2021 – CME/SAGA-PA, expedir a documentação dos discentes vinculados à EMEF Dona Marlene Garcia Marquez.

§ 2º. A documentação das escolas Benjamim Constant e 15 de Novembro serão expedidas pelo Polo Novo Paraíso.

§ 3º. A EMEF Rei Davi, terá a sua documentação expedida pelo Polo Fortaleza.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE ECUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C8865F54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2024-GPMSAGA

DECRETO Nº 008/2024-GPMSAGA

EMENTA: "REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal do São Geraldo do Araguaia/PA aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA.

§ 1º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, as autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 3º. Além das hipóteses de incidência previstas no Art. 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplica-se este regulamento, no que couber, às concessões e permissões de serviços públicos e aos procedimentos de contratação de parcerias público-privadas.

§ 4º. Os atos regulamentares oriundos de outros entes federativos, independentemente do Poder, somente serão aplicados e observados na realização das contratações do Poder Executivo Municipal quando houver expressa previsão nesse sentido em ato normativo próprio, em decisão de autoridade competente ou em disposição editalícia.

Art. 2º. Integram este Decreto os seguintes anexos:
- Anexo I - Definições;
- Anexo II - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Anexo III - Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- Anexo IV - Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- Anexo V - Pesquisa de preços;
- Anexo VI - Gestão e Fiscalização de Contratos;
- Anexo VII - Alterações contratuais;
- Anexo VIII - Plano de Contratações Anual (PCA);
– Anexo IX – Fluxograma.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto são adotadas as definições constantes do Anexo I.

Art. 3º. O Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal é composto pelas seguintes etapas:
- Planejamento;
- Instrução da contratação;
- Seleção do fornecedor;
- Execução do objeto.

Seção I
Dos princípios, diretrizes e da governança das contratações públicas

Art. 4º. As contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal serão realizadas de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas gerais de regência e com este regulamento, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e:
- Os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade;

- As diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 5º. Compete à Alta Administração do Poder Executivo Municipal implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto neste Decreto e em alinhamento com as diretrizes institucionais, as ações e planos de natureza estratégica municipal e sujeita à programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. São funções da governança das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I - Assegurar que os princípios e as diretrizes arroladas no Art. 4º, deste Decreto, estejam sendo preservadas nas contratações públicas;
II - Promover relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas;
III - Promover a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão social;
IV - Promover o desenvolvimento sustentável no âmbito local e regional, inclusive a partir de medidas de fomento e incentivo às micro e pequenas empresas sediadas no Município; e,
V - Promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão de contratações.

Art. 6º. Para os fins de que trata o inciso I e o § 1º, do Art. 169, da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à Controladoria Geral do Município a realização da avaliação objetiva e independente acerca da adequação e eficiência dos instrumentos de governança, de gestão dos riscos e de controles envolvendo os processos e estruturas das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para o desempenho das atribuições previstas no caput, deste artigo, a Assessoria Jurídica deverá auxiliar a Alta Administração em relação à formulação e implementação dos instrumentos de governança e gestão de riscos e, ainda, regulamentar, em ato próprio, procedimentos concernentes à política de integridade pública nas contratações promovidas pela Administração Municipal.

Seção II
Dos Agentes Públicos

Art. 7º. Para os fins do disposto no caput, do Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideram-se como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais do Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal:
- Ordenadores de Despesas;
- Servidores da Procuradoria Geral do Município/Assessoria Jurídica;
- Servidores da Controladoria Geral do Município;

- Servidores da Secretaria de Administração do Município;
Servidores da Secretaria de Planejamento do Município;
- Membros da Coordenadoria de Compras;
- Agentes de contratação e membros de Comissão de Contratação;
- Gestores e fiscais de contratos.

Art. 8º. Os agentes públicos de que trata o caput, do Art. 7º, deste Decreto, para o adequado desempenho de suas atribuições em matéria de contratação pública, poderão solicitar auxílios e análises por parte da Assessoria Jurídica, devendo, para tanto, formular as solicitações de modo objetivo e adequado às competências institucionais das mencionadas unidades.

Parágrafo único. Ato regulamentar específico editado pela Procuradoria Geral do Município/Assessoria Jurídica e pela Controladoria Geral do Município poderá disciplinar os procedimentos de consulta, os prazos de atendimento e os critérios de urgência referentes às consultas formuladas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO
Seção I
Do Plano de Contratações Anual

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal elaborará Plano de Contratações Anual (PCA) com vistas à racionalização e padronização das contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, ao alinhamento com o planejamento estratégico municipal e a subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. A regulamentação acerca dos procedimentos, fluxos, prazos e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) consta no Anexo VIII, deste Decreto.

Seção II
Do Catálogo Eletrônico de Padronização

Art. 10. A Administração Municipal poderá criar catálogo eletronico municipal de padronização de compras, serviços ou utilizar o Catálogo CATMAT, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-lo, nos termos do inciso II, do Art. 19, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção III
Do Ciclo de Vida do Objeto a Ser Contratado

Art. 11. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB).

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Seção IV
Da Contratação de Software de Uso Disseminado

Art. 12. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Administração Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Administração com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. No âmbito municipal, o planejamento de contratações de software de uso disseminado poderá observar, no que couber, o disposto no Capítulo II, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, também da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

Seção V
Dos Bens de Luxo

Art. 13. Os itens de consumo para suprir as demandas da Administração Municipal não deverão ostentar especificações e características excessivas àquelas necessárias ao cumprimento das finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do Art. 20, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Considera-se "artigo de luxo", para os fins de que trata o caput, deste artigo, os materiais de consumo, de uso corrente, cujas características técnicas e funcionais sejam superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento da necessidade da Administração, possuindo caráter de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 2º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição constante do § 1º, deste artigo:
I - For ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou
II - For demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face das necessidades da Administração, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito do ETP, do TR ou PB.

Seção VI
Do Programa de Integridade

Art. 14. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contados da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V, do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Seção I
Da Fase Preparatória

Art. 15. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:
I – Documento de Formalização da Demanda - DFD;
II - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o Anexo II, deste Decreto;
III - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o Anexo III, deste Decreto;
IV - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia e análise de risco quando couber;
V - Realização da estimativa de despesas;
VI - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;
VII- Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;
VIII- Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;
IX - Aprovação final da minuta de instrumento convocatório e autorização da despesa.

§ 1º. As demandas oriundas da estrutura da Administração Municipal deverão ser formalizadas por instrumento padronizado cujos requisitos e formalidades serão instituídos por meio de ato normativo editado pela Procuradoria Geral do Município/Assessoria Jurídica.

§ 2º. A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do Órgão demandante.

§ 3º. A elaboração do ETP, do TR/PB e do Projeto Executivo é de responsabilidade do Órgão demandante e/ou equipe de planejamento da pasta ordenadora.

§ 4º. Os procedimentos e fluxos específicos para a realização das etapas referidas no caput, deste artigo, constam no Anexo IX.

Seção II
Dos Elementos Mínimos e Fluxos da Fase Preparatória

Art. 16. Após a formalização da demanda e a elaboração dos artefatos de planejamento pelo Órgão demandante, o processo de contratação será devidamente protocolado na Secretaria de Planejamento para análise e verificação da disponibilidade financeira e demais providências cabíveis.

Art. 17. A secretaria demandante deverá encaminhar aos autos DFD, ETP, Projeto Básico, análise de risco, caso necessário, bem como pesquisa de preço e dotação orçamentária.

§ 1º. Os processos de contratação de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:
- Proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade;
II - Documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor.

§ 2º. Os processos de contratações de bens e serviços por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão púbico federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 53, deste Decreto, deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:
I - Cópia da ARP a que se pretende aderir;
II - Cópia do edital da licitação de origem e seus anexos;
III - Demonstração, por parte do Ordenador da Despesa, acerca do ganho de eficiência e a avaliação quanto à viabilidade e à economicidade para a Administração com a utilização da ARP a que se pretende aderir;
IV - Autorização formal do órgão gerenciador da ARP;
V - Concordância formal da empresa signatária da ARP quanto ao fornecimento dos itens e nas quantidades desejadas.

§ 3º. Os processos de contratação de execução indireta de obras e serviços de engenharia deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação, o Projeto Executivo.

§ 4º. Será dispensada a exigência do Projeto Executivo nos casos de contratação de obras e serviços comuns de engenharia caso seja demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, situação em que a especificação poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 18. Deverá constar nos autos a serem encaminhados pelo setor requisitante a pesquisa de preços, realizado pela Coordenadoria de Compras, mediante procedimento de pesquisa de preços, na forma do Anexo V, deste Decreto.

§ 1º. Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Ordenador da Despesa ou a Coordenadoria de Compras entendam pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo ao titular da Controladoria Geral do Município a deliberação sobre a matéria.

§ 2º. A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, para cada item a ser contratado:
I - Por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo V, deste Decreto, para objetos similares, desde que verificada a similaridade de cada item pesquisado;
II - Excepcionalmente, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no inciso I, deste parágrafo, por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à Administração Municipal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.
III - Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância dos incisos I e II, deste parágrafo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento por parte da própria proponente de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto nas formas descritas nos incisos I, II e III, do § 2º, deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços.

Art. 19. Posteriormente os autos serão encaminhados para Controladoria Geral do Município para controle prévio de legalidade da contratação.

§ 1º. Após análise da Controladoria Geral do Município os autos serão enviados para o Setor de Licitações do Município para fins de elaboração da minuta de edital, te, quando couber, da respectiva minuta de instrumento contratual a partir das minutas-padrão adotadas no Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O TR/PB conterá informações detalhadas do objeto, devendo ser elaborado pelo Órgão demandante e/ou equipe de planejamento, de acordo com as normas estabelecidas pelo Anexo III, deste Decreto.

Art. 20. Após a elaboração da minuta de edital e/ou do instrumento contratual devido, os autos seguirão para a Assessoria Jurídica para realização do controle prévio de legalidade da contratação nos termos deste artigo e do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica.

Art. 21. Concluída a análise jurídica pela Assessoria Jurídica, não será objeto de nova submissão a minuta de edital, de contrato ou de ARP que seja alterada por força de correção de erros materiais, de reprodução textual de atos normativos e demais ajustes redacionais que não representem alteração substancial de conteúdo.

Art. 22. Após a análise jurídica, os autos retornaram para o Setor de Licitação para dar prosseguimento pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 22. A seleção do fornecedor será realizada mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação quando se admite a contratação direta.

Seção I
Da Licitação

Art. 23. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§ 1º. Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão demandante.

§ 2º. Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto cuja contratação se pretende for considerado pelo Órgão demandante como "obra", "bem especial" ou "serviço especial", inclusive de engenharia.

§ 3º. A adoção da modalidade diálogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no art. 32, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º. Quando a Administração pretender alienar bens móveis ou imóveis, deverá ser adotada a modalidade leilão, cuja condução poderá ser atribuída a leiloeiro oficial ou a servidor designado pelo Prefeito, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 31, da Lei nº 14.133/2021.

§ 5º. Caso a Administração pretenda selecionar trabalho técnico, científico ou artístico, deverá ser adotada a modalidade concurso, cuja condução será atribuída a uma Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 30, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 24. As licitações no Poder Executivo Municipal serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

§ 1º. Para a realização do pregão e da concorrência na forma eletrônica poderá ser adotada plataforma eletrônica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 1º do art. 175, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Diante do disposto no § 1º, deste artigo, no caso de utilização de plataforma eletrônica parametrizada conforme regulamentação de outro ente federativo, a aplicação dos respectivos normativos limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema, prevalecendo os normativos regulamentares do Poder Executivo Municipal no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas.

§ 3º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a realização de licitação na forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Subseção I
Dos Responsáveis pela Condução da Licitação

Art. 25. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º, do art. 8º, ou no inciso XI, do art. 32, da Lei nº 14.133/2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º. O(s) agente(s) de contratação(ões) poderá(ão) contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º. Compete ao Prefeito designar:
I – O(s) agente(s) de contratação(ões) e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e observado o disposto no art. 6º, deste Decreto.

II – Os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito será referenciado como "Pregoeiro".

§ 4º. Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito será referenciado como "Leiloeiro Administrativo".

Art. 26. Ao Agente de Contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios, observado o rito procedimental previsto no art. 17, da Lei nº 14.133/2021, e, em especial:
I - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pela Assessoria Jurídica;
II - Conduzir a sessão pública;
III - Conduzir a etapa de lances;
IV - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;
V - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VI - Indicar o vencedor do certame;
VII - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
VIII - Promover diligências necessárias à instrução do processo;
IX - Promover o saneamento de falhas formais;
X - Elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;
XI - Formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução da Assessoria Jurídica;
XII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71, da Lei nº 14.133/2021;

§ 1º. A atuação e responsabilidade dos agentes de contratação e, quando for o caso, dos membros de Comissão de Contratação será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. O disposto no § 1º, deste artigo, não afasta a atuação dos agentes de contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.

Art. 27. A apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como o julgamento das propostas e a análise dos documentos de habilitação por parte dos agentes de contratação e, quando for o caso, da Comissão de Contratação serão realizados mediante o auxílio do Órgão demandante e da Assessoria Jurídica.

§ 1º. Na oportunidade da deflagração de cada procedimento licitatório, uma vez solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame, o titular do Órgão demandante indicará, nominalmente, um ou mais servidores como responsáveis por conferir o suporte técnico necessário à realização dos atos de condução da licitação.

§ 2º. Para os fins de que trata este artigo, tanto a solicitação de suporte quanto a indicação dos servidores responsáveis poderá ser formalizada por mensagem eletrônica, devendo, em todo caso, serem juntadas aos autos do processo administrativo.

Art. 28. No julgamento das propostas, na análise da habilitação e na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

- Obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes;
- Sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes;
- Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame;
- Avaliar, com o suporte do Órgão Técnico do Órgão demandante, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

§ 1º. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

§ 2º. Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 29. O agente de contratação indicado na forma deste Decreto, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, poderá ser substituído por outro agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito.

Subseção II
Da Modelagem da Licitação

Art. 30. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

§ 1º. Quando adotada a modalidade concorrência ou pregão, a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no caput, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantajosidade, notadamente quando:
I - For estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação;
II - Em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.

§ 3º. Compete ao agente de contratação/pregoeiro a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o § 2º, deste artigo.

§ 4º. Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 31. São procedimentos auxiliares das contratações do Poder Executivo Municipal:
- Sistema de registro de preços;
- Credenciamento;
- Pré-qualificação;
- Procedimento de manifestação de interesse;
- Registro cadastral.

Seção I
Do Sistema de Registro de Preços

Art. 32. O SRP é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

§ 1º. É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º. No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no § 1º, deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

§ 3º. Nos casos em que seja inviável a predeterminação dos valores nominais dos itens do objeto a ser contratado via SRP tendo em vista as características do mercado e a fluidez dos preços, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre valores estabelecidos em tabelas referenciais, inclusive aquelas elaboradas e atualizadas pela Administração Municipal para tal finalidade.

Art. 33. A realização do SRP poderá ser processada mediante:
- Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;
- Contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 1º. O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, observando as disposições constantes deste Decreto.

§ 2º. Poderá ser prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

Art. 34. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.

Art. 35. O prazo de validade da ARP será de 1 (um) ano, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do gestor, da fiscalização ou do Órgão Técnico do Órgão demandante informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

§ 1º. O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

§ 2º. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 36. É permitida a adesão às ARP´s firmadas pela Administração Municipal, por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que prevista no instrumento convocatório e autorizada expressamente pela autoridade competente, observados os limites legais.

Parágrafo único. Os órgãos da administração pública municipal referidos no § 1º, do art. 1 º, deste decreto, poderão, excepcionalmente, aderir a atas de registro de preços firmadas sob o regime da Lei Federal n. 8.666/93, durante suas vigências, desde que inexista ata de registro de preço regida pela Lei Federal n. 14.133/2021, com objeto similar e possibilidade de adesão, em consonância com o § 2º do Art. 38 do Decreto Federal n. 11.462/2023.

Art. 37. Quando houver, ao tempo da formulação da demanda, mais de um órgão interessado na contratação, será designado órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Subseção I
Da Ata de Registro de Preços

Art. 38. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

Parágrafo único. Compete ao gestor da ARP solicitar a autorização da autoridade competente, por meio do acionamento dessa ARP.

Art. 39. A gestão dos acionamentos de ARP´s será realizada pelo Órgão demandante da contratação.

Art. 40. Fica facultado ao Órgão demandante o acionamento de item específico constante de grupo de itens.

Subseção II
Da Alteração dos Preços Registrados

Art. 41. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 42. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

§ 1º. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, deste artigo, o gestor da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do caput e § 2º, deste artigo, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:
- Trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;
- Haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
- Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
- Haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subseção III
Do Cancelamento do Registro de Preços

Art. 43. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.

§ 1º. Compete ao órgão gerenciador decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.

§ 2º. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá ao Setor de Licitações, em conjunto com o gerenciador da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

Seção II
Do Credenciamento

Art. 44. O credenciamento é indicado quando:
I - Houver demonstração inequívoca de que a necessidade da Administração só poderá ser realizada desta forma;
II - Não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar com a Administração e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir à própria Administração;
III- A contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado.

§ 1º. O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração e compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação.

§ 2º. Em razão das especificidades do mercado, caso não seja viável o preestabelecimento de valor nos termos do § 1º, deste artigo, a Administração deverá prever a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.

Seção III
Da Pré-qualificação

Art. 45. Havendo interesse e necessidade técnica relevante, o Órgão demandante poderá propor a realização do procedimento de pré-qualificação de que trata o art. 80, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. A pré-qualificação poderá ser materializada de acordo com os seguintes objetivos:
I - Pré-habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação;
II - Pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§ 2º. No caso previsto no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir do procedimento de pré-classificação poderá ser instituído para grupos ou segmentos de bens:
I - "Banco de marcas positivo", contemplando os produtos e equipamentos previamente aceitos pela Administração Municipal;
II- "Banco de marcas negativo", contemplando os produtos e equipamentos anteriormente

§ 3º. Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:
- De 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;
- Não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 4º. O "banco de marcas negativo", antes de expirar a sua validade, poderá ser revisado a qualquer momento mediante provocação do interessado que, para tanto, deverá apresentar novo produto ou equipamento para avaliação.

§ 5º. As relações de licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados em campo próprio do Portal da Transparência do Município.

Seção IV
Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 46. Para melhor instrução da etapa de planejamento da contratação, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante Procedimento de Manifestação de
Interesse (PMI), a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, observando o disposto no art. 81, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O procedimento detalhado para a realização do PMI deverá ser regulado por meio de edital de chamamento público, cuja publicidade dar-se-á em observância ao art. 54, deste Decreto.

Seção V
Do Registro Cadastral

Art. 47. Para os fins previstos no art. 87, da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal deverá utilizar o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Até a implementação efetiva do sistema referido no caput, deste artigo, o Poder Executivo Municipal utilizará o Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Poder Executivo Federal e regulamentado pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001.

CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 48. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

Seção I
Da Dispensa de Licitação

Art. 49. As contratações por meio de dispensa de licitação serão instruídas pela Assessoria Jurídica de acordo com os requisitos legais do dispositivo que as fundamentarem.

Parágrafo único. No tocante às dispensas de licitação pelo valor estimado da contratação, para os fins de que trata o § 1º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, considera-se:
I – "Unidade gestora": o órgão ou entidade municipal responsável por administrar e/ou executar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas, assim entendido cada Secretaria, cada autarquia, cada fundação e cada fundo ou equivalentes;
II – "Objeto de mesma natureza": entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), conforme IN 8/2023-SEGES/MGI, ou posterior alteração, sendo vinculada:

a) à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
b) à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal."

Art. 50. As contratações diretas referentes às hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas por meio de sistema de dispensa eletrônica, devendo, em todo caso, o aviso de contratação direta, juntamente com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico, ser divulgado no Portal da Transparência do Município com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, observando o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis.

§ 1º. Quando for viável, sob o prisma técnico e de gestão, o procedimento de cotação de preços deverá ser realizado, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, de que trata a Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 2º. Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

§ 3º. O prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser prorrogado, caso não seja obtida a quantidade mínima de 3 (três) propostas válidas.

§ 4º. Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que o Órgão demandante, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.

Art. 51. Havendo viabilidade técnica e administrativa, aplica-se o procedimento previsto no art. 50, deste Decreto, para as contratações emergenciais de que trata o inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, deste artigo, o prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser reduzido para 1 (um) dia útil de antecedência.

Seção II
Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 52. As contratações por meio de inexigibilidade de licitação serão instruídas pela Assessoria Jurídica consoante dispositivo previsto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e com os subsídios apresentados pelo Órgão demandante no sentido de comprovar a inviabilidade de competição.

Seção III
Da Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos

Art. 53. O Órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que atenda às especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico, poderá requerer à realização da adesão.

§ 1º. O Órgão demandante deverá apresentar as justificativas quanto ao ganho de eficiência, à viabilidade e à economicidade para a Administração Municipal com a utilização da ARP a que se pretende aderir, devendo considerar:
- Dados que demonstrem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário e se optar pela adesão;
- Quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando, no que couber, o disposto no Anexo V, deste Decreto.

§ 2º. A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.

§ 3º. Caberá ao Órgão demandante anexar aos autos os documentos exigidos no § 2º, do art. 17, deste Decreto.

§ 4º. Após a autorização do órgão gerenciador, a Administração Municipal deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP.

CAPÍTULO VII
DA PUBLICIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 54. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverá ser realizada em conformidade com os artigos 54 e 94, e o § 2º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, e com as seguintes diretrizes:

§ 1º. Em relação às licitações a serem realizadas nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, deverá ser providenciado:
I - A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos e das informações concernentes à realização do certame;
II - A disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos; as respostas aos pedidos de esclarecimento, às impugnações e comunicados em geral; e os avisos referentes à revogação, suspensão e à anulação do certame.

§ 2º. Em relação às contratações diretas, após a autorização da despesa pela autoridade competente, deverá o resultado ser publicado:
- No Portal da Transparência do Município;
- No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 3º. Em relação aos contratos, atas de registro de preços, convênios e demais avenças, incluindo seus respectivos termos aditivos e apostilas, deverá ser providenciado:
I - A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos;
II - A disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos, bem como das informações complementares exigidas nos §§ 2º e 3º, do art. 94, da Lei nº 14.133/2021;

§ 4º. Adicionalmente, além da observância do disposto nos §§ 1º a 3º, deste artigo, deverá a Administração Municipal promover a publicação dos avisos de licitação e extratos de contratos e termos aditivos:
I – No Diário Oficial da União, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias da União;
II – No Diário Oficial do Estado do Pará, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado do Pará.

§ 5º. A publicação de avisos de licitação em jornais diários de grande circulação deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 55. Para cada contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão designados gestores e fiscais, nas formas estabelecidas pelo Anexo VI, deste Decreto.

Seção I
Da Determinação para Execução do Objeto

Art. 56. Nas hipóteses em que o início da execução do objeto não coincidir com a data da assinatura do contrato, ou com prazo estabelecido a partir desta, caberá ao gestor da contratação notificar formalmente a contratada ou fornecedor beneficiário para executar o objeto.

§ 1º. A notificação formal, que poderá ser encaminhada por mensagem eletrônica, conterá, pelo menos, um dos seguintes documentos:
- Nota de Empenho substitutiva do contrato;
II - Ordem de Serviço a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual;
III - Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual.

§ 2º. Caberá à contratada ou ao fornecedor beneficiário acusar o recebimento da notificação, por meio eletrônico ou documento oficial, no prazo indicado no instrumento convocatório.

§ 3º. É facultada à contratada ou ao fornecedor beneficiário a retirada presencial dos documentos citados neste artigo no prazo indicado no instrumento convocatório.

Seção II
Da Formalização do Recebimento do Objeto

Art. 57. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O recebimento de bens e materiais, ou de locação de equipamentos, será realizado:
I - Em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - Em se tratando de bens e materiais:
provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 58. As atividades de gestão e fiscalização devem observar o princípio da segregação das funções, e as seguintes diretrizes:

I - O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

II - O recebimento definitivo pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por meio das seguintes atividades:
análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;
comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

Seção III
Do Pagamento

Art. 59. As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, ou modalidade congêneres, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

Parágrafo único. O gestor do contrato deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, respeitada a previsão contida no instrumento convocatório ou no contrato.

Art. 60. A ordem de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela Administração Municipal, para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento neste Decreto será subdividida pelas seguintes categorias de contratos:
- Fornecimento de bens;
- Locações;
- Prestação de serviços;
- Realização de obras.

§ 1º. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 2º. A ordem cronológica referida no caput, deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 141, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 4º. A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos.

Seção IV
Das Penalidades

Art. 61. Os editais e instrumentos convocatórios deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.

Art. 62. O procedimento para a apuração e aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, será regulado em ato normativo próprio.

§ 1º. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

§ 2º. O ato normativo referido no caput, deste artigo disporá sobre os requisitos e condições de aplicação, respeitados os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 63. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:
- Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- A não reincidência da infração;
- A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- A execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
- A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

§ 1º. Excepcionalmente, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.

§ 2º. Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente à pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

§ 3º. O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

Seção V
Das Alterações dos Contratos

Art. 64. Os contratos administrativos do Poder Executivo Municipal, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, e observado o disposto no Anexo VII, deste Decreto.

§ 1º. Caberá ao gestor do contrato iniciar a instrução que vise à alteração de contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa própria ou por solicitação da contratada, observadas as disposições contidas nos Anexos VI e VII, deste Decreto.

§ 2º. As alterações contratuais que acarretem aumento de despesa estarão sujeitas à verificação de disponibilidade e previsão orçamentária pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

§ 3º. As decisões adotadas pela Administração Municipal relativas a alterações no instrumento contratual serão comunicadas à parte interessada, por escrito, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou mediante ciência inequívoca do interessado manifestada por meio eletrônico idôneo.

§ 4º. Nos casos de acréscimo quantitativo ou qualitativo, o Órgão demandante deverá elaborar expediente que contenha, no mínimo:
- Justificativa;
- Indicação do item com a respectiva quantidade a ser acrescida;
- No caso de acréscimo qualitativo, especificações técnicas.

Art. 65. A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:
- Reajuste em sentido estrito;
- Repactuação;
- Revisão.

Art. 66. A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:
- modificações do projeto ou das especificações;
- acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;
- substituição da garantia;
- modificação do regime de execução.

Art. 67. A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Seção VI
Da Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução dos Contratos

Art. 68. Os contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:
- Contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;
- Contratos que tenha por objeto serviços e fornecimentos contínuos; até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período;
- Contratos que gerem receita para a Administração e contratos de eficiência:
Até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;
Até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento.

- Contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação: vigência máxima de 15 (quinze) anos;
- Contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado: vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 05 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

§ 1º. Enquadram-se na hipótese prevista no inciso II, do caput, deste artigo, os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas.

§ 2º. A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital e no instrumento convocatório.

§ 3º. Na hipótese prevista no inciso I, do caput, deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitado o trâmite processual.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 69. Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico-financeiro.

§ 1º. Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.

§ 2º. Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo predefinido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 14.133/2021;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 70. A prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados pelo Poder Executivo Municipal será precedida de reavaliação para se demonstrar a vantagem na continuidade do ajuste.

§ 1º. Poderão ser utilizadas, para verificação da vantajosidade, as fontes previstas no art. 2º, do Anexo V, deste Decreto.

§ 2º. Caso seja mais vantajosa para o Poder Executivo a realização de novo procedimento licitatório, mas não haja tempo hábil para a conclusão da licitação sem prejuízo à continuidade do fornecimento do produto ou serviço de interesse da Administração, o contrato poderá ser, justificadamente, prorrogado pela autoridade competente.

§ 3º. Na hipótese do § 2º, deste artigo, deverá constar do termo aditivo formalizando a prorrogação, a previsão de cláusula resolutiva de vigência em razão do início da execução do contrato decorrente do novo procedimento licitatório.

Art. 71. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos ao Setor de Licitações para verificação preliminar em, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes do vencimento da vigência contratual.

§ 1º. O processo que será enviado pelo gestor ao Setor de Licitações para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução de prorrogação contratual, composta pelos seguintes documentos:
- Expediente com as justificativas detalhadas para a manutenção do contrato, com a devida manifestação acerca da vantajosidade da prorrogação;
- Formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação;
- Demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços contratados.

§ 2º. Os processos de prorrogação de contratações de bens e serviços que foram originalmente fundamentados por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, adicionalmente, os documentos que comprovem a permanência da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor.

§ 3º. A prorrogação de ajustes não onerosos dispensa a apresentação do documento descrito no inciso III, do § 1º, deste artigo.

§ 4º. Os autos deverão retornar ao gestor da contratação para complementação de informações sempre que se observar, durante a verificação preliminar, a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.

Art. 72. O termo aditivo de prorrogação dos contratos incluirá, obrigatoriamente, as cláusulas econômico-financeiras alteradas em razão da prorrogação e, no caso do § 2º, do art. 71, deste Decreto, a hipótese da rescisão provocada pelo início da execução do contrato decorrente da conclusão do novo procedimento licitatório.

Art. 73. Após verificação da viabilidade financeira-orçamentária para prorrogação contratual, o órgão interessado encaminhará pedido de parecer jurídico apenso aos autos do processo licitatório para apreciação do pleito, pela Assessoria Jurídica, finalizando com a deliberação da autoridade competente para realização de termo aditivo ou congênere.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 75. Nas referências aos atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 76. Tendo em vista o disposto no art. 182, da Lei nº 14.133/2021, para fins de aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Municipal deverão ser considerados os valores atualizados anualmente por ato do Poder Executivo Federal.

Art. 77. A Assessoria Jurídica poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações e orientações adicionais, inclusive modelos de artefatos necessários à instrução dos processos de contratação.

Art. 78. Enquanto não for efetivada a plena integração dos sistemas utilizados pela Administração Municipal ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas dos Município do Estado do Pará – TCM/PA;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, se referir a inteiro teor de documento, edital ou instrumento contratual, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas dos Município do Estado do Pará – TCM/PA.

Art. 79. A Administração poderá prever cláusula excepcional no edital da licitação, prevendo a restrição geográfica para participação no certame, mediante justificativa constante no estudo técnico preliminar ou termo de referência que contemple as especificidades do objeto licitado, a pertinência técnica para o específico objeto licitado, o princípio da razoabilidade e a vantajosidade para a Administração.

Art. 80. Revogam-se às disposições regulamentares em contrário a partir do início da vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelas disposições legais e regulamentares baseadas na Lei Federal nº 8.666/1993, e na Lei Federal nº 10.520/2002, os processos administrativos de contratação publicados até 29 de dezembro de 2023.

Art. 81. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

São Geraldo do Araguaia/PA, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEFINIÇÕES

ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: procedimento por meio do qual a Administração autoriza a contratação, junto ao fornecedor beneficiário, dos itens solicitados pelo gestor da Ata.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: procedimento por meio do qual um órgão não participante utiliza os preços registrados em Ata de Registro de Preços firmada pelo órgão gerenciador para contratar os itens de seu interesse.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada para conduzir a fase externa dos procedimentos licitatórios, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

AVENÇA: ajuste ou acordo firmado entre a Administração Municipal e um ente particular ou entidade pública.

BENS E SERVIÇOS COMUNS: bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, tendo em vista o domínio das técnicas de realização ou fornecimento por parte do mercado relevante, viabilizando a proposição objetiva e padronizada de execução do objeto.

CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR: eventos extraordinários e imprevisíveis, decorrentes ou não da ação humana, cuja ocorrência determina alteração no estado de fato contemporâneo à celebração do contrato, acarretando excessiva onerosidade ou impossibilidade de cumprimento da obrigação pelas partes.

MAPA DE PREÇOS: conjunto de preços obtidos em pesquisas com fornecedores, em catálogos de fornecedores, em bases de sistemas de compras, em avaliação de contratações recentes ou vigentes do Poder Executivo Municipal e de outros órgãos da Administração Pública, de valores registrados em Atas de Registro de Preços ou, por analogia, com contratações realizadas por entidades privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam desconsiderados valores que não representem a realidade do mercado.

CLÁUSULA ECONÔMICO-FINANCEIRA: aquela que responde pelo equilíbrio da relação custo-benefício entre o Poder Executivo Municipal e a contratada.

CLÁUSULA REGULAMENTAR: aquela de conteúdo ordinatório, que trata da forma e do modo de execução do contrato.

CREDENCIAMENTO: procedimento pelo qual o Poder Executivo Municipal convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: documento em que se caracteriza uma demanda administrativa a ser atendida por novo processo de contratação.

ENTREGA IMEDIATA: aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): documento elaborado pelo Órgão demandante, constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, objetivando o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico a partir de dados empíricos e informações objetivamente verificáveis e sob o prisma da eficiência e aderência à configuração do mercado para embasar a delimitação da solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa formalizada no documento inicial do processo de contratação.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: relação de isonomia estabelecida entre o Poder Executivo Municipal e a contratada, por meio das obrigações reciprocamente assumidas no momento do ajuste, inclusive a compensação econômica correspondente.

FATO DA ADMINISTRAÇÃO: toda ação ou omissão do Poder Executivo Municipal que, incidindo direta e especificamente sobre o contrato administrativo, retarda, agrava ou impede a sua regular execução pela contratada.

FATO DO PRÍNCIPE: ato ou determinação estatal, superveniente e imprevisível, geral e abstrata, que onera o contrato e repercute indiretamente sobre ele, não sendo tal ato ou determinação oriundo do Poder Executivo Municipal.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: atividade de acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto quantitativa e qualitativamente nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a qualidade, o tempo e o modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no instrumento convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

FRACIONAMENTO DE DESPESA: procedimento indevido caracterizado pela divisão de determinado objeto em duas ou mais parcelas com vistas a viabilizar as respectivas contratações por meio

de compra direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, constituindo, assim, o afastamento à observância do dever de realizar licitação.

GESTÃO DO CONTRATO: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros.

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: é o ato administrativo, de caráter normativo, pelo qual o Poder Executivo Municipal leva ao conhecimento público a intenção de realizar uma contratação e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas, definindo o objeto a ser contratado e fixando as normas e critérios aplicáveis.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR): mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

INVESTIMENTOS: classificam-se como investimentos os recursos para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

ITENS DE MESMA NATUREZA: aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO: denominação conferida ao agente de contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade leilão.

MERCADO RELEVANTE: o conjunto de agentes privados que possuam aptidão para produzir e/ou fornecer obras, serviços ou bens conforme em determinados segmentos ou ramos de atividade comercial.

OBRA COMUM DE ENGENHARIA: aquela obra corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

ÓRGÃO DEMANDANTE: órgão ou entidade da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional vinculada ao Poder Executivo municipal no qual é originada uma demanda que ensejará a instauração de um processo de contratação.

ÓRGÃO TÉCNICO: setor especializado do Órgão demandante que detém o conhecimento técnico necessário para especificação do objeto a ser contratado.

PESQUISA DE PREÇOS: atividade realizada com o fim de se estimar o valor que referenciará a futura contratação, bem como de verificar os preços de mercado para avaliação da vantajosidade da prorrogação contratual.

PREGOEIRO: denominação conferida ao agente de contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade pregão.

PROJETO BÁSICO (PB): conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço ou o complexo de obras ou de serviços de engenharia objeto da contratação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

PROJETO EXECUTIVO: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS OU CONTRATADOS POR ESCOPO: são aqueles que
impõem às contratadas o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO
DE OBRA: são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, a prestação dos serviços pela contratada por meio da disponibilização de seus empregados nas dependências da contratante, desde que estes, bem como os recursos materiais utilizados, não sejam compartilhados para execução simultânea de outros contratos, e que a distribuição, o controle e a supervisão dos recursos alocados possam ser fiscalizados pela contratante.

SERVIÇOS E FORNECIMENTO CONTÍNUOS: serviços contratados e compras realizadas pelo Poder Executivo Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: são aqueles que podem ser executados por terceiros, compreendendo atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR): documento que contém o conjunto de parâmetros e elementos descritivos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação e que possibilita a avaliação do custo pela Administração, bem como a definição da estratégia de suprimento, dos métodos e do prazo de execução.

VALOR ESTIMADO: valor estimado para contratação de determinado objeto, calculado com base em mapa de preços, constituída por meio de pesquisa de preços.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: somatório do valor total de todos os itens contratuais para o período de vigência do contrato.

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR: procedimento pelo qual é averiguada a presença dos requisitos formais nos autos, de maneira que o processo possa ser encaminhado ao setor competente para continuidade de sua instrução.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado pelo Órgão Demandante conforme as diretrizes deste Anexo, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. Para fins do disposto neste anexo, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
VI - equipe de planejamento: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§ 2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Art. 3º. O ETP deverá evidenciar o problema e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento, observado o § 1º do art. 2º.

Art. 6º. Compõem o ETP, com base no Plano de Contratações Anual, os seguintes elementos:
- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;
ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- justificativas para o parcelamento ou não da solução;
- contratações correlatas e/ou interdependentes;
- demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
- demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XII, do caput, deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11, da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
- a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;
- a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021;
- as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º, do art. 36, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III
EXCEÇÕES À ELABORAÇÃO DO ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:

- é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75, e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021;
- é dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO IV
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO
V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pela Assessoria Jurídica, Controladoria Geral do Município e Secretaria de Planejamento ou Administração, que poderão, em conjunto, expedir normas complementares sobre o tema.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou Projeto Básico (PB)

Art. 1º. O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá ser elaborado pelo Órgão demandante conforme as diretrizes deste Anexo e a partir das informações do Documento de Formalização da Demanda e, quando couber, do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 2º. São vedadas especificações que:
- Por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem, injustificadamente, a competitividade ou direcionem ou favoreçam a contratação de prestador específico;
- Não representem a real demanda de desempenho da Administração, não se admitindo as que deixem de agregar valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do Órgão demandante;
- Estejam defasadas tecnológica ou metodologicamente, ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho, ressalvados os casos tecnicamente justificados;
- Ostentem características aptas a enquadrar o objeto como "bem de luxo", observado o disposto no art. 13, deste Decreto.

Art. 3º. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, os seguintes itens:
- Objeto da contratação;
- Forma de contratação;
- Requisitos do fornecedor;
- Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação;
- Modelo de gestão;
- Prazo para início da execução ou entrega do objeto;
- Obrigações da contratada;
- Regime de execução;
- Previsão de penalidades por descumprimento contratual;
- Previsão de adoção de IMR, quando exigível;
- Forma de pagamento;
- Condições de reajuste;
- Garantia contratual;
- Especificações técnicas dos itens a serem contratados;
- Quantidade dos itens a serem contratados;
- Critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber.

§ 1º. Nas contratações em que se dispense a licitação em razão do valor estimado, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 17, deste Anexo.

§ 2º. Nas contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 18, deste Anexo.

§ 3°. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 19, deste Anexo.

§ 4º. Nas contratações de soluções de Tecnologia da Informação, para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico deverão ser observadas, no que couber, as disposições constantes da Instrução Normativa n° 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

§ 5º. Nas contratações realizadas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 20 deste Anexo.

§ 6º. Na excepcionalidade de contratações emergenciais, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 21, deste Anexo.

Art. 4º. O capítulo do "objeto da contratação" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
- Definição do objeto;
- Justificativa para a contratação.

§ 1º. A definição do objeto que se pretende contratar deve ser precisa e suficiente, observando, além das vedações previstas no art. 2º, deste Anexo, as seguintes disposições:
- Devem ser detalhadas nas especificações as informações sobre o objeto a ser contratado, tais como natureza, características, quantitativos, unidades de medida, dentre outros;
- Excepcionalmente, mediante justificativa expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico, poderão ser adotadas marcas de referência, quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida desta forma, desde que seguida de expressões tais como "ou equivalente", "ou similar", para indicar que outras marcas serão aceitas pela Administração;
- É vedada a indicação de marca ou de especificações técnicas que, dada a configuração do mercado, poderão ser atendidas por apenas um produto, marca ou fornecedor, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, em consonância com as hipóteses previstas no inciso I, do art. 41, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Caso haja necessidade de solicitar amostras dos produtos ofertados à primeira classificada do certame, deverá ser informado qual unidade administrativa da Administração Municipal será responsável pela realização dos testes dos produtos recebidos como amostra, a quantidade requerida, especificações, condições de recebimento e critérios objetivos de avaliação e aceitação, endereço para entrega, e prazos de devolução ao fornecedor, quando cabível.

Art. 5º. O capítulo da "forma de contratação" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
- Tipo de contratação (licitação ou contratação direta);
- Indicação justificada da adoção ou não do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- Indicação justificada do critério de julgamento da contratação;
- Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas;
- Previsão de subcontratação parcial do objeto, a qual deverá conter, se permitida, a identificação das parcelas que podem ser subcontratadas, os limites percentuais mínimo e máximo da subcontratação em relação à totalidade do objeto, e manifestação quanto à obrigatoriedade ou não de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte;
- Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no Anexo IV, deste Decreto, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso;
- Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.

§ 1º. Nas situações em que o tipo de contratação indicado for contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar o dispositivo legal e a documentação que fundamentam sua escolha.

§ 2º. Nas hipóteses em que for indicada a inexigibilidade de licitação como modalidade de contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar expressamente o motivo de escolha do fornecedor e atestar o atendimento dos requisitos que fundamentam a inviabilidade de competição para contratação do objeto.

§ 3º. Caso a contratação se enquadre nas hipóteses de utilização do Sistema de Registro de Preços, mas o Órgão demandante tenha óbice quanto à sua utilização, deverá apresentar a respectiva justificativa técnica.

Art. 6º. O capítulo de "requisitos do fornecedor" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
- Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa;
- Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor;
- Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras.

§ 1º. Quando da realização de vistoria técnica, deverão ser informados no Termo de Referência ou Projeto Básico os meios e prazos para agendamento e realização da vistoria, assim como unidade administrativa da Administração Municipal emitirá o Termo de Vistoria, devendo ser disponibilizados data e horários diferentes para os eventuais interessados.

§ 2º. No campo relativo à capacidade técnica do fornecedor, quando cabível, deverá ser informada qual a documentação exigida das empresas interessadas em se habilitar ao certame, observado o disposto no art. 67, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a comprovação de experiência anterior no fornecimento do objeto ou de execução de serviço similar ao objeto a ser contratado.

§ 3º. Para fins de comprovação de experiência anterior, nos termos do § 2º, deste artigo, as exigências estarão restritas às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, devendo ser indicados os requisitos objetivos para sua aferição, consideradas as dimensões quantitativa, qualitativa e temporal de similaridade;

§ 4º. Quando as atividades concernentes ao objeto da contratação se referirem a atos privativos de profissões regulamentadas em lei, para definição da capacidade técnica profissional, cabe ao Órgão demandante indicar a área de formação do responsável técnico e do respectivo conselho de fiscalização profissional;

§ 5º. A fundamentação da capacidade técnica operacional necessária, se for o caso, deve conter os seguintes elementos:
- Indicação justificada das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo;
- Justificativa para a fixação de padrões de desempenho mínimos;
- Justificativa para a fixação de quantitativos mínimos a serem comprovados pelos atestados, observado o limite de 50% do objeto a ser contratado;
- Justificativa para a vedação de somatório de atestados, quando for o caso.

§ 6º. No caso de documentos relativos à capacidade técnica, exigíveis em razão de requisitos previstos em lei especial, nos termos do inciso IV, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser indicado o embasamento legal da exigência;

Art. 7º. O capítulo de "formalização e prazo de vigência do contrato" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

- Indicação do instrumento desejado para formalizar o ajuste, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;
- Prazo de vigência do contrato ou ajuste, que deve abranger todas as etapas necessárias à plena execução do objeto contratado, sendo vedado, exceto nos casos em que a Administração Municipal atuar como usuário de serviços públicos essenciais, o contrato com prazo de vigência indeterminado;
- Possibilidade de prorrogação contratual, quando for o caso, observadas as disposições deste Decreto quanto à duração dos contratos;
- Apresentar os motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses, se for o caso.

Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, salvo se:
- O valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou
- A contratação objetivar uma compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 8º. O capítulo do "modelo de gestão" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
- Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste, observado o disposto no Anexo VI, deste Decreto;
- Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes.

Art. 9º. Quanto ao "prazo para início da execução ou entrega do objeto", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá indicar o prazo máximo, a contar do marco estabelecido (assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho, recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou Termo de Disponibilização de Acesso), em que deverá ser iniciada a execução dos serviços ou finalizada a entrega do objeto.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo deverá ser suficiente para permitir o fornecimento do objeto ou para dar condições da contratada se preparar para o fiel cumprimento do contrato, observada a complexidade da contratação.

Art. 10. Quanto às "obrigações da contratada", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá informar as responsabilidades e encargos a serem assumidos pela contratada.

Art. 11. As informações relativas ao "regime de execução" deverão contemplar todas aquelas sobre a execução do objeto, com o detalhamento necessário sobre a forma, o local e o prazo para fornecimento ou para execução dos serviços, tais como:
- Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração Municipal e a contratada;
- Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;
- Prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem;
- Local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;
- Forma de execução do objeto;
- Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;
- Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;
- Previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado);
- Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;
- Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;
- Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;
- Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;
- Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;
- Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;
- Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração Municipal.

Art. 12. No tocante à "previsão de penalidades por descumprimento contratual", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter as sanções a serem aplicadas por descumprimento das regras

estabelecidas no instrumento convocatório, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 13. A adoção de "Instrumento de Medição de Resultado (IMR)" deverá ser indicada pelo Órgão demandante sempre que seja necessário definir os níveis esperados de qualidade na prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Art. 14. As informações relativas à "forma de pagamento" deverão observar o disposto nos artigos 59 e 60, deste Decreto.

§ 1º. As condições de pagamento deverão ser expressamente indicadas no Termo de Referência ou Projeto Básico sempre que forem distintas do padrão adotado na Administração Municipal.

§ 2º. Para as contratações em que há previsão de mais de um pagamento, deverão ser indicados os critérios, periodicidade e demais informações necessárias para efetivação do pagamento à Contratada.

Art. 15. Observado o disposto no art. 68, deste Decreto, o Órgão demandante deverá indicar as "condições de reajuste" contratual e qual índice deverá ser adotado, o qual deve ser o que melhor reflita a variação dos preços no mercado relevante para o tipo de objeto da contratação.

Art. 16. Poderá ser exigida das contratadas a prestação de "garantia contratual", para assegurar o cumprimento de obrigações contratuais e adimplência de penalidades.

§ 1º. Caberá ao Órgão demandante justificar o percentual a ser exigido a título de garantia, o qual poderá variar entre 0,1% e 5% do valor global do contrato.

§ 2º. Não será exigida garantia nos seguintes casos:
- Contratações com valor estimado até o limite para dispensa de licitação;
- Contratações para entrega de objetos que não gerem obrigações futuras para a contratada ou em que a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato seja pouco significativa.

§ 3º. A justificativa exigida pelo § 1º, deste artigo, não poderá ser fundamentada meramente no não enquadramento da futura contratação nas situações previstas nos incisos do § 2º, deste artigo.

§ 4º. Excepcionalmente, desde que justificado pelo Órgão demandante mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, o percentual máximo de garantia contratual de que trata o § 1º, deste artigo, poderá ser majorado para até 10% do valor da contratação.

§ 5º. Poderá ser exigida garantia para participação no certame, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, a qual não poderá ser superior a 1% do valor estimado para a contratação.

Art. 17. Nas contratações em que se dispense a licitação em razão do valor estimado do objeto, o Órgão demandante deverá se manifestar, no Termo de Referência ou Projeto Básico, quanto:
- Ao conhecimento da existência ou não de alguma Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;
- À impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da Administração Municipal;
- À existência, no âmbito da Administração Municipal, de previsão de demanda de itens similares que poderiam ser adquiridos conjuntamente.

Art. 18. Nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve contemplar as seguintes informações adicionais:
I - Informações relativas à mão de obra:

Descrição das categorias;
Quantidade de postos e empregados;
Serviços a serem executados e atribuições de cada categoria;
Qualificação requerida da equipe técnica;
Indicação de salário-base, com a respectiva justificativa dos valores, quando aplicável;
Jornada de trabalho, intervalo intrajornada e horário de trabalho;
Especificação dos uniformes e equipamentos de proteção individual ou coletiva, por categoria, se necessário;
Necessidade de folguistas, para substituição dos empregados nos intervalos intrajornada, quando aplicável;
Existência de adicionais específicos devidos por categoria ou profissional (por exemplo, adicional de insalubridade, noturno ou de periculosidade);
Necessidade de reposição de empregados em férias e outros afastamentos;
Previsão de utilização de horas-extras e, se for o caso, a quantidade;
Convenção Coletiva de Trabalho aplicável às categorias envolvidas;
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) relativa às categorias envolvidas;

- Descrição dos serviços que serão desenvolvidos e seu regime de execução;
- Indicação de pessoal técnico adequado, se aplicável;
- Indicação de materiais de consumo, peças, equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, quando necessário para a execução contratual;
- Indicação da vida útil de cada equipamento/ferramenta de uso contínuo, para cálculo do valor da depreciação.

Art. 19. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter as seguintes informações adicionais:
- Estudo prévio de viabilidade técnica, exceto para serviços comuns de engenharia;
- Anotação de Responsabilidade Técnica pelas planilhas orçamentárias;
- Fundamentação da capacidade técnica necessária, contendo a indicação da área de formação do responsável técnico;
- Indicação de materiais de consumo, peças, instalações, equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, quando necessário para a execução contratual;
- Indicação da vida útil de cada equipamento/ferramenta de uso contínuo, para cálculo do valor da depreciação;
- Cronograma físico-financeiro, quando cabível.

Art. 20. Nas contratações feitas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter as seguintes informações adicionais:
- Os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
- A possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
- As regras que devem ser observadas pelos credenciados durante o fornecimento do produto ou da prestação dos serviços;
- Regras que evitem o tratamento discriminatório, pela Administração, no que se refere aos procedimentos de credenciamento e contratação decorrentes;
- A possibilidade de comunicação, pelos usuários, de qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
- O estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o fornecimento do produto ou prestação dos serviços, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
- A possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado ou pela Administração, bastando notificar a outra parte, com a antecedência fixada no termo.

Art. 21. Nas solicitações para contratações emergenciais, o Órgão demandante deve demonstrar, adicionalmente, na justificativa para a contratação:
- A potencialidade de danos julgados insuportáveis pela Administração, com a enumeração daqueles cujo risco é evidente;
- Que a contratação emergencial é a via adequada para eliminar o risco;
- A imprevisibilidade da necessidade do objeto ou a impossibilidade de planejamento prévio da contratação.

ANEXO IV
Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte

Art. 1º. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 2º. Nos procedimentos licitatórios realizados na forma eletrônica, os benefícios previstos neste Anexo não serão aplicados caso fique comprovado no processo administrativo que a plataforma eletrônica adotada pela Administração não ofereça recurso específico para fazê-lo de modo automático.

Seção I
Da Comprovação de Enquadramento na Condição de ME/EPP

Art. 3º. Para usufruir dos benefícios previstos neste Anexo, será exigida da empresa a apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do § 2º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 1º. A declaração a que se refere o caput, deste artigo será exigida:
- no momento da entrega dos envelopes ou registro de proposta na plataforma eletrônica, nos procedimentos de licitação;
- no momento da entrega da documentação, nos procedimentos de contratação direta ou utilização do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preços.

§ 2º. A empresa é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de ME/EPP quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou diante da configuração superveniente das hipóteses de exceção previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de lhe ser aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Anexo.

Art. 4º. Não serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 5º. A obtenção de benefícios constantes nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 6º. Nas contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos artigos 4º e 5º, deste Anexo.

Seção II
Da Regularidade Fiscal e Trabalhista da ME/EPP

Art. 7º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios e em procedimentos de contratação direta e de convocação do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preço, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput deste artigo, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§ 2º. Para aplicação do disposto no § 1º, deste artigo, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:
- do momento em que a proponente for declarada vencedora, nas licitações nas modalidades concorrência e pregão quando adotado o rito procedimental ordinário previsto no caput do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;
- da divulgação do resultado da habilitação, nas licitações nas modalidades concorrência e pregão quando houver a inversão de fases de que trata o § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;
- da comunicação, por meio eletrônico idôneo, da constatação da restrição, nos procedimentos de contratação direta ou utilização do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preços.

§ 1º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º, deste artigo, poderá ser concedida, a critério das unidades administrativas responsáveis pelo procedimento licitatório e de contratação, quando requerida pelo interessado previamente ao escoamento do prazo original, mediante apresentação de justificativa.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º, deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Municipal convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o procedimento.

Seção III
Dos Critérios de Desempate

Art. 8º. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º, deste artigo.

§ 2º. Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º. A preferência de que trata o caput deste artigo será concedida da seguinte forma:
- ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do § 4º, deste artigo, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances das licitações eletrônicas realizadas por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

§ 7º. Nas licitações realizadas sob a forma presencial, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação formal por parte do Setor de Licitação.

§ 8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos deste Anexo.

Seção IV
Das Licitações Exclusivas para ME/EPP

Art. 9º. Deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Para a definição do valor de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á apenas o valor estimado para a duração original do futuro contrato, excluindo-se as possíveis prorrogações diante do disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Seção V
Da Cota Reservada para ME/EPP

Art. 10. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, deverá ser reservada cota de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

Seção VI
Da Subcontratação de ME/EPP

Art. 11. Nas licitações para contratação de obras e serviços, observado o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, e desde que admitida pelo Órgão demandante, poderá ser estabelecida, na minuta de contrato que compõe o anexo do instrumento convocatório, a exigência de subcontratação de ME/EPP caso a empresa contratada, de fato, venha a realizar a subcontratação.

§ 1º. Diante da possibilidade de subcontratação, deverá ser estabelecida na minuta de contrato que compõe o anexo do instrumento convocatório:

- o percentual máximo admitido de subcontratação, sendo vedada a sub-rogação completa ou das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, assim definidas no instrumento convocatório;
- que a empresa contratada, caso venha realizar a subcontratação, indique à gestão do contrato as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, devendo ser apresentada a documentação de habilitação da ME/EPP definida pelo Órgão demandante no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;
- que, diante da eventual necessidade de substituição da subcontratada, a contratada indique à gestão do contrato a microempresa ou empresa de pequeno porte substituta, devendo ser apresentada a respectiva documentação de habilitação definida pelo Órgão demandante no Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 2º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando a licitante for:
- microempresa ou empresa de pequeno porte;
- consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15, da Lei nº 14.133/2021;
- consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. São vedadas:

- a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação que deu origem ao contrato;
- a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Seção VII
Da prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente

Art. 12. Nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, diante da aplicação dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11, deste Anexo, poderá ser estabelecida no ato convocatório a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 1º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, considerar-se-á como a melhor proposta aquela ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ainda que superior, em até 10% (dez por cento), ao então melhor preço válido ofertado por licitante que não tenha sede no âmbito local ou regional estabelecido no § 2º, deste artigo, conforme delimitado no ato convocatório.

§ 2º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:
- âmbito local: limites geográficos do Município de São Geraldo do Araguaia;
- âmbito regional: limites geográficos dos municípios compreendidos na Região Carajás.

Seção VIII
Do Afastamento da Aplicação dos Benefícios

Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 9º e 10º, deste anexo, quando:

- não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, requisito este que deve ser comprovado por meio de pesquisa de preços ou de declaração expressa do Órgão demandante;
- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração, comprometer a padronização ou representar prejuízo ao conjunto ou

ao complexo do objeto a ser contratado, devendo tal justificativa constar no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/2021, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, do referido art. 75, nas quais a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II, do caput, deste artigo.

§ 1º. Caso o fornecimento, a obra ou serviço sejam realizados no Município de São Geraldo do Araguaia, para o disposto no inciso I do caput deste artigo, observar-se-á o § 2º, do art. 12, deste Anexo.

§ 2º. Para o disposto no inciso II, do caput, deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:
- resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
- a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 14. O afastamento dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11º deste Anexo, após a devida justificativa no processo administrativo, deverá ser deliberado pelo titular do Órgão demandante.

ANEXO V
PESQUISA DE PREÇOS

Art. 1º. Compete à Coordenadoria de Compras realizar pesquisa de preços que reflita os valores de mercado, a fim de subsidiar a apuração do valor estimado da contratação.

§ 1º. O Órgão demandante deverá prestar todo o apoio necessário à Coordenadoria de Compras para a realização das pesquisas de preços, em especial no tocante à análise crítica das amostras de preços obtidas e à avaliação da compatibilidade das especificações de outras contratações com aquelas do objeto que se pretende contratar.

§ 2º. As pesquisas de preço poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, desde que atendam às exigências deste Anexo e sejam ratificadas pela Coordenadoria de Compras.

§ 3º. Poderá ser utilizada pesquisa de preço efetuada por outros órgãos públicos, desde que tenha sido realizada no prazo de até 1 (um) ano, e atenda, ao menos, às diretrizes deste Anexo ou ao disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, cabendo manifestação da Coordenadoria de Compras quanto à conformidade.

§ 4º. O disposto neste Anexo não se aplica a itens de contratações de obras, insumos e serviços de engenharia para os quais seja apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias, devendo, nesse caso, ser observado os §§ 2º, 3º, 5º e 6º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, ou alterações posteriores.

CAPÍTULO I
DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 2º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
– Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
– Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
– Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
– Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
– Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
– Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
– Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.

– Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
– Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do caput.

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I – Da pesquisa de Preços:
Descrição do objeto e itens a serem contratados;
Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
Data e prazo de validade da proposta;
Caracterização das fontes consultadas.

II – Do Mapa de preços:
Descrição do objeto e itens a serem contratados;
Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
Caracterização das fontes consultadas;
Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

§ 1º. Excepcionalmente, nas hipóteses em que a Coordenadoria de Compras pretender utilizar pesquisas obtidas em moeda internacional para contratação nacional, o valor a ser convertido deverá considerar os aspectos macroeconômicos que influenciam no preço final do produto ou serviço pesquisado, tais como taxa de câmbio, frete e tributos.

§ 2º. Nas hipóteses em que a Coordenadoria de Compras expressamente justificar que o custo de frete poderá, potencialmente, distorcer o preço de mercado do item, a pesquisa de preço poderá desconsiderar o custo de frete.

§ 3º. No caso da pesquisa direta que dispõe o inciso IV, do caput, do art. 2º, a Coordenadoria de Compras justificará a escolha dos fornecedores.

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Art. 5º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 2º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do caput do art. 2º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 6º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no Art. 2º.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 2º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 7º. Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

CAPÍTULO IV
DA ESTIMATIVA DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Art. 8º. A estimativa referente aos custos nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra será realizada por meio de planilhamento de preços, o qual utilizará como referência o piso salarial da categoria indicado no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que a regula, conforme indicação no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o caput deste artigo, aplica-se, no que couber, a nomenclatura e a metodologia de cálculo constantes na planilha de formação de custos por categoria estabelecidas na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 9º. Não serão consideradas no planilhamento de preços as disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, e ainda que:
- Tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;
- Atribuam exclusivamente ao tomador de serviços a responsabilidade pelo seu custeio;
- Estabeleçam distinções entre os trabalhadores alocados nos postos de trabalho do tomador de serviços e os demais trabalhadores da empresa;
- Condicionem o benefício à liberalidade do tomador de serviços.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. No caso de prorrogações contratuais, a pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o objeto contratado, observados os respectivos instrumentos de aditamento e apostilamento.

Art. 11. Como instrumentos normativos subsidiários para a realização da pesquisa de preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, aplica-se, no que couber:
– A Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e alterações posteriores;

– A 4ª edição do "Manual de Orientação: pesquisa de preços", editado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça em 2021 e disponível no link: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/view/2096/showToc>.

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

ANEXO VI
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 1º. São diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal:
- Observância dos princípios constitucionais e normas legais atinentes à Administração Pública, em especial aquelas diretamente relacionadas à gestão de contratos;
- Contínua fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas pelas partes;
- Adequada aplicação dos recursos públicos;
- Registro formal e completo dos atos e fatos ocorridos na execução do contrato, com prevalência da forma escrita sobre a verbal;
- Aperfeiçoamento constante do processo de contratação e dos instrumentos contratuais;
- Utilização de instrumentos e rotinas administrativas claras e simples, compatíveis com uma gestão de contratos moderna e eficaz.

Seção I
Da Gestão e dos Tipos de Fiscalização

Art. 2º. Para cada contrato, deverão ser indicados e designados:
- Um servidor como gestor de contrato;
- Um servidor ou Comissão de servidores, como fiscal de contrato;

§ 1º. Caso se opte por designar um servidor como gestor ou fiscal de contrato, outro servidor deverá ser designado como seu substituto.

§ 2º. Os substitutos indicados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

§ 3º. Um servidor da Administração Municipal poderá ser designado para as atribuições a que se refere o caput deste artigo em mais de um contrato.

Art. 3º. Além das funções descritas no art. 2º, deste Anexo, considerar-se-ão:

- Como fiscal de contrato, todo e qualquer servidor do quadro da Administração que for titular ou responsável por órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, tomador(a) de prestação de serviços contratados pela Administração;
- Como público usuário, qualquer pessoa, vinculada ou não ao quadro da Administração, que, de alguma forma, se utilize ou beneficie dos serviços contratados.

Seção II
Dos Requisitos e da Designação

Art. 4º. A indicação do servidor a que se refere o inciso II, do art. 2º, deste Anexo, caberá ao Órgão demandante, devendo ser expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º. Na indicação de servidor devem ser considerados:
- A compatibilidade com as atribuições do cargo;
- A complexidade da gestão e da fiscalização;
- O quantitativo de contratos por servidor;
- A capacidade do servidor para o desempenho das atividades.

Art. 6º. Para o exercício da função, aos indicados conforme o art. 4º, deste Anexo, antes da formalização do ato de designação, deve ser dada ciência da indicação e das respectivas atribuições.

§ 1º. O servidor indicado que se considerar impedido ou suspeito, nos termos da legislação em vigor, deverá solicitar ao Órgão demandante a indicação de outro servidor, expondo os motivos que determinam tal condição, mediante justificativa por escrito.

§ 2º. O servidor indicado, em caso de inaptidão à função, deverá expor ao Órgão demandante as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

Art. 7º. Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização técnica, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

Seção III
Das Competências do Gestor

Art. 8º. São competências do gestor do contrato:
- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

§ 1º. Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:
- Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios do art. 57, deste Decreto.

- Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:
O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;
A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;
A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;
O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.

- Manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;
- Solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;
- Solicitar, quando necessário, na forma do art. 12, deste Anexo, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada.
- Disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.

Art. 9º. A análise e o ateste de conformidade descritos no inciso I, do § 1º, do art. 7º, deste Anexo, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no art. 57, deste Decreto, poderão ser efetivados por amostragem.

§ 1º. Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado.

§ 2º. O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

Seção IV
Das Competências do Fiscal de Contrato

Art. 10. São competências do fiscal de contrato:
- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

§ 1º. Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo:
- Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;
- Atestar a frequência dos terceirizados.

§ 2º. Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput, deste artigo:
- Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;
- Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras – RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.

§ 3º. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

§ 4º. A avaliação a que se refere o § 3º, deste artigo, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

§ 5º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias.

§ 6º. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Seção V
Das Competências dos Substitutos

Art. 11. Aos gestores e fiscais substitutos cabe:
- Assumir automaticamente as atribuições dos respectivos titulares em seus impedimentos;
- Participar, sempre que possível, da fase interna da instrução processual de contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter-se atualizado sobre a gestão e a fiscalização do contrato;
- Auxiliar os titulares em suas atribuições de gestão e de fiscalização, respectivamente, sempre que solicitado.

Seção VI
Dos Aspectos Operacionais da Administração

Art. 12. Os gestores, fiscais e seus respectivos substitutos não poderão interferir na gerência ou administração da contratada, bem como nas relações de subordinação dela com seus empregados, ou na seleção destes.

Art. 13. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão cooperar, no âmbito de suas competências regulamentares, com os gestores e com os fiscais, quando solicitados.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá adotar providências para prover sistema informatizado específico para a gestão de contratos, admitindo-se, para tanto, a contratação de funcionalidades desenvolvidas e mantidas por pessoa jurídica de direito privado.

Seção VII
Da Definição do Preposto

Art. 14. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Art. 15. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito, podendo ser feita de forma eletrônica, desde que por meio idôneo e passível de registro e documentação, admitindo-se ainda, em caráter excepcional, comunicação verbal.

Seção VIII
Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 16. Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o gestor do contrato deverá exigir da contratada, até 60 (sessenta) dias após o último mês de prestação dos serviços, em decorrência da extinção ou da rescisão do contrato, bem como nas demissões ocorridas durante a vigência contratual, termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados terceirizados, devidamente homologados, quando exigível, pelo sindicato da categoria, sem prejuízo de outros documentos complementares relativos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

§ 1º. Caso a rescisão dos contratos de trabalho ainda não tenha sido homologada, o gestor do contrato exigirá a cópia das rescisões e a Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) para os casos de demissões sem justa causa de empregados.

§ 2º. As indenizações relativas à rescisão de contratos de trabalho não precisarão ser comprovadas, caso, em uma nova contratação, seja selecionada a mesma contratada da avença imediatamente anterior, para os mesmos empregados.

Seção IX
Das Prorrogações e Substituições de Contratos Vigentes

Art. 17. O acompanhamento dos procedimentos relativos a prorrogações e substituições de contratos vigentes deve observar os seguintes prazos:
- No caso de avenças prorrogáveis, quando houver previsão contratual e ainda não tiver sido atingido o limite máximo legal, a depender da natureza da avença, o gestor deve iniciar ou se certificar que sejam iniciados os procedimentos necessários para efetivação da prorrogação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data de término de vigência da avença;
- No caso de avenças cujo prazo máximo legal de prorrogação já tenha sido atingido, o gestor, caso entenda necessária a continuidade do objeto, deve provocar o início de nova contratação, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data de término de vigência da avença vigente;

- No caso de avenças que, por sua natureza, não sejam prorrogáveis, mas cujo objeto seja de demanda permanente por parte da Administração, o gestor ou órgão gestor deve provocar o início de novo procedimento licitatório, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data de término de vigência da avença ou quando for exaurido mais da metade de qualquer dos itens da avença, o que ocorrer primeiro.

Art. 18. O gestor é responsável pela assinatura de atestados de capacidade técnica.

Parágrafo único. O gestor poderá formular sugestões de alteração ou inclusão na minuta de atestado de capacidade técnica referentes a aspectos técnicos ou a descumprimentos contratuais.

Art. 19. O gestor é responsável por providenciar a cobrança perante as empresas contratadas de multas decorrentes de eventuais penalidades aplicadas, bem como por sugerir eventuais retenções cautelares, quando aplicáveis.

Seção X
Das Disposições Finais

Art. 20. Os gestores e as unidades gestoras deverão conferir a devida celeridade na instrução dos pleitos e dúvidas formulados pelas empresas contratadas de modo a assegurar a deliberação da autoridade competente, a eventual análise jurídica pela Assessoria Jurídica e a notificação formal da resposta dentro do prazo previsto no contrato.

ANEXO VII
ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS

Seção I
Da Alteração de Cláusula Econômico-Financeira

Subseção I
Do Reajuste em sentido estrito

Art. 1º. É admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.

§ 1º. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no próprio instrumento contratual do índice, da data-base e da periodicidade do reajustamento de preços.

§ 2º. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 2º. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

§ 1º. O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta ou da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

§ 2º. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

§ 3º. Quando se tratar de contratos decorrentes de acionamento de ARP, o reajuste dar-se-á com base na variação do índice pactuado entre a assinatura do respectivo contrato e o primeiro aniversário de assinatura da avença.

§ 4º. Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

§ 5º. Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.

§ 6º. São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

Art. 3º. Nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os insumos de serviços serão reajustados simultaneamente com a repactuação dos custos de mão de obra, desde que decorrido o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados a

partir da data da apresentação da proposta, conforme fixado em edital.
Parágrafo único. Quando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses previsto não tiver sido cumprido, ocorrerá exclusivamente a repactuação dos custos de mão de obra, diferindo-se o reajuste dos insumos de serviços para o reajustamento seguinte.

Art. 4º. Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante e emitida a viabilidade financeira-orçamentária pela Secretaria de Finanças e Planejamento, caberá ao ordenador da despesa encaminhar os autos ao setor de licitações para instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Assessoria Jurídica.

§ 1º. O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

§ 2º. O processo retornará ao Setor de Licitações:
- Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;
- Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato.

Art. 5º. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o inciso II, do § 2º, do art. 71, deste Decreto, a Administração Municipal, após o devido contraditório e análise do Departamento Jurídico, poderá promover a extinção do contrato.

Subseção II
Da Repactuação

Art. 6º. Os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses poderão, desde que previsto no instrumento convocatório e no contrato, admitir a repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

Art. 7º. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:
- Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou
- Do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo, ao qual a proposta esteja vinculada.

§ 1º. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, deverão ser observados os respectivos termos iniciais de acordo com o caput deste artigo.

§ 2º. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir dos efeitos financeiros da última repactuação efetivada.

Art. 8º. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:
- As particularidades do contrato em vigência;
- O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- A previsão e disponibilidade orçamentária.

§ 3º. No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.

§ 4º. A Administração poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 9º. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- A partir da assinatura do termo aditivo;
- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras;
- Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 1º. No caso previsto no inciso III, do caput, deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§ 2º. O prazo para a contratada solicitar a repactuação inicia-se a partir da homologação da convenção coletiva ou do acordo coletivo de trabalho que fixar os novos custos de mão de obra abrangida pelo contrato e encerrar-se-á na data da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual subsequente, ou, caso não haja prorrogação, na data do encerramento da vigência do contrato, sob pena de decadência do direito.

§ 3º. Caso não haja a homologação do acordo coletivo ou da convenção coletiva de trabalho no órgão competente e os referidos instrumentos apresentarem efeito retroativo (durante a vigência contratual), a contratada deverá apresentar o requerimento de repactuação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data da homologação, sob pena de decadência deste direito.

§ 4º. Deverá ser previsto nos instrumentos contratuais referentes à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra que a ausência de solicitação formal nas hipóteses previstas nos §§2º e 3º, deste artigo, configurará a renúncia, por parte da contratada, ao direito decorrente dos efeitos financeiros da repactuação relativos à elevação dos custos da mão de obra.

Subseção III
Da Revisão

Art. 10. Será objeto de revisão, a qualquer tempo, o contrato cujo equilíbrio econômico-financeiro for afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes.

§ 1º. Para os fins previstos no caput deste artigo, constituem fato imprevisível, o fato do Príncipe, o fato da Administração, o caso fortuito e a força maior.

§ 2º. Para efeito de revisão, compreende-se, também, como fato da Administração, a alteração de cláusula regulamentar do contrato que importe aumento dos encargos da contratada.

§ 3º. Para a avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser considerada a distribuição contratual dos riscos entre as partes.

Art. 11. O processo de revisão poderá ser deflagrado por iniciativa do gestor do contrato perante o Setor de Licitações, de ofício ou a requerimento da contratada.

Parágrafo único. Caberá ao Setor de Licitações a instrução do processo de revisão, devendo, em todo caso, haver a análise jurídica por parte da Assessoria Jurídica.

Seção II

Da Alteração de Cláusula Regulamentar

Art. 12. As alterações admitidas em cláusula regulamentar dar-se-ão:

- Unilateralmente pela Administração, quando importar em modificações do projeto ou das especificações, ou em acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, realizada nos limites fixados no art. 125, da Lei nº 14.133/2021;
- Por acordo entre as partes, quando importar na substituição da garantia, na modificação do regime de execução e na diminuição quantitativa do objeto acima do limite fixado em lei.

Art. 13. Na hipótese de as alterações de que se trata o art. 12, deste Anexo, importarem em alteração de cláusula econômico-financeira do ajuste, adotar-se-á o procedimento de revisão do contrato.

Subseção I
Da Modificação do Projeto ou das Especificações

Art. 14. Para melhor adequação técnica, a Administração poderá alterar cláusula regulamentar de contrato para modificar o projeto ou suas especificações.

Parágrafo único. É vedado à Administração proceder modificação que transfigure o objeto do contrato.

Art. 15. Compete ao gestor do contrato justificar e propor à Assessoria Jurídica as modificações do projeto ou de suas especificações.

§ 1º. Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante enviará o pleito para o Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Assessoria Jurídica.

§ 2º. Se opinada pela rejeição da proposta de alteração, o processo será encaminhado ao órgão responsável para providências.

§ 3º. Se opinada pela autorização da alteração, o processo retornará ao Setor de Licitações para a instrução do competente termo aditivo.

§ 4º. Deverá ser previsto no instrumento de alteração contratual o prazo de implementação das alterações por parte da contratada.

Subseção II
Do Acréscimo ou Diminuição Quantitativa do Objeto

Art. 16. Compete ao gestor do contrato justificar e requerer parecer jurídico acerca da legalidade de acréscimo ou diminuição do quantitativo do objeto do contrato, observados os limites definidos no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante enviará o pleito para o Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Assessoria Jurídica.

§ 2º. Após manifestação da Assessoria Jurídica, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Subseção III
Da Substituição da Garantia

Art. 17. Cabe ao gestor do contrato propor a substituição da garantia sempre que entender que essa se tornou ou possa vir a tornar-se ineficaz para assegurar a execução do contrato.

Art. 18. Definida pelo Órgão demandante a necessidade de substituição da garantia, a contratada será notificada para:
- Concordando, apresentar nova garantia, no prazo definido pelo gestor;
- Discordando, apresentar, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias úteis, suas razões e os elementos que elidam a necessidade da substituição.

§ 1º. Se aceitas pelo Órgão demandante as razões da contratada para não substituir a garantia, o processo será arquivado.

§ 2º. Se rejeitadas as razões para a não substituição da garantia, o gestor notificará a contratada da decisão, fixando o prazo para a apresentação da nova garantia.

Art. 19. A não substituição da garantia por parte da contratada caracteriza a inexecução do contrato e ensejará a aplicação das penalidades previstas no ajuste.

Art. 20. A contratada poderá, a qualquer tempo, propor ao Órgão contratante a substituição da garantia apresentada.

§ 1º. O órgão contratante enviará a proposta ao Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Assessoria Jurídica.

§ 2º. Após manifestação da Assessoria Jurídica, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 21. Cabe ao gestor providenciar junto à contratada a renovação da garantia prestada, antes do seu vencimento.

Subseção IV
Da Modificação do Regime de Execução

Art. 22. Para modificar o regime de execução, o contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, sempre que seus termos e cláusulas se mostrarem antieconômicos, ineficazes, inviáveis ou inadequados.

§ 1º. Compete ao gestor, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Assessoria Jurídica a alteração de que trata este artigo.

§ 2º. É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida.

§ 3º. Após manifestação da Assessoria Jurídica, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 23. Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação do regime de execução proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Assessoria Jurídica.

Seção III
Dos Pedidos de Substituição de Marca ou Modelo do Objeto

Art. 24. Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto deverão ser formalizados pela contratada e direcionados ao Órgão contratante.

§ 1º. Quando manifestada a incompatibilidade técnica do pedido de substituição de marca ou modelo de objeto tendo em vista as especificações previstas no instrumento convocatório, deverá o Órgão contratante indeferir o pleito sumariamente.

§ 2º. Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto, quando atenderem tecnicamente às especificações previstas no instrumento convocatório, deverão ser devidamente instruídos pelo Órgão contratante e encaminhados para apreciação da Assessoria Jurídica, cujo processo deverá conter:
- Requerimento formal de alteração de marca ou modelo por parte da contratada, acompanhado de documentação apta à comprovação da justificativa apresentada para o pleito;
- Manifestação do fiscal do contrato acompanhada de documentação comprobatória quanto à equivalência operacional das especificações do objeto previstas no instrumento convocatório em relação à marca ou modelo do objeto substituto proposto pela contratada, bem como quanto à ausência de ônus ao Município.

§ 3º. Após manifestação da Assessoria Jurídica, os autos retornarão ao Órgão demandante que solicitará ao Setor de Licitação a elaboração de Termo de Apostilamento.

Seção IV
Da Alteração da Forma de Pagamento

Art. 25. Compete ao gestor do contrato, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Assessoria Jurídica a alteração da forma de pagamento.

§ 1º. É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida.

§ 2º. Após manifestação da Assessoria Jurídica, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

§ 3º. Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação da forma de pagamento proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Assessoria Jurídica.

ANEXO VIII
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I
Da Justificativa

Art. 1º. O Município elaborará Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seção II
Da Necessidade de Realização

Art. 2º. Até a data de 31 de dezembro de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75, da Lei nº 14. 133/2021;
- as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 3º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
- as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII, do caput, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º, do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Seção III
Da Formatação

Art. 4º. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização com as seguintes informações:
- nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável;
- justificativa da necessidade da contratação;
- descrição sucinta do objeto;
- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- indicação de vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

Parágrafo único. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 5º. Encerrado o prazo previsto no art. 2º, a Secretaria Municipal de Planejamento em conjunto com a Assessoria Jurídica, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e adotará as medidas necessárias para:
- agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerada a data estimada para o início do processo de contratação.

§ 1º. O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de licitações constará do calendário de que trata o inciso II, do caput.

§ 2º. O processo de contratação de que trata o § 1º, será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º. A conclusão da consolidação do plano de contratações anual se dará até 10 de agosto do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da Chefia de Gabinete, que terá até o dia 20 de agosto do mesmo ano para emitir ratificação.

Seção IV
Da Publicação

Art. 6º. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Art. 7º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 20204.

São Geraldo do Araguaia -Pa., 15 de fevereiro de 2024

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AD429671

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29080001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023-SRP,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29080001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023-SRP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, tendo como vencedora a empresa A G SERVICOS MEDICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - EIRELI inscrita no CNPJ: 12.532.358/0001-44, vencedora do item 001, totalizando o valor global de R$ 408.000,00, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Data da Assinatura: 15/02/2024.

Ordenador de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:67E2C35B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura da **Concorrência nº 002/2024**, tipo menor preço, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para C**onstrução de Creche Padrão Seduc, localizada no bairro Umarizal e Maurício de Ataíde, s/n, no município de São Miguel do Guamá/PA, em conformidade com o convênio nº 018/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e o município de São Miguel do Guamá.** A abertura da sessão pública será em **04/03/2024 às 08:00 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível na Câmara Municipal: www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min ás 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:292C4019

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20223018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20223018, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-010, COMO SEGUE:

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20223018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MANOEL PAULO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SANTA RITA DE BARREIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, § 1º, INC.II, , § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 15/12/2023 A 15/12/2024.
ASSINATURA: 06/12/2023.

Contratada:
KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 27.736.595/0001-58.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:E2798B59

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232138.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232138, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, COMO SEGUE:

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232138, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INC. II, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
ASSINATURA: 22/12/2023.

Contratada:
BALTAZAR DA SILVA FERNANDES
CNPJ: 36.483.939/0001-00

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:0E8B67E5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232139.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232139, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, COMO SEGUE:

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232139, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INC. II, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
ASSINATURA: 22/12/2023.

Contratada:
BALTAZAR DA SILVA FERNANDES
CNPJ: 36.483.939/0001-00

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Edcuação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:08BEFE1F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240086 **Origem:** Pregão Nº 039-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** M.G.Construtora Eireli **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Em Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, Incluindo Operador, Para Manutenção de Vias, Limpezas de Canais, Recolhimento de Entulho e Diversos Serviços no Município de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 481.670,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais) **Vigência:** 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 06 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:9EE91F71

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240087 **Origem:** Pregão Nº 039-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Império Pavimentação e Locações Eireli **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Em Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, Incluindo Operador, Para Manutenção de Vias, Limpezas de Canais, Recolhimento de Entulho e Diversos Serviços no Município De São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 2.269.994,00 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais) **Vigência:** 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 06 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:9E9C7A19

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240088 **Origem:** Pregão Nº 039-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá **Contratada(O):** Bosco Distribuição e Serviços Ltda **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Em Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, Incluindo Operador, Para Manutenção de Vias, Limpezas de Canais, Recolhimento de Entulho e Diversos Serviços no Município de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 2.461.210,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Dez Reais) **Vigência:** 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 06 de Fevereiro de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:363A2F02

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240084 **Origem:** Pregão Nº 036-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá **Contratada(O):** Canaa Com e Serviços de Locação de Automóveis Me **Objeto:** Contratação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica Em Geral, Pintura, Lanternagem, Conserto de Sistema de Arrefecimento, Ar Condicionado, Serviços de Tapeçaria, Capotaria, Balanceamento e Alinhamento, Cambagem, Troca de Óleo e Filtros, Lubrificação, Instalação de Acessórios, Lavagem, Conserto de Pneus e Outros Serviços Necessários, Incluindo o Fornecimento de Peças E Acessórios, Para o Perfeito Funcionamento dos Veículos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 337.856,00 (Trezentos e Trinta E Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta E Seis Reais) **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 01 de Fevereiro de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:D492A604

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240085 **Origem:** Pregão Nº 036-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá **Contratada(O):** Riga Auto Pecas Ltda Me **Objeto:** Contratação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica Em Geral, Pintura, Lanternagem, Conserto de Sistema de Arrefecimento, Ar Condicionado, Serviços de Tapeçaria, Capotaria, Balanceamento e Alinhamento, Cambagem, Troca de Óleo E Filtros, Lubrificação, Instalação de Acessórios, Lavagem, Conserto de Pneus e Outros Serviços Necessários, Incluindo o Fornecimento de Peças e Acessórios, Para o Perfeito Funcionamento dos Veículos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 195.034,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Trinta e Quatro Reais) **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F9237FAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240036; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 498.405,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica

3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 14 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:6D6869B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210078**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-022FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.234.776/0001-92, e **LUCIENE LIMA SILVA,** C.P.F: 607.201.742-87 **Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 02 de fevereiro de 2024 até 02 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 02 de fevereiro de 2024.Tucumã – pá 15 fevereiro de 2024 – **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA–** Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230201**; Origem**: INEXIGIBILIDADE 6/2023-002FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, CNPJ nº 29.182.845/0001-27 e **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 02.288.268/0001-04. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA NO MÓDULO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) COM PORTAL DO SERVIDOR E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM SUPORTE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUCUMÃ-PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 02 de fevereiro de 2024 até 02 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 02 de fevereiro de 2024.

Tucumã – pá 15 de fevereiro de 2024 –

JOEL JOSE CORREA PRIMO–
Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230195**; Origem**: INEXIGIBILIDADE 6/2023-001PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02 e **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA,** CNPJ nº 02.288.268/0001-04. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA NO MÓDULO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) COM PORTAL DO SERVIDOR E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM SUPORTE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TUCUMÃ-PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01 de fevereiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 01 de fevereiro de 2024.

Tucumã – pá 15 de fevereiro de 2024 –

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã-PÁ.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EAD05357

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 6.2024-001

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PAULO SHERIDAN COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6919B288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-002

Abertura dia 28/02/2024 às 09:00 horas, no portal de bnc, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preço para eventuais aquisições de gás de cozinha (p13 e p45) como recargas e botijão de gás vazio p13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundo municipais de Tucuruí.

Tucuruí/PA, 16 de fevereiro de 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4ADF7BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240093

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J C CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada nos serviços de transporte escolar terrestre e fluvial sob o regime de locação de veículos, para atender as necessidades do transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de Tucuruí, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.688.694,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2024 a 07 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:27CCBC63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240094

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-036

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J C CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada nos serviços de transporte escolar terrestre e fluvial sob o regime de locação de veículos, para atender as necessidades do transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de Tucuruí, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.389.983,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2024 a 07 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6A77C4D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 275/2022/CPL ref: Tomada de Preços 014/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação - SEMED, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – Padrão FNDE, no Município de Viseu/PA. Data de assinatura 09/02/2024. Vigência 20/02/2024 a 18/08/2024, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 276/2022/CPL ref: Tomada de Preços 015/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação - SEMED, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado:Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. Lucelina de Fátima Santos – Polo de Açaiteua – Localidade de Centro Alegre Padrão FNDE no Município de Viseu/PA.

Data de assinatura 09/02/2024. Vigência 20/02/2024 a 18/08/2024, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:10F04CB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 28/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA SÁ residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 1º Setor, com o Lote 01, Quadra 04 Envolvendo uma área de 538,00m² (quinhentos e trinta e oito metros quadrados), com perímetro 93,80m (noventa e três metros). Limita-se com frente para a Rua Carajás. Medindo 20,00m (vinte metros). Medindo 20,00m (vinte metros) de fundo para o lote 09. Medindo 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros) de lateral direita com o córrego. Medindo 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros) de lateral esquerda com o lote 2-A. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:CA3C0047

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 29/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LENIR NUNES DE SOUSA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Tanaka, com o Lote 18, Quadra 02 Envolvendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua Redenção. Medindo 15,00m (quinze metros). Medindo 15,00m (quinze metros) de fundo para o lote 07. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 17. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 19. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:80B129F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 30/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, com o Lote 08, Quadra 55 Envolvendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua Duques de Caxias. Medindo 15,00m (quinze metros). Medindo 15,00m (quinze metros) de fundo para o lote 06. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 07. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 09. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:63A8086D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 31/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, RAFAEL MARINHO REIS residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Lote 09, Quadra 67 Envolvendo uma área de 406,00m² (quatrocentos e seis metros quadrados), com perímetro 86,00m (oitenta e seis metros). Limita-se com frente para a Rua Severo Gomes. Medindo 14,00m (quatorze metros). Medindo 14,00m (quatorze metros) de fundo para o lote 11. Medindo 29,00m (vinte e nove metros) de lateral direita com o lote 08. Medindo 29,00m (vinte e nove metros) de lateral esquerda com o lote 10. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D09530FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 32/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, HYAGO

MARINHO REIS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Lote 8, Quadra 67 Envolvendo uma área de 406,00m² (quatrocentos e seis metros quadrados), com perímetro 86,00m (oitenta e seis metros). Limita-se com frente para a Rua Severo Gomes. Medindo 14,00m (quatorze metros). Medindo 14,00m (quatorze metros) de fundo para o lote 11. Medindo 29,00m (vinte e nove metros) de lateral direita com o lote 08. Medindo 29,00m (vinte e nove metros) de lateral esquerda com o lote 10. Na lateral esquerda, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal De Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:6902F966

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 33/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, WESLEY FREITAS DA SILVA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Nobre, com o Lote 06, Quadra E-23 Envolvendo uma área de 559,44m² (quinhentos e cinquenta e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro 112,30m (cento e doze metros e trinta centímetros). Limita-se com frente para a Rua 07 de setembro. Medindo 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros). Medindo 13,15m (treze metros e quinze centímetros) de fundo para o lote 03 e 05. Medindo 43,20m (quarenta de três metros e vinte centímetros) de lateral direita com o lote 08. Medindo 43,20m (quarenta de três metros e vinte centímetros) de lateral esquerda com o lote 04. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:A0A0C69D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 34/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA TRISTAO residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 2º Setor, com o Lote 02, Quadra 146 Envolvendo uma área de 292,59m² (duzentos e noventa e dois metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), com perímetro 80,28m (oitenta metros e vinte e oito centímetros). Limita-se com frente para a Rua Barão do Rio Branco. Medindo 8,20m (oito metros e vinte centímetros). Medindo 7,10m (sete metros e dez centímetros) de fundo para o lote 01-B. Medindo 32,67m (trinta e dois metros e sessenta e sete centímetros) de lateral direita com o córrego. Medindo 32,35m (trinta e dois metros e trinta e cinco centímetros) de lateral esquerda com o lote 03. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:77006F85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 35/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, GERUSA DE SOUSA SILVA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Bela Vista, com o Lote 14, Quadra 12 Envolvendo uma área de 277,50m² (duzentos e setenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), com perímetro 72,20m (setenta e dois metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para a Rua 04. Medindo 11,10m (onze metros e dez

centímetros). Medindo 11,10m (onze metros e dez centímetros) de fundo para o lote 13. Medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de lateral direita com a Rua Petrônio Portela. Medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de lateral esquerda com o lote 15. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:BA749CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 36/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2012 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, SIDINALDO FERREIRA GOMES residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Distrito São José do Araguaia, com o Lote 11, Quadra 18 Envolvendo uma área de 444,00m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), com perímetro 89,60m (oitenta e nove metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rosinha do Araguaia. Medindo 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros). Medindo 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros) de fundo para o lote 04. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 10. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 12. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:AF744105

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 37/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2012 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, CARLITO ALVES DE SOUSA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Distrito São José do Araguaia, com o Lote 11, Quadra H Envolvendo uma área de 353,40m² (trezentos e cinquenta e três metros e quarenta decímetros quadrados), com perímetro 144,10m (cento e quarenta e quatro metros e dez centímetros). Limita-se com frente para a AV. Araguaia e os lotes 08, 09 e 10. Medindo 6,14m (seis metros e quatorze centímetros) e 28,17m (vinte e oito metros dezessete centímetros). Medindo 35,02m (trinta e cinco metros e dois centímetros) de fundo para o lote 07. Medindo 34,10m (trinta e quatro metros e dez centímetros) e 04,00m (quatro metros) de lateral direita com o lote 10 e a Rua São Paulo. Medindo 38,10m (trinta e oito metros e dez centímetros) de lateral esquerda com o lote 12. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 15 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:BF9E767E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR, TOCO COM CAPACIDADE 7.000 LITROS, QUE TENHA ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010.

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2024/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2024/PMX

OBJETO: objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR, Toco com capacidade 7.000 Litros, que tenha ano de fabricação não inferior a 2010. uma vez que se faz necessário realizar o abastecimento de cisternas comunitárias e escolas municipais, bem como Postos de Saúde, localizados zona rural e sede do município, devido as represas e rios secarem e não ter como captar água para consumo, assim como para realizar serviços do lar, no município de Xinguara.

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 19/02/2024 às 08:00hs até 22/02/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES
De 22/02/2024 às 08:00hs até 22/02/2024 14:00hs

Local de realização:www.portaldecompraspublicas.com.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADA NO SITE: www.xinguara.pa.gov.br (transparência/licitações/licitações) e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

As dúvidas referentes a este instrumento deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@xinguara.pa.gov.br

Xinguara – PA, 15 de fevereiro de 2024.

LILIANE DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:05CB3FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2024/SEMEC - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

TERMO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/PMX
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

De acordo com as mudanças feitas no termo de referência, a pregoeira RESOLVE Retificar e republicar o edital nº 007/2024/SEMEC cujo objeto FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, conforme Termo de Referência e demais anexos. Considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133 DE 2021, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

Retificar-se no Termo de Referência
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Republica-se a Data
A data da sessão pública passará a ser no dia 29/02/2024 às 8 horas.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

XINGUARA 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação
Portaria n.º 021/2024/GP

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:366C9458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2024/SEMEC - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEAE/PA FIRMADO.

TERMO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/PMX
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

De acordo com as mudanças feitas no termo de referência, a pregoeira RESOLVE Retificar e republicar o edital nº 005/2024/SEMEC cujo objeto FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEAE/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência e demais anexos. Considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133 DE 2021, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

Retificar-se no Termo de Referência
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Republica-se a Data
A data da sessão pública passará a ser no dia 01/03/2024 às 8 horas.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

XINGUARA 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação
Portaria n.º 021/2024/GP

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:38E55449

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO № 002/2024

"Dispõe sobre o Boletim das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, para o primeiro período legislativo do ano de 2024, e dá outras providencias ".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica criado o Boletim oficial das sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para o primeiro período legislativo do ano de 2024, conforme cronograma abaixo especificado:

Mês	Data	Hora
FEVEREIRO	15	quinta-feira às 10:00
	19	segunda-feira às 10:00
	23	sexta-feira às 10:00
	28	quarta-feira ás 10:00
Mês	**Data**	**Hora**
MARÇO	06	Quarta-feira às 10:00
	13	Quarta-feira às 10:00
	20	Quarta-feira às 10:00
	27	Quarta-feira às 10:00
Mês	**Data**	**Hora**

ABRIL	03	Quarta-feira às 10:00
	10	Quarta-feira às 10:00
	17	Quarta-feira às 10:00
	24	Quarta-feira às 10:00
Mês	**Data**	**Hora**
MAIO	08	Quarta-feira às 10:00
	15	Quarta-feira às 10:00
	22	Quarta-feira às 10:00
	29	Quarta-feira às 10:00
Mês	**Data**	**Hora**
JUNHO	05	Quarta-feira às 10:00
	12	Quarta-feira às 10:00
	19	Quarta-feira às 10:00
	26	Quarta-feira às 10:00

Art. 3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice – Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3DAB16E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – PMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2024 – PMC

CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 002/2019 – PMC

O Exmo. GIVANILDO PICANÇO MARINHO, Prefeito Municipal de Curuá-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei, torna público a convocação dos candidatos classificados e aprovados no concurso público - Edital Nº 002/2019 – PMC, relacionados no ANEXO I deste edital, para apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, sito à Rua 3 de dezembro, s/n, Santa Terezinha Curuá/PA, no horário das 8:00 horas às 13:00 horas, no período de 27 a 29/02/2024, munidos dos documentos conforme relacionados no item **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO** e item **16. DA HABILITAÇÃO** previsto no edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 – PMC. Aos candidatos habilitados após a entrega dos referidos documentos serão empossados a seus respectivos cargos no dia 04/03/2024 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, conforme indicação no ANEXO I deste edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 01 de fevereiro de 2024.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Publique-se. Cumpra-se.

Registrado e Publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 01 de fevereiro de 2024.

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o presente ato foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 01 de fevereiro de 2024.

MANOEL OVÍDIO NETO
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Decreto nº 390/2021 – GP/PMC

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2024 - PMC

Relação dos candidatos classificados e aprovados nos respectivos cargos previstos no concurso público - edital nº 002/2019 - PMC publicado e homologa conforme resultado final do concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Curuá para apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, sito à Rua 3 de dezembro, s/n, Santa Terezinha Curuá/Pa, na data e horário indicado a seguir, munidos dos documentos conforme relacionados no item **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO** e item **16. DA HABILITAÇÃO** previsto no edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 – PMC

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cargo: 204 - TRATORISTA Zona Urbana

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	ROMARIO GAMA PIMENTEL	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 408 - AG DE CONTROLADORIA Zona Urbana

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	RENATO MARINHO PINTO	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 412 - FISCAL DE TRÂNSITO Zona Urbana

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
3	EDIVANDRO DE VASCONCELOS VIEIRA	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs
4	CLEVER IANE CASTRO DA SILVA	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 226 - SERVENTE Rios II C Barrerinha

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	NANILVA DA SILVA RIBEIRO	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 225 - SERVENTE Rios II C Araçá

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	CEDILEI BENTES MARINHO	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 223 - SERVENTE Rios I C Cucuí

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	SUZANE SENA DE ARAGAO	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs
3	CAMILA MICHELLE DUARTE MAIA	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs
4	LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs
5	JOAO VICTOR SILVA REPOLHO	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 203 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Zona Urbana

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
9	RISONEIA LIMA DUARTE	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 300 – SERVENTE VARZEA C OURIVES

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	JOEL MARINHO FIGUEIRA	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 206 - VIGIA Terra Firme II D Apolinário

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
3	RILDO LIMA MACIEL	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs
4	ALINALDO ALVES ARAUJO	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 208 - VIGIA Zona Urbana

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
15	JOCENILDO CORREA BARBOSA	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs
16	ACIMORA JOSE CORREA DE SOUSA	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 207 - VIGIA várzea C Centro Comercial

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	ARTUR ANTHUNES DA CONCEICAO DOS SANTOS	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs
3	ROMARIO MARQUES PEREIRA	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

ÁREA ISOLADA

Cargo: 212 - MOTORISTA CNH B Terra Firme II D Apolinário C Mucambinho e C Maloca

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
3	FRANCISCO CERDEIRA PINHO	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 214 - MOTORISTA CNH C ou D Rios I C Castanhal Grande e C Pedra

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
1	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	Classificado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 410 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Zona Urbana

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
3	ADRIANO MORAES DA SILVA	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

Cargo: : 403 - AG COMUNITÁRIO DE SAÚDE Terra Firme I C Centrinho e C Cá-te-espero

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	LUCIANA FRANCA DE LIM	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 406 - AG COMUNITÁRIO DE SAÚDE Zona Urbana

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
3	ADRIELE MARINHO PINTO	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs
4	LUZILENE ALMEIDA DA CONCEICAO	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 745 - TÉC EM ENFERMAGEM Zona Urbana

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
5	MAYARA DA SILVA RABELO	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs
6	ROSIVANE DIAS BARBOSA	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs
7	MARCIANE COSTA DA COSTA	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: : 601 - FARMACEUTICO GENERALISTA Zona Urbana

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	KALILLY FABIANE DA SILVA GRIGORIO	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

ÁREA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR / GOM-PEB.II 102 – NIVEL SUPERIOR - ARÉAS ESPECÍFICAS
Cargo: 716 - PROF L PORTUGUESA Terra Firme II C Apolinário

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
1	TARIK ANDRE SOUSA GOMES	Classificado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 709 - PROF HISTÓRIA Rios II C Barreirinha C Araçá

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	RONY CLEUDSON DOS SANTOS	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 741 - TÉC PEDAGÓGICO Terra Firme II C Bom prazer C São Domingos

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	VALDIRENE BENTES RABELO	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 708 - PROF HISTÓRIA Rios I C Castanhal Grande

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Cargo: 738 - PROF PEDAGOGIA Várzea C São Pedro

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
2	WALACE AUGUSTO SILVA	Aprovado	27 a 29/02/2023 de 8:00hs às 12:00hs	04/03/2023 às 9:00hs

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 01 de fevereiro de 2024.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Publique-se. Cumpra-se.

Registrado e Publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 01 de fevereiro de 2024.

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o presente ato foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 01 de fevereiro de 2024.

MANOEL OVÍDIO NETO
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Decreto nº 390/2021 – GP/PMC

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:55D1DA92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

13ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
MARIA DE NAZARÉ TRINDADE DE SOUSA	15
IZABEL CRISTINA CARVALHO CRUZ	16
VANDA SOUSA DE ALMEIDA	17
RAILDE FERREIRA AGUIAR	18
MARLENE DA COSTA SILVA SANTOS	19
DOMINGOS CLEITE LIMA DA SILVA	20
NAIARA COUTO	21
ELISANGELA TOBIAS DA SILVA MOREIRA	22
MICHELLE DIAS CARDOSO	23
MARIA ODETE FERREIRA LIMA	24

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
TAINÁH SÔFFA ROCHA	26
VALDIRENE MORAIS DIAS	27
DINAIANY LIMA DO NASCIMENTO JAMARO	28
LÍGIA REBECA MENDES DE SOUSA	29
CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	30
RONALDO MOURA DE ALMEIDA	31
FLORISA VIANA SIMOES	32

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
RAABE DOS SANTOS BORGES	25
ILKA BARROS LIMA	26

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
MIGUEL ALVES DE MELLO	12
ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	13
EDILMA FERREIRA DA SILVA	14

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação

JAIR MIRANDA DA SILVA	8

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
WALLAN ADRIANY TAVARES DE SOUSA	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
JUNISSOR HADLAI RIBEIRO SANTOS	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA – ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA SANTANA	4

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
LETÍCIA DE MEDEIROS RODRIGUES NEVES	7

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	6

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
EDJANES DE SOUZA MONTELO	6
GERCIVAN MACHADO DOS SANTOS	7

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
ANA LUCIA PINHEIRO CARVALHO FRAZÃO	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
MARCELO QUARESMA DA COSTA	3
DEISE PRISCILA DE CARVALHO SILVA	4

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
JAIRA FEITOSA PEREIRA	18
JAKELMA BORGES COSTA	19
MARCIA CARDOSO DE LIMA COSTA	20
FILIPE GARCIA GALVAO PEDROSA	21
CLAUDENEIDE DELMONDES CAVALCANTE	22
VANESSA CRISTINA ARAÚJO DA CUNHA	23

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
MARIA APARECIDA GONCALVES DE JESUS	10
ATALIA STEFANNE LOPES GOMES	11
SAULO NONATO MALATO LIMA	12
GRACE KELLY SANTOS MAXIMIANO	13
CLEANE SILVA LIMA	14
DARIANE RODRIGUES SIQUEIRA	15

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
RAIMUNDO CLOVES DE SOUZA DOURADO	13
ROMÁRIO ALVES CALVALCANTE	14
JOSIANE MARTINS DA SILVA	15
MARIA NEIDE NUNES DE LEMOS	16

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
ROSILENE DE LIMA DO NASCIMENTO	3
ERIKA NASCIMENTO DA SILVA	4
LARISSA NASCIMENTO SOUZA	5
SANDY SILVA SANTOS	6

SAMARA SILVA SANTOS	7
JAYME DURVAL ALBINO	8

Marabá (PA), 15 de fevereiro de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:934FA76B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **10ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Castelo Branco, nº 319, Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital PSS nº 001/2023-PMT, no dia 16 de fevereiro de 2024, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Unidade Básica de Saúde Areia II – Comunidade Areia II **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Gleicia Silva Pereira	136	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado

Trairão, 15 de fevereiro de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:39D88E9C

